

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 563

Segunda-feira - 01 de Agosto de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
<b>Consórcios Intermunicipais</b>		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
<b>Municípios</b>		
Afonso Cláudio..... 2	Conceição do Castelo	São Gabriel da Palha..... 132
Água Doce do Norte ..... 7	Divino de São Lourenço	São José do Calçado
Águia Branca	Domingos Martins ..... 58	São Mateus
Alegre	Dores do Rio Preto	São Roque do Canaã ..... 133
Alfredo Chaves	Ecoporanga	Serra ..... 143
Alto Rio Novo	Fundão	Sooretama
Anchieta ..... 9	Governador Lindenberg	Vargem Alta
Apiacá	Guaçuí	Venda Nova do Imigrante ..... 153
Aracruz..... 11	Guarapari ..... 61	Viana..... 154
Atílio Vivácqua	Ibatiba	Vila Pavão..... 165
Baixo Guandu	Ibiraçu ..... 74	Vila Valério
Barra de São Francisco	Ibitirama	Vila Velha
Boa Esperança	Iconha	Vitória
Bom Jesus do Norte	Irupi	
Brejetuba	Itaguaçu	
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	
Cariacica	Itarana	
Conceição do Castelo..... 58	Iúna	
Colatina..... 58	Jaguaré	
Conceição da Barra	Jerônimo Monteiro	
	João Neiva	
	Laranja da Terra..... 84	
	Linhares	
	Mantenópolis	
	Marataízes	
	Marechal Floriano ..... 85	
	Mariândia	
	Mimoso do Sul	
	Montanha	
	Mucurici	
	Muniz Freire	
	Muqui	
	Nova Venécia	
	Pancas	
	Pedro Canário	
	Pinheiros	
	Piúma	
	Ponto Belo	
	Presidente Kennedy ..... 123	
	Rio Bananal	
	Rio Novo do Sul	
	Santa Leopoldina	
	Santa Maria de Jetibá	
	Santa Teresa ..... 124	
	São Domingos do Norte ..... 131	

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 56083

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, R E S O L V E.

HOMOLOGAR a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, referente a Chamamento Público, Processo 034/2015 realizado às 9:00 horas do dia 28 de julho de 2016, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de for-

ma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjudico em favor das empresas: Araserv Serviços LTDA ME.

Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Aracruz, ES, 29 de julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Presidente do CIM POLINORTE

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002.2016 - PROC. Nº 005257-2016

Publicação Nº 56345

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2016

**Processo Nº 005257/2016**

**Credenciamento Nº 002/2016**

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.35427/0001-96

**Contratada:** E C Schiavo da Silva ME, CNPJ nº 07.056.032/0001-58

**Objeto:** Prestação de serviços funerários, visando atender a população usuário Benefício Eventual por Morte – Auxílio Funeral, nos termos do que preconiza a Lei Municipal nº 1.870/2009, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política da assistência social no Município de Afonso Cláudio/ES.

**Valor global:** R\$ 31.793,75 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

**Assinatura:** 29 de julho de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:**

0601 082440015 2.036 339030 Ficha 0163 Fonte 10000000 Recursos Ordinários

0601 082440015 2.036 339030 Ficha 0163 Fonte 13990000 Demais Recursos Destinados a Assistência Social

0601 082440015 2.036 339039 Ficha 0164 Fonte 10000000 Recursos Ordinários.

0601 082440015 2.036 339039 Ficha 0164 Fonte 13990000 Demais Recursos Destinados a Assistência Social.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**  
**Gestora/ Secretária Municipal de Assistência Social**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2016

**Processo Nº 005257/2016**

**Credenciamento Nº 002/2016**

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.35427/0001-96

**Contratada:** João Augusto Aschauer Peter - ME, CNPJ nº 02.953.695/0001-51

**Objeto:** Prestação de serviços funerários, visando atender a população usuário Benefício Eventual por Morte – Auxílio Funeral, nos termos do que preconiza a Lei Municipal nº 1.870/2009, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política da assistência social no Município de Afonso Cláudio/ES.

**Valor global:** R\$ 31.793,75 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

**Assinatura:** 29 de julho de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:**

0601 082440015 2.036 339030 Ficha 0163 Fonte 10000000 Recursos Ordinários

0601 082440015 2.036 339030 Ficha 0163 Fonte 13990000 Demais Recursos Destinados a Assistência Social

0601 082440015 2.036 339039 Ficha 0164 Fonte 10000000 Recursos Ordinários.

0601 082440015 2.036 339039 Ficha 0164 Fonte 13990000 Demais Recursos Destinados a Assistência Social.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**

**Gestora/ Secretária Municipal de Assistência Social**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2016**

Publicação Nº 56329

Aviso de Licitação

**Pregão Presencial Nº 046/2016**

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 16 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros, destinados ao atendimento e manutenção dos diversos programas, serviços, ações e projetos da Sec. Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonso-claudio.es.gov.br](http://www.afonso-claudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PP 031-2016**

Publicação Nº 56359

Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 031/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h30min do dia 15 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços**, tipo **Menor Preço global**, objetivando a **aquisição de gerador estático completo**, em atendimento a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonso-claudio.es.gov.br](http://www.afonso-claudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações

poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATOS Nº 047, 048 E 049-2016**

Publicação Nº 56401

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2016

**Processo Nº005351/2016**

**Tomada de Preços Nº 14/2016**

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41

**Contratada:** Art Construtora Ltda EPP - CNPJ Nº 10.571.872/0001-63

**Objeto:** Execução de obra de construção da quadra poliesportiva na comunidade Córrego Francisco Corrêa, Distrito de Mata Fria, neste Município de Afonso Cláudio/ES, dando continuidade aos serviços não executados, utilizado o saldo dos serviços reprogramados referente ao Contrato de Repasse nº 0329154-17/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Afonso Cláudio/ES.

**Valor global:** R\$ 345.418,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**Assinatura:** 29 de julho de 2016.

**Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 1403 278120027 1.064 44905100000 - Ficha: 0000573 - Fonte de Recurso: 15020000 - Convênios da União.

1403 278120027 1.064 44905100000 - Ficha: 0000573 - Fonte de Recurso: 10000000 - Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

**RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2016**

**Processo Nº005365/2016**

**Tomada de Preços Nº 13/2016**

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41

**Contratada:** Art Construtora Ltda EPP - CNPJ Nº 10.571.872/0001-63

**Objeto:** Execução de obra de reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Duas

Pedras", Comunidade da Anunciação, Distrito de Ibicaba, Município de Afonso Cláudio/ES.

**Valor global:** R\$157.012,83 (cento e cinquenta e sete mil, doze reais e oitenta e três centavos).

**Assinatura:** 29 de julho de 2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 0901 123610020 1.024 44905100000 - Ficha: 0000261 - Fonte de Recurso: 11070000 - Recursos do FNDE

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal

### RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2016

**Processo Nº005366/2016**

**Tomada de Preços Nº 12/2016**

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41

**Contratada:** Murar Construtora Ltda - ME - CNPJ nº 05.257.113/0001-90

**Objeto:** Execução de obra de construção de rampa de acesso para interligar a EM "José Cupertino" à Quadra Poliesportiva, localizada nos fundos do CMEI "Jair Giestas", ambos sediados à Ladeira Ute Amelia Gastin Pádua, Bairro São Tarcisio, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

**Valor global:** R\$ 61.986,58 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura: 29 de julho de 2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

0901.123610020 1.023 44905100000 - Ficha 0000257 - Fonte : 11070000 Recursos do FNDE

Afonso Cláudio/ES, em 29 de julho de 2016.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO 002 REFERENTE AO CONTRATO 017-2016**

Publicação Nº 56331

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000017/2016, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.**

### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000017/2016, de acordo com Ofício nº 183/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, protocolizado sob o nº 006647/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, Inscrição no CPF sob o nº 687.980.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 572.976/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 7.111,93 (sete mil cento e onze reais e noventa e três centavos) o que corresponde a 4,85% do valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de julho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

**WILSON BERGER COSTA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**

**SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 002 REFERENTE AO CONTRATO Nº 016-2016**

Publicação Nº 56328

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000016/2016, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000016/2016, de acordo com Ofício nº 184/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, protocolizado sob o nº 006646/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.793/0001-04, com sede na RUA Pedro Antonio Da Silva, 198 - Colina Do Cruzeiro - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO DE DEUS GUIMARAES**, Inscrição no CPF sob o nº 578.154.297-34, portador da Carteira de Identidade nº 702.470-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 13.162,91 (treze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) o que corresponde a 4,95% do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de julho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES****WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal****Contratante****SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME****JOAO DE DEUS GUIMARAES****Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 003 REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2014**

Publicação Nº 55656

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000088/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa EMPÓRIO CARD LTDA EPP.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000088/2014, de acordo com Ofícios nºs 132/2016 e 525/2016, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob os nº 005513/2016 e 006442/2016, em conformidade com o que dispõe Pregão Presencial nº 042/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano, 654 - Centro - Governador Valadares - MG - CEP: 35010140, neste ato representada pelo Sr. **Patricia Beatriz Lanari Drumond Amorim**, portador do CPF nº 044.635.006-05 e da Carteira de Identidade nº 11.653.258/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

0.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 02 de agosto de 2016, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2016;

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais), sendo o valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) da Secretaria Municipal de Administração e R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) e da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de julho de 2016.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO****WILSON BERGER COSTA****PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE****EMPÓRIO CARD LTDA EPP****PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM****CONTRATADA**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 003 REFERENTE AO CONTRATO Nº 089-2014 SAUDE**

Publicação Nº 55658

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000089/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa EMPÓRIO CARD LTDA EPP.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000089/2014, de acordo com Ofício nº 347/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 005576/2014, em conformidade com o que dispõe Pregão Presencial nº 042/2014, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Fundo Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato repre-

sentada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **Nayara Benfica Pires Puziol**, brasileira, casada, enfermeira, portador do CPF sob o nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968,394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite,35, - Bairro Constantino Delpupo, neste Município, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano, 654 - Centro - Governador Valadares - MG - CEP: 35010140, neste ato representada pelo Sr. **Patricia Beatriz Lanari Drumond Amorim**, portador do CPF nº 044.635.006-05 e da Carteira de Identidade nº 11.653.258/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir de 02 de agosto de 2016, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de julho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AFONSO CLÁUDIO****NAYARA BENFICA PIRES****GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE****CONTRATANTE****EMPÓRIO CARD LTDA EPP****PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM****CONTRATADA**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### PORTARIA 372.2016

Publicação Nº 56392

#### **PORTARIA - Nº. 372/2016.**

#### **"DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016"**

**O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que lhe foi requerido, e,**

**CONSIDERANDO,** O Requerimento Protocolado sob o n.º 003002/2016;

**CONSIDERANDO,** o Artigo 1º, Inciso II, 1, da Lei Complementar nº. 064/1990, datada de 28 de maio de 1990. e o Art. 107, da Lei 062/1997, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO,** que o servidor atendeu as exigências do Despacho Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, SMADM, devendo apresentar até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, a Ata e Lista de aprovados após a realização da convenção partidária, para se fazer anexo em período próprio.

**CONSIDERANDO,** finalmente que o servidor deverá até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, entregar o Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, devendo ser protocolizado junto a esta municipalidade, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, bem como, informar eventual impugnação de minha candidatura;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao servidor (a) o (a) **Sr. (a). MARCIO CORREIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos, desincompatibilização de 03 (três) meses de suas atividades funcionais, junto a esta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos, ou seja, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º ) -** Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016 – 28º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA 373.2016

Publicação Nº 56393

#### **PORTARIA - Nº. 373/2016.**

#### **"DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016"**

**O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que lhe foi requerido, e,**

**CONSIDERANDO,** O Requerimento Protocolado sob o n.º 003003/2016;

**CONSIDERANDO,** o Artigo 1º, Inciso II, 1, da Lei Complementar nº. 064/1990, datada de 28 de maio de 1990. e o Art. 107, da Lei 062/1997, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO,** que o servidor atendeu as exigências do Despacho Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, SMADM, devendo apresentar até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, a Ata e Lista de aprovados após a realização da convenção partidária, para se fazer anexo em período próprio.

**CONSIDERANDO**, finalmente que o servidor deverá até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, entregar o Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, devendo ser protocolizado junto a esta municipalidade, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, bem como, informar eventual impugnação de minha candidatura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao servidor (a) o (a) **Sr. (a). NILVA PANTALEÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desincompatibilização de 03 (três) meses de suas atividades funcionais, junto a esta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos, ou seja, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º )** - Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016 – 28º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 430.2016**

Publicação Nº 56397

**PORTARIA - Nº. 430/2016.**

**"DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016"**

**O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que lhe foi requerido, e,**

**CONSIDERANDO**, O Requerimento Protocolado sob o n.º 003629/2016;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 1º, Inciso II, 1, da Lei Complementar nº. 064/1990, datada de 28 de maio de 1990. e o Art. 107, da Lei 062/1997, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o servidor atendeu as exigências do Despacho Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, SMADM, devendo apresentar até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, a Ata e Lista de aprovados após a realização da convenção partidária, para se fazer anexo em período próprio.

**CONSIDERANDO**, finalmente que o servidor deverá até o primeiro dia útil, após o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, entregar o Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, devendo ser protocolizado junto a esta municipalidade, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, bem como, informar eventual impugnação de minha candidatura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao servidor (a) o (a) **Sr. (a). JAIR DE PAULA BRETAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de

Administração, desincompatibilização de 03 (três) meses de suas atividades funcionais, junto a esta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos, ou seja, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º )** - Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2016 – 28º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# Anchieta

## PREFEITURA

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 - 2015 ITAÚ SEGUROS DE AUTO RESIDENCIA S A**

Publicação Nº 56423

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 6878/2016

Valor Global: 15.669,97 (quinze mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 148 - 2015 - SINALES SINALIZAÇÃO ESPITISANTO LTDA**

Publicação Nº 56355

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.

Objeto: Alteração do Anexo I do contrato originário replanilhando seus itens sem qualquer alteração no valor do contrato.

Processo: 6510/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078 - 2013 - JOSE DE ANCHIETA MEZADRI**

Publicação Nº 56357

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2013**

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: JOSE DE ANCHIETA MEZADRE

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (DOZE) meses.

O valor Global R\$ 38.249,40 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Processo: 9683/2016

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110 2015**

Publicação Nº 56360

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de 48,8262% ao valor inicialmente contratado.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 7785/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032 - 2013 - MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**

Publicação Nº 56363

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2013**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos Reais)

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 12254/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101 2015 - CLEANETE S. NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELE ME**

Publicação Nº 56422

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: CLEANETE S. NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELE - ME.

Objeto: Acréscimo de 13,90460869% ao valor inicialmente contratado.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 8392/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 121 2010 - ROGERIO TOMPSON MACHADO**

Publicação Nº 56403

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 121/2010**

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: ROGERIO TOMPSON MACHADO.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Valor Global R\$ 38.432,88 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 11615/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**AVISO DE RESULTADO 002/2016**

Publicação Nº 56404

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016**

Processo N.º 26.260/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANCHIETA**. Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Lote 01:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – ME valor total de R\$200.000,00

Anchieta, 29 de Julho de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031-2016 TRISTAN ENTERPRISES EIRELI ME E CONTRATO DE FORNECIMENTO 030-2016 APROBANA**

Publicação Nº 56424

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016**

(TERMO 18/23016)

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: TRISTAN ENTERPRISES EIRELI ME.

Objeto: Fornecimento e Instalação de Ar Condicionados e afins, destinados atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Valor Global: R\$ 188.617,62 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Processo: 7408/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS E DA AGROINDUSTRIA DE ANCHIETA - APROBANA.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender alunos da rede pública de educação básica do município de Anchieta. .

Valor Global: R\$ 133.786,50 (cento e trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Processo: 6654/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2015 - ALESSANDRO CARRETA TOFOLI - PROCESSO Nº 2.006/2015

Publicação Nº 56267

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 171/2015

PROCESSO Nº 2.006/2015

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** ALESSANDRO CARRETA TOFOLI

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado no ITEM 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, qual seja, de 04/08/2016**. Fica estabelecido o mesmo valor mensal do Contrato Originário de **R\$ 3.500,95** (três mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos), totalizando a quantia de **R\$ 42.011,40** (quarenta e dois mil onze reais e quarenta centavos), pelo período estipulado na Cláusula Primeira, tendo em vista a renúncia expressa do Locador em reajustar o valor pelo índice IGP-M, até a próxima prorrogação de prazo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e demais termos ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 13/07/2016

Aracruz-ES, 29 de julho de 2016

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014

Publicação Nº 56418

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014 PROCESSO Nº 4.163/2014

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**CONTRATADA:** START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Redução no percentual de 15% (quinze por cento) do valor contratual, sem que represente qualquer decréscimo qualitativo e quantitativo dos serviços contratados e prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2016.

**Valor:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 126.276,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais), perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 1.515.312,00 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e doze reais).

**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 29/07/2016.

Aracruz/ES, 29 de julho de 2016.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 092/2016

Publicação Nº 56408

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP nº 092/2016

**Objeto:** Aquisição de pneus automotivos, filtros e tacógrafos.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 15/08/2016.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 15/08/2016.

**Edital:** Disponibilizado no site PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 29 de julho de 2016.

### AVISO DE REABERTURA - PE Nº 088/2016

Publicação Nº 56409

#### AVISO REABERTURA

#### Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016

**Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 12/08/2016.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 12/08/2016.

**Edital Retificado:** Disponibilizado nos Sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 29 de julho de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

**DECRETO Nº 31449**

Publicação Nº 56373

DECRETO Nº 31.449, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora DOMINGAS MARIA DE-MARTHA, Matrícula 452, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, , Nível V, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43055P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31450**

Publicação Nº 56370

DECRETO Nº 31.450, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora DORALICE RANGEL NUNES, Matrícula 315, que exerce o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, , Nível V, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43022P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31452**

Publicação Nº 56372

DECRETO Nº 31.452, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.40, § 1º, INCISOS III, ALÍNEA "b" DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora VALENTINA MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 3555, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão "F", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43113P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31453**

Publicação Nº 56369

DECRETO Nº 31.451, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora FRANCISCO TARCISIO

GUZZO, Matrícula 1002, que exerce o Cargo de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO II, Nível III, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43108PP.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 31454

Publicação Nº 56375

DECRETO Nº 31.454, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.40, § 1º, INCISOS III, ALÍNEA "A", § 5º DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA DA PENHA GUSTAVO AYOLPHI, Matrícula 7449, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível I, Padrão "D", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.36846P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 9 (nove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 31455

Publicação Nº 56368

DECRETO Nº 31.455, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.40, § 1º, INCISOS III, ALÍNEA "A", § 5º DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA HELENA FRIGINI, Matrícula nº 1915, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "H", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43120P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 31456

Publicação Nº 56367

DECRETO Nº 31.456, DE 27/07/2016.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação do Estagiário abaixo descrito, conforme Memo. GRH nº. 1274/2016:

MATRÍCULA	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
26856	Lucas Pedreira de Souza	20/07/2016	19/07/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.399 de 19.07.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.07.2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31457

Publicação Nº 56366

DECRETO Nº 31.457, DE 27/07/2016.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Estagiária abaixo descrita, conforme Memo. GRH nº. 1356/2016:

MATRÍCULA	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
26876	Amanda Palauro Recla	10/08/2016	09/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### DISTRATO DO CONTRATO 199/2015

Publicação Nº 56356

#### INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 199/2015

Processo nº 7.903/2015.

**Locatário:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Locador:** Delma Martha Souza de Alvarenga.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 21/07/2016, o contrato de nº de locação 199/2015, firmado entre o Município de Aracruz e a SRª Delma Martha Souza de Alvarenga.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Aracruz, nos termos do art.78, inciso XII, da lei 8.666/93, tendo em vista a conclusão da reforma das obras da Creche Vovó Jandira na localidade da Barra do Riacho.

**Data da assinatura:** 25/07/2016.

Aracruz/ES, 29 de Julho de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

### PORTARIA Nº 078

Publicação Nº 56383

PORTARIA Nº 078, DE 27/07/2016.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DO GALPÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO RUBENS PIMENTEL EM ARACRUZ/ES.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011,ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso do Galpão localizado dentro do Parque de Exposições Rubens Pimentel em Aracruz/ES, no dia 05 de agosto de 2016, no horário de 08 as 22 horas, por ocasião da realização de Convenção Partidária Municipal, conforme Processo nº 10158/2016 – sob responsabilidade do Presidente do Partido Solidariedade, Sr. Jones Cavaglieri, CPF nº 092.604.476-15, ficando o mesmo sujeito a assinatura de Termo de Responsabilidade concedido pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 13868**

Publicação Nº 56381

PORTARIA Nº 13.868, DE 26/07/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Renata da Silva Machado	26429	21.07.16 a 17.11.2016	10.659/2016

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora RENATA DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 26429, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 18.11.2016 a 16/01/2017, conforme Processo nº. 10.659/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13870**

Publicação Nº 56382

PORTARIA Nº 13.870, DE 27/07/2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora HELAYNE NUNES PERUCHI, Matrícula nº 23138, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 28/09/2016 até 28/00/2018, conforme Processo nº 8528/2016.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**SUSPENSÃO PE Nº 091/2016**

Publicação Nº 56405

**AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 091/2016**

**Objeto:** Aquisição de conjunto recreativo infantil.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracruz, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de análise de impugnação e possível retificação do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 29 de julho de 2016.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro da PMA

# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO CC 012/16

Publicação Nº 56339

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### Carta Convite 012/16

**Objeto:** contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Poliesportiva Geraldo Brunoro, Bairro Pan-tanal, neste Município de Castelo.

**Data de abertura:** 10/08 /16

**Horário:** 12:00 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 29/07/16

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO CP 005 16

Publicação Nº 56326

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### Chamada Pública Nº 005/16

**Objeto:** aquisição de merenda escolar, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**Entrega de amostras:** até 24 horas após o término do certame.

**Apresentação de habilitação e Projeto de Venda: 11/08/2016 as 7:30 horas.**

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 29/07/16

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### CONTRATO Nº 334/2016

Publicação Nº 56268

#### CONTRATO Nº 334/2016

#### Referente Processo Nº 16702/2014

#### CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

#### CONTRATADO: CETAN - CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES LTDA - EPP

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para realizar as análises das águas na lagoa adjacente, a montante e a jusante da área do Antigo Lixão, situado na localidade Cava Roxa, Castelo/ES conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 16702/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0120011812200012.151	33903900000	0607	SEMMA – Manutenção das Operações da Sec. de Meio Ambiente

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 5.701,00 (Cinco Mil Setecentos e Um Reais).

**PRAZOS:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de publicação, e encerramento em 25 de Novembro de 2016;

Castelo-ES, 22 de Julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Castelo



**CONTRATO Nº 336/2016**

Publicação Nº 56343

**CONTRATO Nº 336/2016****PROCESSO Nº 6818/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é o fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, conforme descrito no **Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 07**. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 198 alunos, EMEIEF Montepio - 156 alunos, EMEIEF Cecilia D.Seschin - Morro Vênus - 110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes - Pedra Lisa - 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo - 122 alunos, EMEIEF Forno Grande - 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins - Aracuí - 551 alunos, EMEIEF Esplanada - 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 285 alunos, EMEF Nestor Gomes - 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 546 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo - 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E. Cansiain - Fazenda do Centro - 111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 133 alunos, EMEIEF Colmar Rocha - 42 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari - 124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 113 alunos, APAE de Castelo - 86 alunos), tudo de acordo com o processo de 6818/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 14.242,50 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
04	4.000	Lata	<b>Sardinha em óleo comestível</b> , sem molho de tomate, embalagem em lata de 125g, da marca "Pescador" ou de melhor qualidade. <b>Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega do produto.</b>	PESCADOR	3,36	13.440,00
05	150	Kg	<b>Farinha de trigo especial</b> , sem fermento, embalagem interna pacote 01 kg, fardo até 10 kg. <b>Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.</b> (entrega em 03 parcelas de 50 kg)	Nº 1	2,79	418,50
06	120	Garrafa	<b>Vinagre branco de maçã</b> , embalagem frasco de plástico, contendo 750 ml, com acidez até 4,0%. <b>Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega do produto.</b>	PALLADIO	3,20	384,00

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas ficarão à conta das seguintes dotações do Orçamento de 2016;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0070031230600222.212	33903000000	0144	SEME - Manut. Da Merenda Escolar com Rec. FNDE (PNAP - Pré-Escola)
0070071236500272.289	33903000000	0166	SEME - Exec. Do Prog. Brasil Carinhoso - Apoio as Creches (FNDE)

**PRazos:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2016;

Castelo-ES, 25 De Julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.957/2016**

Publicação Nº 56269

**DECRETO Nº 14.957, DE 28 DE JULHO DE 2016.****EXONERA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS MARCOS MAGNAGO JÚNIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **MARCOS MAGNAGO JÚNIOR**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 28 de julho de 2016

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de julho de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.958/2016**

Publicação Nº 56270

**DECRETO Nº 14.958, DE 28 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO SUBSTITUTO MARCOS MAGNAGO JÚNIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MARCOS MAGNAGO JÚNIOR**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD),

constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, em substituição ao titular o Sr. **JOÃO ANTÔNIO PONCIO**, em virtude de afastamento para tratamento de saúde do mesmo, a partir de 28 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 28 de julho de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.959/2016**

Publicação Nº 56271

**DECRETO Nº 14.959, DE 28 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS VAGNER NICOLI BASSINI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **VAGNER NICOLI BASSINI**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.960/2016**

Publicação Nº 56272

**DECRETO Nº 14.960, DE 28 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO SUBSTITUTO OJANA TITO BRAVIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª. **OJANA TITO BRAVIN** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, em substituição ao titular o Sr. **PAULO SÉRGIO VENTURIM**, em virtude de afastamento para tratamento de saúde do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 31/16 FMS**

Publicação Nº 56340

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 031/16**

- BARBARA REGINA ALPOIM MUSSI nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Castelo-ES, 29/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 91/2016**

Publicação Nº 56378

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 091/16 :**

- **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** nos lotes **3 , 4 , 5 e 9** no valor total de **R\$ 1.263,50** (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

- **LANCE ESPORTES LTDA** nos lotes **1 , 2 , 6 , 7 e 8** no valor total de **R\$ 3.719,00** (três mil setecentos e dezanove reais),

Castelo-ES, 29/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO DE PREGÃO 086/2016**

Publicação Nº 56330

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

**Pregão Presencial nº 086/16:**

- **PEISINO & FREZZA LTDA** nos lotes **1 , 2 , 3 , 4 , 5 e 6** no valor total de **R\$ 1.264.400,00** (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos reais)

Castelo-ES, 22/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO TP 008/16**

Publicação Nº 56364

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 008/16**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** no valor de R\$ 138.009,61 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta e um centavos)

Castelo-ES, 29/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56293



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014772/2016**  
**Data 15/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000559	011001.2012200431.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PA	35020015	9.000,00
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL:</b>				<b>9.000,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 647.035-5 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - CONTRATO DE REPASSE Nº 788952/2013/MAPA/CAIXA- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO = R\$ 9.000,00

Superávit Financeiro: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 15 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56275



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014684/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 52.508,48 (cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000126	007001.1236400202.197 33901400000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30000000	19.000,00
0000127	007001.1236400202.197 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO	30000000	23.508,48
0000129	007001.1236400202.197 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30000000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>52.508,48</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 153-1 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO SUPERIOR E TÉCNICA = R\$ 52.508,48

Superávit Financeiro: R\$ 52.508,48 (cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 04 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56297



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014782/2016**  
**Data 20/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 44.883,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	003001.0206200012.138 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	390,16
0000053	004001.0412200012.141 33903500000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	10000000	374,00
0000109	007001.1212200282.062 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% MATERIAL DE CONSUMO	10000000	23.119,00
0000113	007001.1212200282.062 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	6.700,00
0000480	010001.0824400332.093 33903900000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13990000	14.300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>44.883,16</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.883,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	002001.0412200012.135 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	390,16
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	23,00
0000055	004001.0412200012.141 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	351,00
0000120	007001.1212200282.063 33903900000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	10.000,00
0000141	007003.1230600222.209 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	19.819,00
0000478	010001.0824400332.093 33903200000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13990000	14.300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>44.883,16</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 20 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56291



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014771/2016**  
**Data 15/06/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 4.905,51 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	016001.1030100372.164 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000	855,00
0000047	016002.1030200382.167 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	300,00
0000112	016005.1012200412.175 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	3.750,51
<b>TOTAL:</b>				<b>4.905,51</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.905,51 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	016001.1030100372.164 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	12010000	855,00
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	300,00
0000108	016005.1012200412.175 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	3.750,51
<b>TOTAL:</b>				<b>4.905,51</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 15 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56280

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014696/2016</b> <b>Data 09/05/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 173.986,74 ( cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	002001.0412200012.135 31909400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	3.370,32
0000012	002001.0412200012.135 33909300000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	169,00
0000055	004001.0412200012.141 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	9.017,21
0000087	006001.0412300012.146 33909300000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	1.804,24
0000109	007001.1212200282.062 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% MATERIAL DE CONSUMO	10000000	105,00
0000209	007009.1212200282.060 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11010000	23.406,56
0000305	008003.2369500302.067 33903900000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.000,00
0000392	010001.0812200362.111 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	850,00
0000447	010001.0824300342.286 33903000000	EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEDERA MATERIAL DE CONSUMO	13010000	2.600,00
0000464	010001.0824400332.083 33903900000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33010000	9.892,50
0000475	010001.0824400332.092 33903900000	EXEC. AÇÕES DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO P/ PROGR. SOCIAIS DO GOV.FI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13010000	195,00
0000475	010001.0824400332.092 33903900000	EXEC. AÇÕES DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO P/ PROGR. SOCIAIS DO GOV.FI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33010000	400,00
0000478	010001.0824400332.093 33903200000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33990000	1.050,00
0000513	010001.0824400342.187 33903900000	EXECUÇÃO DO PAFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33990000	20.900,00
0000564	011001.2060600432.204 33903000000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) MATERIAL DE CONSUMO	19990000	2.500,00
0000604	012001.1812200012.151 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	10000000	473,95
0000607	012001.1812200012.151 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	540,00
0000666	013002.2678200502.120 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	18.619,50
0000674	014001.0412200012.154 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	289,00
0000684	014001.0412200571.110 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	47.804,46
0000708	015001.1545100601.071 44905100000	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, BUEIROS, GALERIAS, RAMPAS, ESCADAS E MUROS DE C OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	25.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>173.986,74</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 173.986,74 ( cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	002001.0412200012.135 31901100000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	3.370,32
0000005	002001.0412200012.135 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	169,00
0000015	002001.0412200031.001 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	289,00
0000019	002001.0413100012.137 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	16.295,40





**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014696/2016**  
**Data 09/05/2016**

0000113	007001.1212200282.062 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NAO CONTEMPLADOS PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	105,00
0000241	007009.1236500272.053 31900400000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11010000	23.406,56
0000406	010001.0812200362.112 33904600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	850,00
0000449	010001.0824300342.286 33903900000	EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEDERAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13010000	2.600,00
0000461	010001.0824400332.083 33903000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MATERIAL DE CONSUMO	33010000	9.892,50
0000474	010001.0824400332.092 33903600000	EXEC.AÇÕES DO PROGR.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO P/ PROGR.SOCIAIS DO GOV.FEI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33010000	400,00
0000477	010001.0824400332.092 44905200000	EXEC.AÇÕES DO PROGR.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO P/ PROGR.SOCIAIS DO GOV.FEI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13010000	195,00
0000479	010001.0824400332.093 33903600000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	1.050,00
0000510	010001.0824400342.187 33903000000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (ES) MATERIAL DE CONSUMO	33990000	8.740,00
0000511	010001.0824400342.187 33903200000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (ES) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33990000	1.000,00
0000512	010001.0824400342.187 33903600000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (ES) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	11.160,00
0000565	011001.2060600432.204 33903100000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19990000	2.500,00
0000609	012001.1812200561.061 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	540,00
0000662	013001.0478200012.155 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	280,00
0000668	013002.2678200502.120 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.000,00
0000679	014001.0412200012.303 33903900000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DOS ROYALTIES ESTADUAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	72.804,46
0000725	015001.1545100602.228 33903000000	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	17.339,50
<b>TOTAL:</b>				<b>173.986,74</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 09 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56303



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014804/2016**  
**Data 28/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 128.955,00 ( cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais ), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000101	006002.0412200191.094	INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE C/		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39990000	128.955,00
<b>TOTAL:</b>				<b>128.955,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 23.513.930 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CASTELO-ES.

Superávit Financeiro: R\$ 128.955,00 ( cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais )

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 28 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56298



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014788/2016**  
**Data 22/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	102,00
0000564	011001.2060600432.204 33903000000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) MATERIAL DE CONSUMO	19990000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>502,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000059	004001.0412200111.009 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	102,00
0000565	011001.2060600432.204 33903100000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19990000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>502,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 22 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRACO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56305



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014816/2016**  
**Data 30/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 5.886,61 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000088	006001.0412300191.014 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE FIN EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	575,00
0000418	010001.0824200342.099 33503900000	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13010000	5.311,61
<b>TOTAL:</b>				<b>5.886,61</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.886,61 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000474	010001.0824400332.092 33903600000	EXEC.AÇÕES DO PROGR.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO P/ PROGR.SOCIAIS DO GOV.FEI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000	5.311,61
0000739	015001.1545200612.133 33903900000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO M OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	575,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.886,61</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 30 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRACO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56284



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014718/2016**  
**Data 18/05/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000044	016002.1030200382.167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000	20.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>20.000,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 DA FICHA 11 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO = R\$ 20.000,00

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 18 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56279



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014695/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 127.316,11 ( cento e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos ), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000148	007005.1236800231.026 44905100000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDU OBRAS E INSTALAÇÕES	31070000	18.980,41
0000151	007005.1236800232.035 44903900000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM RECURSO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31070000	65.885,70
0000267	008001.0412200012.147 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35010000	42.450,00
<b>TOTAL:</b>				<b>127.316,11</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 672.006-8 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - SALÁRIO-EDUCAÇÃO/FNDE = R\$ 84.866,11

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 23.590.979 (BANESTES S/A) - CONVÊNIO SECULT Nº 28/2014 - CONSERV., REVIT. E PRESERV. CASARÃO FAZENDA DO CENTRO = R\$ 42.450,00

Superávit Financeiro: R\$ 127.316,11 ( cento e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos )

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 09 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56304



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014815/2016**  
**Data 30/06/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 39.977,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	016001.1030100371.077 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	229,41
0000028	016001.1030100372.196 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	20.853,58
0000047	016002.1030200382.167 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	2.940,00
0000088	016003.1030500392.174 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	15.954,76
<b>TOTAL:</b>				<b>39.977,75</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 39.977,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	016001.1030100372.164 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	15.954,76
0000011	016001.1030100372.164 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	12010000	229,41
0000027	016001.1030100372.196 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	2.758,39
0000031	016001.1030100372.196 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) MATERIAL DE CONSUMO	12030000	12.680,99
0000033	016001.1030100372.196 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	5.414,20
0000046	016002.1030200382.167 33903300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12010000	300,00
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	2.640,00
<b>TOTAL:</b>				<b>39.977,75</b>


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 30 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56287

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014751/2016</b> <b>Data 06/06/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 13.211,20 (treze mil duzentos e onze reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	003001.0206200012.138 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.123,64
0000057	004001.0412200012.141 33909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	387,91
0000080	006001.0412300012.146 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	250,00
0000085	006001.0412300012.146 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	300,00
0000117	007001.1212200282.062 33909300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	1.074,00
0000230	007009.1236100262.050 33903000000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11010000	400,00
0000285	008002.1339200312.075 33903000000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CULTURA COM O FUNDECC MATERIAL DE CONSUMO	19990000	450,75
0000401	010001.0812200362.112 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) MATERIAL DE CONSUMO	10000000	239,00
0000447	010001.0824300342.286 33903000000	EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEDERA) MATERIAL DE CONSUMO	13010000	100,00
0000512	010001.0824400342.187 33903600000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (E) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13990000	1.500,00
0000668	013002.2678200502.120 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	6.385,90
<b>TOTAL:</b>				<b>13.211,20</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.211,20 (treze mil duzentos e onze reais e vinte centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	002001.0413100012.137 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.373,64
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	300,00
0000055	004001.0412200012.141 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	387,91
0000113	007001.1212200282.062 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.074,00
0000219	007009.1236100251.035 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENT. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11010000	400,00
0000289	008002.1339200312.075 33903900000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CULTURA COM O FUNDECC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	450,75
0000405	010001.0812200362.112 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	239,00
0000448	010001.0824300342.286 33903600000	EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEDERAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000	100,00
0000511	010001.0824400342.187 33903200000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (ES) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13990000	1.000,00
0000513	010001.0824400342.187 33903900000	EXECUÇÃO DO PAEFI - SERVIÇO ESP. PROTEÇÃO E ATENDIM.FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (ES) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13990000	500,00
0000647	013001.0412200012.153 33909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE INTERIOR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	6.277,90
0000648	013001.0412200481.055 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	108,00
<b>TOTAL:</b>				<b>13.211,20</b>





**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014751/2016**  
**Data 06/06/2016**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 06 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56286



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014739/2016**  
**Data 30/05/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 623.602,11 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e dois reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000742	015001.1545200612.200 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	623.602,11
<b>TOTAL:</b>				<b>623.602,11</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 623.602,11 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e dois reais e onze centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000678	014001.0412200012.303 33903000000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DOS ROYALTIES ESTADUAL MATERIAL DE CONSUMO	16050000	411.286,77
0000679	014001.0412200012.303 33903900000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DOS ROYALTIES ESTADUAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	212.315,34
<b>TOTAL:</b>				<b>623.602,11</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 30 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56290



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014758/2016**  
**Data 10/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 5.937,04 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	003001.2884300632.159 31909100000	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PEQUENOS VALORES SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000	5.937,04
<b>TOTAL:</b>				<b>5.937,04</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.937,04 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	003001.2884300632.159 33909100000	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PEQUENOS VALORES SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000	5.937,04
<b>TOTAL:</b>				<b>5.937,04</b>


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 10 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56285

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014738/2016</b> <b>Data 25/05/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 4.420,90 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	003001.0206200012.138 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	118,60
0000047	004001.0412200012.141 31909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	505,00
0000049	004001.0412200012.141 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	250,00
0000133	007001.1236400282.064 33903900000	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	309,06
0000666	013002.2678200502.120 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	430,27
0000668	013002.2678200502.120 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	414,73
0000684	014001.0412200571.110 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	45,00
0000732	015001.1545200012.156 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.272,49
0000740	015001.1545200612.200 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.075,75
<b>TOTAL:</b>				<b>4.420,90</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.420,90 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	002001.0413100012.137 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	890,00
0000029	003001.0206200041.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- P EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	118,60
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	250,00
0000113	007001.1212200282.062 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	309,06
0000553	011001.2012200012.149 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	10000000	450,00
0000556	011001.2012200012.149 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	55,00
0000739	015001.1545200612.133 33903900000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO M OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.348,24
<b>TOTAL:</b>				<b>4.420,90</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 25 maio de 2016				
<hr/> JAIR FERRAÇO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL				

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56296

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014779/2016</b> <b>Data 17/06/2016</b>				
<b>DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.</b>				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 147.435,26 ( cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	002001.0412200012.135 33909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	2.312,55
0000053	004001.0412200012.141 33903500000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	10000000	83.259,33
0000085	006001.0412300012.146 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	51.120,00
0000116	007001.1212200282.062 33909200000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	1.147,79
0000166	007007.1236500272.289 33903000000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES (FNDE) MATERIAL DE CONSUMO	11070000	2.000,00
0000407	010001.0812200362.112 33909200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	2.054,66
0000684	014001.0412200571.110 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	5.540,93
<b>TOTAL:</b>				<b>147.435,26</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 147.435,26 ( cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	002001.0412200012.135 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	11.929,21
0000019	002001.0413100012.137 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	780,00
0000029	003001.0206200041.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- P EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	231,00
0000038	003002.1442200012.139 33909300000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO PROCON (RECURSOS PRÓPRIOS) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	100,00
0000049	004001.0412200012.141 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	194,00
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	9.666,34
0000058	004001.0412200012.141 33909300000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	149,00
0000059	004001.0412200111.009 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	1.047,00
0000062	004001.0927100012.144 33904700000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PF/PJ OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10000000	15.000,00
0000070	005001.0412100012.145 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	561,00
0000071	005001.0412100012.145 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	586,00
0000073	005001.0412100012.145 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	4.420,00
0000074	005001.0412100012.145 33909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	100,00
0000080	006001.0412300012.146 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	127,00
0000108	007001.1212200282.062 33901400000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	1.000,00
0000112	007001.1212200282.062	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25%		



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014779/2016**  
**Data 17/06/2016**

33903600000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	27,00
0000113	007001.1212200282.062 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.689,00
0000114	007001.1212200282.062 33904600000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	392,00
0000118	007001.1212200282.063 33903000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	5.000,00
0000119	007001.1212200282.063 33903600000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	2.000,00
0000120	007001.1212200282.063 33903900000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	7.585,00
0000167	007007.1236500272.289 33903900000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES (FNDE) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	2.000,00
0000264	008001.0412200012.147 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	3.860,00
0000265	008001.0412200012.147 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	10000000	131,00
0000266	008001.0412200012.147 33903600000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	433,00
0000267	008001.0412200012.147 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	148,00
0000268	008001.0412200012.147 33909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	100,00
0000271	008002.1339200311.039 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ÁREA CULTURAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	51,00
0000276	008002.1339200312.070 33903600000	APOIO AOS EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	50,00
0000294	008002.1339200312.218 33903900000	REALIZAÇÃO DO PROJETO "FÁBRICA DE CULTURA" OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	66,00
0000323	009001.2781200012.148 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	10000000	2.886,00
0000327	009001.2781200012.148 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.399,00
0000362	009001.2781200322.235 44903900000	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CÔRREGO DA PRATA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	37.121,66
0000372	010001.0812200361.052 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÍ EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	100,00
0000400	010001.0812200362.112 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	60,00
0000404	010001.0812200362.112 33903600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	114,00
0000405	010001.0812200362.112 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	3.794,00
0000406	010001.0812200362.112 33904600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FMAS) AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	1.058,00
0000439	010001.0824300342.101 33903600000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA ACOLHEDORA" / "FAMÍLIA EXTEN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	3.279,79
0000544	010002.1648200352.191 33903600000	EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PRÓPRIO) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	5.280,00
0000556	011001.2012200012.149 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	273,00
0000604	012001.1812200012.151 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	10000000	584,00



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014779/2016**  
**Data 17/06/2016**

0000605	012001.1812200012.151 33903200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	522,00
0000606	012001.1812200012.151 33903600000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	76,00
0000609	012001.1812200561.061 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	124,00
0000643	013001.0412200012.153 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE INTERIOR DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	100,00
0000683	014001.0412200571.062 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARI. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	10.645,00
0000693	015001.0618200012.157 33901400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	150,93
0000725	015001.1545100602.228 33903000000	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	80,00
0000732	015001.1545200012.156 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	60,00
0000733	015001.1545200012.156 33903600000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	390,00
0000734	015001.1545200012.156 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	22,00
0000739	015001.1545200612.133 33903900000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO M OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	9.778,33
0000740	015001.1545200612.200 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	10000000	115,00
<b>TOTAL:</b>				<b>147.435,26</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 17 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56276



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014687/2016**  
**Data 05/05/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 34.242,86 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	016001.1030100372.164 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	22.400,00
0000015	016001.1030100372.164 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	6.828,42
0000112	016005.1012200412.175 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	5.014,44
<b>TOTAL:</b>				<b>34.242,86</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 34.242,86 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	016001.1030100372.164 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	12010000	22.400,00
0000025	016001.1030100372.195 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (AGENTES COMUNITÁRIOS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	6.828,42
0000108	016005.1012200412.175 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	1.752,10
0000110	016005.1012200412.175 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS SERVICOS DE CONSULTORIA	12010000	3.262,34
<b>TOTAL:</b>				<b>34.242,86</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 05 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56306



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014817/2016**  
**Data 30/06/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.**

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000113	016005.1012200412.175 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12010000	42.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>42.500,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**RETORNO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO PARA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - FICHA 56 DA PREFEITURA.**

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 30 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56295



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014777/2016**  
**Data 16/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	004001.0412200012.141	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	42.500,00

**TOTAL:**

**42.500,00**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DA FICHA 113 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR DOIS MESES = R\$ 42.500,00

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 16 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56294

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014773/2016</b> <b>Data 16/06/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 51.854,60 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000478	010001.0824400332.093 33903200000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33990000	31.709,40
0000483	010001.0824400332.183 33903000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (F) MATERIAL DE CONSUMO	33990000	20.145,20
<b>TOTAL:</b>				<b>51.854,60</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 51.854,60 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000479	010001.0824400332.093 33903600000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	15.709,40
0000480	010001.0824400332.093 33903900000	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADUAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33990000	16.000,00
0000482	010001.0824400332.183 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (PB) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33990000	11.516,00
0000484	010001.0824400332.183 33903200000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (PB) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33990000	1.000,00
0000485	010001.0824400332.183 33903600000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (PB) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	4.700,00
0000486	010001.0824400332.183 33903900000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (PB) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33990000	2.929,20
<b>TOTAL:</b>				<b>51.854,60</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 16 junho de 2016				
<hr/> JAIR FERRAÇO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL				

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56274



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014669/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003669/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 253.498,18 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000298	008003.2369500301.100 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA TUI OBRAS E INSTALAÇÕES	35020016	121.875,00
0000298	008003.2369500301.100 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA TUI OBRAS E INSTALAÇÕES	15020016	121.875,00
0000298	008003.2369500301.100 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA TUI OBRAS E INSTALAÇÕES	15020016	9.748,18
<b>TOTAL:</b>				<b>253.498,18</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO A SER RECEBIDO EM 2016 - CONTRATO DE REPASSE Nº 806465/2014/MTUR/CAIXA = R\$ 121.875,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DO RECURSO RECEBIDO EM 28/12/2015 NA CONTA Nº 647.038-0 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - CONTRATO DE REPASSE Nº 806465/2014/MTUR/CAIXA = R\$ 121.875,00

Excesso de Arrecadação: R\$ 121.875,00 ( cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais )

Superávit Financeiro: R\$ 121.875,00 ( cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 9.748,18 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000721	015001.1545100602.131 33903000000	REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS RUAS PAVIMENTADAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	292,44
0000723	015001.1545100602.132 44903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	1.000,00
0000724	015001.1545100602.132 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	500,00
0000735	015001.1545200612.127 33903000000	APOIO AO PROJETO "RECICLANDO VIDAS" MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000736	015001.1545200612.127 33903600000	APOIO AO PROJETO "RECICLANDO VIDAS" OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	1.000,00
0000737	015001.1545200612.127 33903900000	APOIO AO PROJETO "RECICLANDO VIDAS" OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.000,00
0000738	015001.1545200612.127 44905100000	APOIO AO PROJETO "RECICLANDO VIDAS" OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	550,00
0000739	015001.1545200612.133 33903900000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	3.405,74
<b>TOTAL:</b>				<b>9.748,18</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 02 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56281



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014697/2016**  
**Data 09/05/2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 1.637,05 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	016001.1030100371.077 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000	1.429,50
0000095	016003.1030500392.174 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	207,55
<b>TOTAL:</b>				<b>1.637,05</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.637,05 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	016001.1030100372.164 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	1.429,50
0000091	016003.1030500392.174 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12030000	207,55
<b>TOTAL:</b>				<b>1.637,05</b>


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 09 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRACO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56302

 <p><b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b>  <b>ESPÍRITO SANTO</b>  <b>27.165.638/0001-39</b>  <b>DECRETO Nº 0014804/2016</b>  <b>Data 28/06/2016</b></p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 128.955,00 ( cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais ), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000101	006002.0412200191.094	INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE C/		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39990000	128.955,00
<b>TOTAL:</b>				<b>128.955,00</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 23.513.930 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CASTELO-ES.				
Superávit Financeiro: R\$ 128.955,00 ( cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais )				
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 28 junho de 2016				
<hr/> JAIR FERRAÇO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL				

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56301

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014802/2016</b> <b>Data 27/06/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 206.979,94 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	003001.0206200012.138 31909400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	729,14
0000027	003001.0206200012.138 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	202,45
0000047	004001.0412200012.141 31909200000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	13.169,18
0000048	004001.0412200012.141 31909400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	391,15
0000077	006001.0412300012.146 31900400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10000000	5.921,98
0000105	007001.1212200282.062 31909200000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	2.858,59
0000196	007008.1236500272.293 31901100000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL - CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	59.705,77
0000199	007008.1236500272.294 31901100000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL - PRÉ ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	99.108,96
0000308	008003.2369500302.069 33903000000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR MATERIAL DE CONSUMO	19990000	10.000,00
0000320	009001.2781200012.148 31909400000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	1.805,93
0000437	010001.0824300342.101 31901100000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA ACOLHEDORA" / "FAMÍLIA EXTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33990000	3.981,74
0000453	010001.0824400332.082 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (F CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13010000	3.293,88
0000482	010001.0824400332.183 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33990000	4.319,44
0000505	010001.0824400342.097 33903000000	EXECUÇÃO SERV. ACOILHIMENTO INSTITUC. - PSE DE ALTA COMPLEX.CRIANÇAS/ADOLE MATERIAL DE CONSUMO	13990000	500,00
0000607	012001.1812200012.151 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	401,73
0000609	012001.1812200561.061 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	590,00
<b>TOTAL:</b>				<b>206.979,94</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 206.979,94 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	002001.0412200012.135 31901100000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	22.017,38
0000103	007001.1212200282.062 31901100000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELOS 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.858,59
0000177	007008.1236100262.047 31900400000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11030000	158.814,73
0000312	008003.2369500302.069 33903900000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	10.000,00
0000438	010001.0824300342.101 33903000000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA ACOLHEDORA" / "FAMÍLIA EXTE MATERIAL DE CONSUMO	33990000	3.981,74
0000439	010001.0824300342.101 33903600000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA ACOLHEDORA" / "FAMÍLIA EXTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	1.194,18
0000454	010001.0824400332.082 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (FE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13010000	3.293,88
0000481	010001.0824400332.183 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (PB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33990000	4.319,44



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014802/2016**  
**Data 27/06/2016**

0000506	010001.0824400342.097	EXECUÇÃO SERV. ACOLHIMENTO INSTITUC. - PSE DE ALTA COMPLEX.CRIANÇAS/ADOLES	13990000	500,00
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

**TOTAL:** **206.979,94**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CASTELO ES 27 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56282

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014704/2016</b> <b>Data 16/05/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 963.684,33 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000537	010002.1648200351.050 44905100000	REALIZAÇÃO DE OBRAS CONTINGENCIAIS PARA GARANTIA DE HABITAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	36050000	744.378,86
0000055	004001.0412200012.141 33903900000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	69.704,50
0000199	007008.1236500272.294 31901100000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL - PRÉ ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	11.776,91
0000305	008003.2369500302.067 33903900000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	128.501,60
0000430	010001.0824300342.095 31900400000	EXECUÇÃO SERV. PROT. SOCIAL P/ ADOLESC.EM CUMPR. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA I CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13990000	4.440,82
0000453	010001.0824400332.082 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33010000	4.881,64
<b>TOTAL:</b>				<b>963.684,33</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 154-0 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL = R\$ 744.378,86				
Superávit Financeiro: R\$ 744.378,86 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos )				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 219.305,47 (duzentos e dezenove mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000064	004002.2884300632.163 46907100000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10000000	28.000,00
0000065	004002.2884600632.161 33904700000	DESPESAS COM PASEP - PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATR. SERV. PÚBLICO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10000000	76.501,60
0000198	007008.1236500272.294 31900400000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL - PRÉ ESCOLA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11030000	11.776,91
0000281	008002.1339200312.073 33903200000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	1.000,00
0000282	008002.1339200312.073 33903600000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	2.000,00
0000283	008002.1339200312.073 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.000,00
0000284	008002.1339200312.074 33503900000	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CARNAVALESCAS LOCAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	2.000,00
0000301	008003.2369500302.067 33903000000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	5.000,00
0000302	008003.2369500302.067 33903100000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10000000	1.000,00
0000303	008003.2369500302.067 33903200000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	1.000,00
0000304	008003.2369500302.067 33903600000	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	7.000,00
0000431	010001.0824300342.095 31901100000	EXECUÇÃO SERV. PROT. SOCIAL P/ ADOLESC.EM CUMPR. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33990000	4.440,82
0000454	010001.0824400332.082 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL À FAMÍLIA - PAIF (I) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13010000	4.881,64
0000682	014001.0412200012.303 44906100000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DOS ROYALTIES ESTADUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	69.704,50
<b>TOTAL:</b>				<b>219.305,47</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				





**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014704/2016**  
**Data 16/05/2016**

CASTELO ES 16 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56288

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>14.830.853/0001-65</b> <b>DECRETO Nº 0014753/2016</b> <b>Data 07/06/2016</b>				
Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 92.208,85 (noventa e dois mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	016001.1030100371.077 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	7.004,08
0000035	016002.1030200381.078 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MÉDIA E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000	1.000,00
0000047	016002.1030200382.167 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	300,00
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	31.959,58
0000050	016002.1030200382.167 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000	45.891,19
0000050	016002.1030200382.167 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12030000	270,00
0000082	016003.1030500391.079 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	3.859,50
0000101	016005.1012200411.088 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO SUS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	1.699,50
0000115	016005.1012200412.175 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000	225,00
<b>TOTAL:</b>				<b>92.208,85</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 92.208,85 (noventa e dois mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	016001.1030100372.164 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	12010000	38.912,90
0000042	016002.1030200382.167 33503900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12030000	31.959,58
0000043	016002.1030200382.167 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	300,00
0000044	016002.1030200382.167 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	12030000	1.270,00
0000091	016003.1030500392.174 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	129,48
0000092	016003.1030500392.174 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	12010000	3.730,02
0000108	016005.1012200412.175 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	15.906,87
<b>TOTAL:</b>				<b>92.208,85</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 07 junho de 2016				
 JAIR FERRAÇO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL				

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56300

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>14.830.853/0001-65</b> <b>DECRETO Nº 0014801/2016</b> <b>Data 24/06/2016</b>				
Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 87.458,11 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	016001.1030100372.164 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	604,66
0000008	016001.1030100372.164 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12030000	775,72
0000026	016001.1030100372.196 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	32.175,47
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	1.228,28
0000086	016003.1030500392.174 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	7.002,66
0000087	016003.1030500392.174 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	45.671,32
<b>TOTAL:</b>				<b>87.458,11</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 87.458,11 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	016001.1030100372.164 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	604,66
0000012	016001.1030100372.164 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12030000	775,72
0000027	016001.1030100372.196 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	32.175,47
0000045	016002.1030200382.167 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	1.228,28
0000065	016003.1030400392.172 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	45.671,32
0000065	016003.1030400392.172 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	3.500,00
0000087	016003.1030500392.174 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	3.502,66
<b>TOTAL:</b>				<b>87.458,11</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 24 junho de 2016				
 JAIR FERRAÇO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL				

**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56277



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014694/2016**  
**Data 09/05/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 232.563,70 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000739	015001.1545200612.133 33903900000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO 1 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	232.563,70
<b>TOTAL:</b>				<b>232.563,70</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 232.563,70 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000641	013001.0412200012.153 31901100000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE INTERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	50.913,70
0000729	015001.1545200012.156 31901100000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	181.650,00
<b>TOTAL:</b>				<b>232.563,70</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 09 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56283

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>14.830.853/0001-65</b> <b>DECRETO Nº 0014716/2016</b> <b>Data 17/05/2016</b>				
Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.				
<b>O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003654/2016.</b>				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 197.125,88 ( cento e noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	016001.1030100372.164 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000	79,61
0000008	016001.1030100372.164 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12030000	3.665,64
0000026	016001.1030100372.196 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	27.506,51
0000028	016001.1030100372.196 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	7.319,01
0000030	016001.1030100372.196 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12030000	814,57
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	75.232,89
0000048	016002.1030200382.167 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	45.375,57
0000053	016002.1030200382.168 31901100000	MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	9.097,58
0000086	016003.1030500392.174 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	542,66
0000086	016003.1030500392.174 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	4.542,97
0000088	016003.1030500392.174 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	16.910,08
0000106	016005.1012200412.175 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12010000	6.038,79
<b>TOTAL:</b>				<b>197.125,88</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 197.125,88 ( cento e noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	016001.1030100372.164 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	3.665,64
0000008	016001.1030100372.164 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12010000	79,61
0000011	016001.1030100372.164 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	12010000	33.763,23
0000012	016001.1030100372.164 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	11.796,20
0000026	016001.1030100372.196 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	16.910,08
0000027	016001.1030100372.196 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	28.321,08
0000031	016001.1030100372.196 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) MATERIAL DE CONSUMO	12030000	7.319,01
0000043	016002.1030200382.167 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	1.673,46
0000044	016002.1030200382.167 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	12030000	45.375,57
0000057	016002.1030200382.168 33903000000	MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MATERIAL DE CONSUMO	12030000	9.097,58
0000087	016003.1030500392.174 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	542,66
0000087	016003.1030500392.174 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	4.542,97
0000103	016005.1012200412.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS		



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.830.853/0001-65**  
**DECRETO Nº 0014716/2016**  
**Data 17/05/2016**

31901100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12010000 6.038,79

0000108	016005.1012200412.175 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	28.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>197.125,88</b>


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 17 maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRAÇO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS MAIO E JUNHO 2016

Publicação Nº 56289

 <b>MUNICÍPIO DE CASTELO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.638/0001-39</b> <b>DECRETO Nº 0014757/2016</b> <b>Data 10/06/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.				
O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003680/2016.				
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 194.525,38 ( cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000329	009001.2781200321.040 44905100000	CONSTR., REF. E AMPL. DE ESTÁDIOS, CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	35020011	117.000,00
0000329	009001.2781200321.040 44905100000	CONSTR., REF. E AMPL. DE ESTÁDIOS, CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	35020011	29.250,00
0000329	009001.2781200321.040 44905100000	CONSTR., REF. E AMPL. DE ESTÁDIOS, CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	35020011	48.275,38
<b>TOTAL:</b>				<b>194.525,38</b>
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 11.790-7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - CONTRATO DE REPASSE Nº 762998/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA BATEIA = R\$ 117.000,00				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 762998/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA BATEIA = R\$ 29.250,00				
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 762998/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA BATEIA = R\$ 48.275,38				
Excesso de Arrecadação: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais )				
Superávit Financeiro: R\$ 117.000,00 ( cento e dezessete mil reais )				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 48.275,38 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000362	009001.2781200322.235 44903900000	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CÔRREGO DA PRATA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	2.870,01
0000570	011001.2060600442.114 33903000000	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "VALE-FEIRA" MATERIAL DE CONSUMO	10000000	25.405,37
0000663	013001.0478200491.056 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, GALERIAS, PASSARELAS, BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	20.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>48.275,38</b>
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
CASTELO ES 10 junho de 2016				
<hr/> JAIR FERRACO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL				



**DECRETOS MAIO E JUNHO 2016**

Publicação Nº 56299



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0014788/2016**  
**Data 22/06/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003684/2016.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	004001.0412200012.141 33903000000	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	102,00
0000564	011001.2060600432.204 33903000000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) MATERIAL DE CONSUMO	19990000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>502,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000059	004001.0412200111.009 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	102,00
0000565	011001.2060600432.204 33903100000	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19990000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>502,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 22 junho de 2016

\_\_\_\_\_  
 JAIR FERRACO JÚNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

## Colatina

### PREFEITURA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PP 068-2016

Publicação Nº 56342

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 068/2016, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de impressos**. A empresa vencedora da fase de Lances

foi GRAFICA CENTRAL LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 2.400,00.

Colatina-ES, 29 de julho de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PEÇAS MAQUINA VOLVO

Publicação Nº 56278

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput inciso I da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 3156/2016 **Objeto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE FORNECEDOR EXCLUSIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINA DA MARCA VOLVO BL 60 B, EM BENEFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Beneficiário: **TRACBEL S/A.**

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 29 de julho de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

Prefeito Municipal

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113, 114 E 115

Publicação Nº 56377

#### Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

**113/16/ BRUNO LEONARDO DE LIMA 10488585708** / 29/07/2016/ contratação da empresa **BRUNO LEONARDO LIMA 10488585708**, representante exclusivo da " **BANDA CAIXADÁ** " que fará uma apresentação no XXIII Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins/ **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) / **Prazo:** 31/07/2016 / Fundamentação Legal – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2016.

**114/16/ GIOVANI KALKE ME** / 29/07/2016/ Constitui objeto do presente contrato apresentação artística da banda "**Musical Curtsom**" que fará 01 (uma) apresentação na Comunidade de Ponto Alto neste Município /

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) / **Prazo:** 30/07/2016 / Fundamentação Legal - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2016.

**115/16/ PAULO CHIARELLA ACHARLACH 37906199812** / 29/07/2016/ contratação da empresa **PAULO CHIARELLA ACHARLACH 37906199812**, representante exclusivo da Artista " **ROSA PASSOS E BRASILIDADE GERAL** " que fará uma apresentação no XXIII Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins./ **Valor:** R\$ 25.760,00( vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais) / **Prazo:** 30/07/2016 / Fundamentação Legal - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2016.

Domingos Martins-ES, 29 de Julho de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

## DEMONSTRATIVO LRF - PRIMEIRO SEMESTRE 2016 - ANEXO I

Publicação Nº 56351

Camara Municipal de Domingos Martins - ES - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>2.597.913,24</b>	
Pessoal Ativo	2.597.913,24	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>14.821,39</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.821,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.583.091,85</b>	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.247.189,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.583.091,85	2,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.654.831,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.372.089,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.089.348,24	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Domingos Martins, Emissão: 29/07/2016, às 10:08:46

_____ Rogério Luiz Krohling Presidente	_____ Júlio Maria Christ 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
_____ Beatriz Meyer Miertschink Secretária de Serviços Contábeis CRC/ES 006094/0-4	_____ Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria

## DEMONSTRATIVO LRF - PRIMEIRO SEMESTRE 2016 - ANEXO I - DETALHADO

Publicação Nº 56354

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAMENTO PROCESSADOS (b)						
LIQUIDADAS																			
DESPESA COM PESSOAL	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEB/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	Total (Últimos 12 meses) (a)						
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.973,55	199.566,92	220.166,26	215.291,84	221.421,68	298.221,11	211.563,85	198.279,49	201.565,22	193.312,54	204.066,08	218.484,70	2.597.913,24					
Pessoal Ativo	215.973,55	199.566,92	220.166,26	215.291,84	221.421,68	298.221,11	211.563,85	198.279,49	201.565,22	193.312,54	204.066,08	218.484,70	2.597.913,24						
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização																			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS § 1º do Art. 19 da LRF (II)	1.224,93	2.568,39	2.568,39	97,23	10.930,84								14.821,39						
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.224,93	2.568,39	2.568,39	97,23	10.930,84								14.821,39						
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração																			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração																			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	214.748,62	199.566,92	217.597,87	215.194,61	210.490,84	298.221,11	211.563,85	198.279,49	201.565,22	193.312,54	204.066,08	218.484,70	2.583.091,85						
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.247.189,72																		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.583.091,85																		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.654.831,38																		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.372.089,81																		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.089.348,24																		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Domingos Martins, Emissão: 29/07/2016, às 10:06:33																			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p> </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Julio Maria Christ 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora</p> </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Beatriz Meyer Mertschink Secretária de Serviços Contábeis CRCES 0069404</p> </td> </tr> <tr> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p> </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p> </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> <p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p> </td> </tr> </table>														<p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p>	<p>Julio Maria Christ 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora</p>	<p>Beatriz Meyer Mertschink Secretária de Serviços Contábeis CRCES 0069404</p>	<p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p>	<p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p>	<p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p>
<p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p>	<p>Julio Maria Christ 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora</p>	<p>Beatriz Meyer Mertschink Secretária de Serviços Contábeis CRCES 0069404</p>																	
<p>Rogério Luiz Krehling Presidente</p>	<p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p>	<p>Paulo Sérgio Reetz Secretário Geral de Controladoria</p>																	

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

E&amp;L Produções de Software LTDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****PORTARIA DE PESSOAL Nº. 44/2016**

Publicação Nº 56337

PORTARIA DE PESSOAL Nº 44/2016

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA IVANETE RIBET – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 432207/2016;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de **20 de julho a 02 de setembro de 2016**, à **Ivanete Ribet**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 29 de julho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari****PREFEITURA****COPEL - AVISO PP 045/16**

Publicação Nº 56398

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 045/2016** – PROCESSO Nº 2.185/2016

**ABERTURA: 25/08/2016 às 14:00h.**

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE JUDO, PARA ATENDER AO PROGRAMA "NOVOS RUMOS", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC.** Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Ruth Alves Pereira Radael

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 046/2016** – PROCESSO Nº 9.604/2016.

**ABERTURA: 26/08/2016 às 14:00h.**

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE MARCENARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC.** Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Ruth Alves Pereira Radael

Pregoeira

**LEIS NºS 4030, 4031 E 4032/2016**

Publicação Nº 56419

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4030/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **AVENIDA ANNA CASTRO MARTINS**, a atual Avenida que se inicia as margens da estrada Fazenda do Campo, em Jabaraí, ultrapassando a ponte sobre o Rio Perocão, entre as áreas de terras pertencentes ao Guarapari Esporte Clube e a Empresa Remmig Industria e Comércio Ltda., estendendo-se até o manguezal do Bairro Jabaraí, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de julho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 096/2016: Vereador Marcial Souza Almeida**

**Processo Administrativo Nº. 12.715/2016**

**LEI Nº. 4031/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA AMÉRICA MARTINS NETTO**, a via pública localizada na Região denominada Matinha, situada entre a Quadra de Cadastro Nº. 02.01.123 e o Loteamento Independência, tendo início na Rua Coronel João Rocha e término na Rua Padre Anchieta.

**Art. 2º** - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 27 de julho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº. 4032/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA VALTER ROSA DA SILVA**, a antiga Rua localizada na Comunidade Urbana de Reta Grande, denominada Rodovia Governador Mário Covas.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de julho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 095/2016: Vereador Marcial Souza Almeida**

**Processo Administrativo Nº. 12.715/2016**

**SEMED - ADITIVO CONTRATO Nº 121/2015**

Publicação Nº 56430

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 121/2015**, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA-ME**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **09/10/2016**, conforme justificativas constantes no processo nº. **10833/2016**.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**SEMED - AVISO PE 065/2016**

Publicação Nº 56402

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2016.**

**PROCESSO Nº: 00456/2016**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, para atender aos polos do "projeto de

treinamento desportivo" dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

**Início do acolhimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 15/08/2016.

**Data e horário da abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 16/08/2016.

**Data e horário de abertura da sessão pública:** às 09:30 horas do dia 16/08/2016.

**Editais disponíveis através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).**

**Informações:** administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 29 de julho de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

## SEMED - RESULTADO PERP 060/2016

Publicação Nº 56438

### RESULTADO FINAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2016

#### PROCESSO Nº: 02882/2016

**Objeto:** registro de preços aquisição permanente de um conjunto de licenças de software aplicativos microsoft (modalidade select plus) com garantia de atualização - software assurance (sa) por 36 (trinta e seis) meses, para atender a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

**Vencedor:** ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedor do **Lote Único**, no valor de **R\$ 69.990,00** (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais). **O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

## SEMSA - TERMO ADITIVO Nº 076/2016

Publicação Nº 56389

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 140/2014**, firmado entre o município de Guarapari/ES e o **Laboratório Flama de Análises Clínicas e Citopatologia Eireli EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 22/06/2016 até 22/06/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 10058/2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

## SETAC - EDITAL COMDEFISEM

Publicação Nº 56436

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMDEFISEM nº 01/2016

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94 da Lei Orgânica Municipal – LOM - Guarapari, de 05 de abril de 1990, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo descritos, sediados no município e legalmente constituídos, **para inscrição no processo eleitoral**, com a finalidade de compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL E MENTAL DE GUARAPARI – COMDEFISEM**, Gestão **Agosto/2016 a Agosto/2018**.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no **COMDEFISEM** se efetivará através de Assembléia Geral de Eleição, devidamente instruído por Regimento Interno específico, a se realizar no dia **30 de agosto de 2016, das 13h às 17hs, na Sala dos Conselhos da SETAC**, situada na Rua Santo Antônio, 243 – 2º andar, – Bairro Itapebussu,

#### CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Local
Inscrição das entidades e usuários da assistência.	<b>08 a 12/agosto/2016</b> 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas	Sala dos Conselhos
Habilitação e Divulgação dos habilitados e não habilitados	<b>Até 17/agosto/2016</b> 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas	Sala dos Conselhos, Site da Prefeitura Municipal.
Apresentação de recurso	<b>18 e 19/agosto/2016</b> 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas	Sala dos Conselhos
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	<b>Até 23/agosto/2016</b>	Sala dos Conselhos, Site da Prefeitura Municipal.
Eleição Conselheiros · Credenciamento eleitores · Votação	<b>30/agosto/2016</b> 13 às 14h30min 15 às 17 horas	Sala dos Conselhos
Publicação do resultado da eleição	<b>Até 31/agosto/2016</b>	Sala dos Conselhos, Site da Prefeitura Municipal.
Posse dos Conselheiros e da nova diretoria	<b>15/setembro/2016</b> às 15h	Sala dos Conselhos

**Sala dos Conselhos:** Rua Mathias Coutinho, 203, Bairro Itapebussu.

### **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:**

O COMDEFISEM/Guarapari será composto com a seguinte representatividade da Sociedade Civil, conforme disposto no Art. 5º, DOS MEMBROS DO CONSELHO, inciso "II", a **Lei Municipal Nº 3.347, de 19 de dezembro de 2011:**

Representantes da Sociedade Civil:

- a) *Área dos deficientes físicos;*
- b) *Área dos deficientes visuais;*
- c) *Área dos deficientes auditivos;*
- d) *Área dos deficientes mentais;*
- e) *Área das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento;*

### **HABILITAÇÃO:**

1. Serão considerados **Candidatos** à eleição os (as):

Entidades/organizações, que:

- Apresentar requerimento da direção da Entidade manifestando interesse em participar do COMDEPI/Guarapari, dirigido à Comissão Organizadora, indicando qual segmento de representação se candidata, bem como o nome do representante titular e seu suplente;

- Apresentar cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual e,

Usuários, que:

- Sejam representantes de **usuários** da assistência social e seus respectivos suplentes;

Entende-se por **Usuários:**

- Pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos.

2. Serão considerados **eleitores** habilitados:

a) Munícipes de Guarapari, com idade superior a 18 anos, portando:

- Documento de identidade;
- Comprovante de residência (boletos de água, luz, telefone banco, ou contrato de aluguel).

b) Representante legal de cada entidade e/ou organização da assistência social;

c) Usuários da Assistência Social;

3. Quando o representante legal da entidade não comparecer a eleição, poderá representar a entidade o mandatário designado por instrumento de procuração com firma reconhecida.

4. É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

### **DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:**

A entidade e/ ou organização que tiver seu nome impugnado por qualquer motivo, poderá apresentar recurso a Comissão Organizadora, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, nos **dias 18 e 19 de agosto de 2016**, das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Sala dos Conselhos.

### **DA ESCOLHA DOS MEMBROS:**

1. Cada eleitor terá direito a 01(hum) voto, a saber:

a. 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência.

### **DA APURAÇÃO, RESULTADO E POSSE**

1. A apuração dos votos proceder-se-á imediatamente após o término da votação, conduzida pela Mesa Coordenadora, com o resultado dos candidatos eleitos devidamente registrado em Ata;

2. O resultado dos candidatos/entidades eleitas será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura até o dia **31/agosto/2016;**

3. A posse dos novos integrantes do COMDEFISEM será realizada no 15/SETEMBRO/2016 as 15 horas na Sala dos Conselhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guarapari – ES, 01 de agosto de 2016.

MARIA HELENA NETTO

Secretária Municipal de Trabalho,  
Assistência e Cidadania



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**

**PORTARIA/SEMA Nº001/2016**

**ESTABELECE ESCALAS DE SERVIÇO E PLANTÕES DOS SERVIDORES QUE ATUAM NAS AÇÕES FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Considerando as disposições do artigo 94 da lei Orgânica do Município, que autoriza os Secretários e Cargos correlatos a exercerem os atos de supervisão e coordenação, além de expedir instruções internas para cumprimento das atribuições de sua secretaria;

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 1278/1991- Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como na Lei nº 2.989/2009 e suas alterações - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, controlar e fiscalizar as atividades potencial e efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, fiscalizar as fontes de poluição sonora (redução da emissão de ruídos, coibindo e proibindo a ocorrência de quaisquer ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza que contrariem os níveis máximos fixados pela Lei nº2272/2003), atmosférica, hídrica e residual e as atividades que possam causar degradação de recursos naturais e criados, visando à sua proteção, conservação, manutenção e recuperação;

Considerando que as ações de fiscalização, tem como finalidade a execução de medidas de prevenção e de combate a todas as formas de poluição ambiental, fazendo cumprir a legislação ambiental em vigor, aplicando as sanções

administrativas, jurídicas e penais previstas, atuando e intimando pessoas físicas e jurídicas que causem poluição ou degradação ambiental do Município;

Considerando a necessidade de realizar vistorias e inspeção nas fontes de poluição ambiental em atendimento a denúncias da população ou por solicitação de demais órgãos do Poder Público;

Considerando que com relação a poluição sonora, faz-se necessária vistorias e medições dos níveis de ruídos emitidos pela fonte, aplicando as sanções cabíveis nos casos de infringência aos padrões de emissão de ruídos;

Considerando a notificação recomendatória (procedimento preparatório nº2016.0010.1134-94), que tem o caráter recomendatório e premonitório com vistas à prevenção geral e especificamente com relação a eventuais responsabilidades que possam advir em razão de danos e omissão na adoção das providências legais que o caso demanda, para que adotem-no serviço do Disque Silêncio uma fiscalização mais efetiva no atendimento das demandas advindas da população, que deu origem ao processo administrativo nº13.528/2016;

Considerando que para melhor organizar a Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de aumentar a efetividade destas ações de fiscalização, cumprindo assim com a finalidade pública para o qual foi criada, e ainda, a recomendação do Ministério Público:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer as escalas de serviço e plantões dos servidores que atuam nas ações fiscalizatórias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a Tabela constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de julho de 2016.

Jessica Martins de Freitas

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

## ANEXO ÚNICO

### Escala de Serviço

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	01/ago	02/ago	03/ago	04/ago	05/ago	06/ago	07/ago	08/ago	09/ago	10/ago	11/ago	12/ago	13/ago	14/ago
<b>FISCAIS 40h</b>														
André	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	19-0h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/
<b>FISCAIS 30h</b>														
Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	15/ago	16/ago	17/ago	18/ago	19/ago	20/ago	21/ago	22/ago	23/ago	24/ago	25/ago	26/ago	27/ago	28/ago
<b>FISCAIS 40h</b>														
André	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	19-0h
<b>FISCAIS 30h</b>														
Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	Férias	Férias	Férias	Férias	Férias	Férias	Férias

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	T	Q	Q	S	S	S	D
Dia Mês	29/ago	30/ago	31/ago	01/set	02/set	03/set	04/set	05/set	06/set	07/set	08/set	09/set	10/set	11/set		

**FISCAIS 40h**

André	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	19-0h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	18-02h	/
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	/	/

**FISCAIS 30h**

Aracy	Férias	Férias	Férias	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	/	/
-------	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	---	---

**SEMANA**

S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	T	Q	Q	S	S	S	D
12/set	13/set	14/set	15/set	16/set	17/set	18/set	19/set	20/set	21/set	22/set	23/set	24/set	25/set		

**FISCAIS 40h**

André	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	20-02h	20-02h	20-02h	19-0h

**FISCAIS 30h**

Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	/	/
-------	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	---	---

**SEMANA**

S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	T	Q	Q	S	S	S	D
26/set	27/set	28/set	29/set	30/set	01/out	02/out	03/out	04/out	05/out	06/out	07/out	08/out	09/out		

**FISCAIS 40h**

André	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	19-0h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	18-02h	18-02h	18-02h	/

**FISCAIS 30h**

Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	/	/	
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Q	S	S	S	S	S	D	
Dia Mês	10/out	11/out	12/out	13/out	14/out	15/out	16/out	17/out	18/out	19/out	20/out	21/out	22/out	23/out	23/out	23/out	23/out	23/out	23/out	23/out	
<b>FISCAIS 40h</b>																					
André	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	19-0h
<b>FISCAIS 30h</b>																					
Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Q	S	S	S	S	S	D	
Dia Mês	24/out	25/out	26/out	27/out	28/out	29/out	30/out	31/out	01/nov	02/nov	03/nov	04/nov	05/nov	06/nov	06/nov	06/nov	06/nov	06/nov	06/nov	06/nov	
<b>FISCAIS 40h</b>																					
André	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	19-0h
<b>FISCAIS 30h</b>																					
Aracy	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Q	S	S	S	S	S	D	
Dia Mês	07/nov	08/nov	09/nov	10/nov	11/nov	12/nov	13/nov	14/nov	15/nov	16/nov	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	20/nov	20/nov	20/nov	20/nov	20/nov	20/nov	
<b>FISCAIS 40h</b>																					
André	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	
Miguel	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	18-02h

<b>FISCAIS 30h</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>Aracy</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	D
<b>Dia Mês</b>	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez			
<b>FISCAIS 40h</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>André</b>	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	19-0h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>Miguel</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	/	/	/
<b>FISCAIS 30h</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>Aracy</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	D
<b>Dia Mês</b>	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez			
<b>FISCAIS 40h</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>André</b>	12-18h	12-18h	12-18h	18-01h	19-02h	18-02h	/	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>Miguel</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	/	/	12-18h	12-18h	12-18h	20-01h	20-02h	20-02h	20-02h	20-02h	20-02h	19-0h
<b>FISCAIS 30h</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>Aracy</b>	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h	12-18h
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	D
<b>Dia Mês</b>	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez				
<b>FISCAIS 40h</b>																	



SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	12/set	13/set	14/set	15/set	16/set	17/set	18/set	19/set	20/set	21/set	22/set	23/set	24/set	25/set

FISCAIS 30h  
Aracy

/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	/	/	/	/	/	/	/	/
---	---	---	--------	--------	--------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	26/set	27/set	28/set	29/set	30/set	01/out	02/out	03/out	04/out	05/out	06/out	07/out	08/out	09/out

FISCAIS 30h  
Aracy

/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--------	--------	--------	-------

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	10/out	11/out	12/out	13/out	14/out	15/out	16/out	17/out	18/out	19/out	20/out	21/out	22/out	23/out

FISCAIS 30h  
Aracy

/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	/	/	/	/	/	/	/	/
---	---	---	--------	--------	--------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	24/out	25/out	26/out	27/out	28/out	29/out	30/out	31/out	01/nov	02/nov	03/nov	04/nov	05/nov	06/nov

FISCAIS 30h  
Aracy

/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	/	/	/	/	/	/	/	/
---	---	---	--------	--------	--------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---

SEMANA	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	07/nov	08/nov	09/nov	10/nov	11/nov	12/nov	13/nov	14/nov	15/nov	16/nov	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov



<b>FISCAIS 30h</b>	/	/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	/	/	/	19-0h		
Aracy	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/		
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	S	D	S	T	Q	D		
Dia Mês	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez
<b>FISCAIS 30h</b>	/	/	/	/	/	/	/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	
Aracy	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez
<b>FISCAIS 30h</b>	/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h	19-0h	/	/	/	/	/	/	/
Aracy	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
<b>SEMANA</b>	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Dia Mês	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	/
<b>FISCAIS 30h</b>	/	/	/	/	/	/	/	/	/	18-01h	18-02h	20-02h		
Aracy	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/		

**Ibiraçu****PREFEITURA****PORTARIA 17.362/2016**

Publicação Nº 56308

PORTARIA Nº. 17.362/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0102/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora contratada **JOELMA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIAS**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52´30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 11.01.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.01.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.363/2016**

Publicação Nº 56309

PORTARIA Nº. 17.363/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0523/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contratado **ANTONIO MARCO SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52´30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 03.02.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.02.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.364/2016**

Publicação Nº 56310

PORTARIA Nº. 17.364/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0144/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contratado **HERCULES ANTONIO PAIXAO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIA**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52´30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 12.01.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12.01.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.365/2016**

Publicação Nº 56311

PORTARIA Nº. 17.365/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0913/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contratado **MILTON FRANCISCO DOS REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52´30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 03.03.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.03.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.366/2016**

Publicação Nº 56312

PORTARIA Nº. 17.366/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2408/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora contratada **ILMA TONON PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 15.06.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.367/2016**

Publicação Nº 56313

PORTARIA Nº. 17.367/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2231/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contratado **JOSE SILVANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIA**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 03.06.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.368/2016**

Publicação Nº 56314

PORTARIA Nº. 17.368/2016

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2163/2016;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contratado **FLAVIO GUILHERME KUSTER**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIA**, ADICIONAL NOTURNO de 25% sobre cada hora trabalhada entre o período de 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5(cinco) horas do dia seguinte, comutando-se cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos), conforme dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 2.762/2007 a partir de 01.06.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.369/2016**

Publicação Nº 56315

PORTARIA Nº. 17.369/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 0522/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor contratado **ANTONIO MARCO SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 03.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.370/2016**

Publicação Nº 56316

PORTARIA Nº. 17.370/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2107/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor contratado **JOSE SILVANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 30.05.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30.05.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.371/2016**

Publicação Nº 56317

PORTARIA Nº. 17.371/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2164/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor contratado **FLAVIO GUILHERME KUSTER**, ocupante do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULANCIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 01.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.372/2016**

Publicação Nº 56318

PORTARIA Nº. 17.372/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1409/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **MARINETE VICTOR**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - GARI** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 05.04.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.373/2016**

Publicação Nº 56319

PORTARIA Nº. 17.373/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1427/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **ADRIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - GARI** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 06.04.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.374/2016**

Publicação Nº 56320

PORTARIA Nº. 17.374/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1461/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **MARIA DA PENHA PINZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - GARI** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 08.04.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.375/2016**

Publicação Nº 56321

PORTARIA Nº. 17.375/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 0601/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **MARISSONIA FERREIRA FONSECA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 11.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**



**PORTARIA 17.376/2016**

Publicação Nº 56322

PORTARIA Nº. 17.376/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2581/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **VALDINETE CAMPOS LIMA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 23.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.377/2016**

Publicação Nº 56323

PORTARIA Nº. 17.377/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2416/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **MAYARA CAROLINI DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 11.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.378/2016**

Publicação Nº 56324

PORTARIA Nº. 17.378/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2419/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **ILMA TONON PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 14.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.379/2016**

Publicação Nº 56325

PORTARIA Nº. 17.379/2016

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2250/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora contratada **LÍVIA RONI PIGNATON**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 06.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016**

Publicação Nº 56379

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial****071/2016****Exclusivo para ME EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08 horas dia 11/08/2016, Licitação na modalidade PP. objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação Patrimonial de Bens Móveis, para atender a Prefeitura Municipal de Ibiracu. Proc. 2533/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**

Publicação Nº 56395

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial****072/2016****Exclusivo para ME EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 13 horas dia 11/08/2016, Licitação na modalidade PP. objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água Mineral (copo), para atender aos alunos e as Bandas do Desfile Cívico Municipal que será realizado no dia 11/09/2016. Proc. 2511/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 067/2016**

Publicação Nº 56390

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 067/2016. Repetição do PP 024/2016. A Empresa TS Farma Distr. Eireli EPP ganhou os itens 14, 19, 24, 25, 32, 48, 59, 60, 61, 72, 76, 78, 93 e 94.

**Angela Mª T. Polezeli****Pregoeira****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/15**

Publicação Nº 56394

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/15

Contratante: Município de Ibiracu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratado: **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n.º 01.921.499/0001-32. TP 011/15. Proc: 3326/2015 Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma da Unidade de Saúde Básica, localizada na Comunidade de São Benedito, interior do Município de Ibiracu/ES, com fornecimento de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura- SEMOSI. Fica prorrogado o presente contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 22/07/2016 até 21/09/2016." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 22 de julho de 2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VIVIANE BARBOSA SFALSIN

Secretária Municipal de Saúde

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACU****PORTARIA 28/2016**

Publicação Nº 56384

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 28/2016**

Declara *Deserta* licitação,  
Pregão 6/2016.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** a ausência de interessados na licitação sob a modalidade de pregão, atuada sob o nº 6/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada **Deserta**, por ausência de licitantes interessados, a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, atuada sob o nº 6/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracu, 29 de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### CA 041 E 042/2016

Publicação Nº 56362

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** J Simon Construções EIRELI ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras de construção de 05 (cinco) bueiros em diversas localidades do Município de Laranja da Terra. As especificações técnicas detalhadas com a descrição dos serviços inerentes ao cumprimento do contrato, que se pretende, estão discriminadas no Anexo "I" deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 238.623,57.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Alaide Sports Ltda ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, troféus, uniformes e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.729,34.

**VIGÊNCIA:** 28/07/2016 a 31/12/2016.

### EDITAL 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 56341

#### **EDITAL Nº 001/2016**

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Laranja da Terra-ES, que nos dias 01/08/2016 a 25/08/2016, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos vagos existentes no **QUADRO DE PESSOAL** desta municipalidade. Os cargos, a carga horária semanal, o número de cargos vagos, a instrução mínima exigível, o vencimento inicial e o regulamento do concurso público municipal seguem abaixo discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA				
CARGO	CARGA HORAS/ SEMANA	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Ambiental	40h	04	Fundamental Completo	R\$ 944,50
Almoxarife	40h	01	Ensino Médio	R\$ 944,50
Arquivista de Documentos	40h	01	Ensino Médio	R\$ 944,50

Assistente Social	30h	03	Ensino Superior em Assistência Social + Registro Conselho de Classe	R\$2.581,34
Auditor de Controle Interno	40h	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis/ Economia/ Direito/ Administração.	R\$ 2.581,34
Auxiliar Administrativo	40h	01	Ensino Médio	R\$ 1.030,40
Auxiliar de Farmácia Básica	40h	01	Ensino Médio	R\$ 944,50
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Berçarista	40h	01	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Contador	40h	02	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro CRC	R\$ 2.581,34
Educador Físico	40h	02	Ensino Superior de Educação Física, com especialização em tratamento, treinamento e reabilitação de portadores de doenças, através de exercícios físicos	R\$ 2.581,34
Enfermeiro	40h (plantão 24x72)	03	Ensino Superior em Enfermagem + Registro COREN	R\$ 2.581,34
Farmacêutico	40h	01	Ensino Superior Farmácia/ Bioquímico + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.581,34
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	01	Ensino Médio	R\$ 1.030,40
Fiscal Tributário	40h	02	Ensino Médio	R\$ 1.030,40
Fisioterapeuta	30h	01	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.581,34
Médico Plantonista II	24h	10	Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM	R\$ 4.589,06
Médico Veterinário	40h	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.581,34
Motorista Habilitação "D"	40h (plantão 24x72)	02	Fundamental Completo + CNH "D"	R\$ 944,50
Motorista Veículos Pesados	40h	01	Fundamental Completo + CNH "D"	R\$ 1.030,40

Nutricionista	40h	01	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.581,34
Procurador	40h	01	Bacharel em Direito + Registro OAB	R\$ 2.581,34
Professor MaMPA – Educação Infantil	25h	03	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia para Educação Infantil ou Curso Normal Superior.	R\$ 1.646,31
Professor MaMPA – Séries Iniciais	25h	07	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.	R\$ 1.646,31
Professor MaPP – Supervisor Escolar	40h	01	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Admitem-se, ainda, profissionais com graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, acrescida da complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 3.035,15

Psicólogo	30h	01	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.581,34
Recepcionista	40h	01	Fundamental Completo	R\$ 880,00
Técnico Agrícola	40h	01	Curso Técnico + Registro Conselho de Classe	R\$ 1.030,40
Técnico Enfermagem	40h (plantão 12x36)	07	Curso Técnico + Registro Conselho de Classe	R\$ 1.030,40
Técnico Radiologia	24h	01	Curso Técnico + Registro Conselho de Classe	R\$ 1.889,01
Trabalhador Braçal	40h	02	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00

O texto do Edital completo do concurso encontra-se publicado na íntegra no sítio [www.fucam.org.br](http://www.fucam.org.br) que poderá ser baixado ou lido pelos interessados.

Laranja da Terra-ES , 29 de julho de 2016.

Hélio Storch

**Presidente da Comissão de  
Coordenação e Acompanhamento**

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

Joadir Lourenço Marques

**Prefeito Municipal**

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### DECRETO NORMATIVO Nº 194/2016

Publicação Nº 56412

#### DECRETO NORMATIVO Nº 194/2016

### REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245 DE 16 DE MAIO DE 2013 - CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de Marechal Floriano, estabelecido no Art. 78 da Lei nº 1.245 de 16 de maio de 2013 - Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e estabelece os procedimentos do Licenciamento Ambiental para a localização, instalação, operação, ampliação e regularização de empreendimentos ou atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do meio ambiente, a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMEARH, órgão de coordenação, controle e execução da política municipal de meio ambiente.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

**I – Controle Ambiental:** atividade estatal consistente na exigência da observância da legislação de proteção ao meio ambiente, por parte de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, utilizadora dos recursos ambientais.

**II – Licenciamento Ambiental:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

**III – Licença Ambiental:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

**IV – Estudos Ambientais:** são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação, ampliação e regularização de uma atividade ou empreendimento, que poderão ser apresentados como subsídio para a análise da concessão da licença ambiental requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada, análise preliminar de risco, relatório de controle ambiental, avaliação ambiental estratégica, estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA).

**V – Impacto Ambiental Local:** é todo e qualquer impacto ambiental que ocorre na área de influência direta da atividade ou empreendimento, que se restringe aos limites do município.

**VI – Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA:** declaração firmada perante o órgão ambiental, pelo empreendedor, juntamente com seu responsável técnico, para atividade/empreendimento que se enquadre na Classe Simplificada, mediante a qual é declarada a eficiência da gestão de seu empreendimento e a sua adequação à legislação ambiental pertinente.

**VII – Enquadramento:** ferramenta constituída a partir de uma matriz que correlaciona porte e potencial poluidor/degradador por tipologia, com vistas à classificação do empreendimento/atividade, definição das avaliações ambientais cabíveis e determinação dos valores a serem recolhidos a título de taxa de licenciamento.

**VIII – Consulta Prévia Ambiental - CPA:** consulta submetida, pelo interessado, ao órgão ambiental, para obtenção de informações sobre a necessidade de licenciamento ambiental de sua atividade ou sobre a viabilidade de localização de seu empreendimento.

**IX – Consulta Técnica:** procedimento destinado a colher opinião de órgão técnico, público ou privado, bem como de profissional com comprovada experiência e conhecimento, sobre ponto específico tratado na avaliação ambiental em questão.

**X – Consulta Pública:** procedimento destinado a colher a opinião de setores representativos da sociedade sobre determinado empreendimento e/ou atividade, cujas características não justifiquem a convocação de audiência pública.

**XI – Audiência Pública:** procedimento destinado a divulgar os projetos e/ou atividades, suas alternativas tecnológicas e locacionais, visando a colher subsídios ao processo de licenciamento ambiental junto às partes interessadas.

**XII – Termo de Referência - TR:** ato administrativo utilizado para fixar diretrizes e conteúdo às avaliações tecnológicas e locacionais, visando colher subsídios ao processo de licenciamento ambiental junto às partes interessadas.

**XIII – Termo de Compromisso Ambiental - TCA:** instrumento de gestão ambiental que tem por objetivo precípuo a recuperação do meio ambiente degradado, por meio de fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradadora a que causa, de modo a cessar, corrigir, adaptar, recompor ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente e permitir que as pessoas físicas e jurídicas possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes e adequação à legislação ambiental.

**XIV – Sistema de Informação e Diagnóstico - SID:** compreende formulários sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade/empreendimento e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e de manutenção preventiva de equipamentos de controle.

**Art. 3º.** Compete à SEMEARH o controle, a fiscalização e o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, além daquelas que lhe forem delegadas, ouvido, quando legalmente couber, os órgãos ambientais da esfera estadual e federal.

**Art. 4º.** Dependerá de prévio licenciamento ambiental pela SEMEARH, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, a localização, instalação, ampliação e operação de atividades e empreendimentos, bem como, o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, por parte da iniciativa privada ou do poder público, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental.

**Art. 5º.** Ficam dispensados do licenciamento ambiental as atividades e empreendimentos relacionados no Anexo IX, devendo o representante legal dos mesmos, requerer o documento de dispensa, conforme Anexo X, apresentando a documentação pertinente.

**§ 1º.** A dispensa do licenciamento ambiental não exime o empreendedor de adotar todas as medidas de controle necessárias à mitigação dos impactos ambientais, bem como, do cumprimento das determinações da legislação vigente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, inclusive multa e embargo da obra ou interdição da atividade, além da obrigação da reparação do dano ambiental causado.

**§ 2º.** Mesmo quando a atividade for enquadrada como dispensada do licenciamento ambiental, a SEMEARH poderá fazer exigências que entender pertinentes para assegurar a adequada operação da atividade.

**§ 3º.** O documento de dispensa não substitui nem exime o empreendedor da obtenção de quaisquer alvarás, licenças,

autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º.** Quando o licenciamento ambiental de um novo empreendimento, não couber ao Município e se realizar por meio de outras esferas administrativas, estas deverão exigir do empreendedor, consulta ao poder público municipal sobre a conformidade do empreendimento com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

**Parágrafo único.** A manifestação sobre conformidade com as normas de uso e ocupação do solo será procedida pela SEMEARH, por meio da emissão de Carta de Anuência ao requerente, no caso de se encontrar regular.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Art. 7º.** Os procedimentos de licenciamento ambiental obedecerão às seguintes etapas:

**I** – Consulta Prévia Ambiental (CPA) realizada pelo empreendedor à SEMEARH, para obter informações sobre a necessidade e/ou viabilidade de licenciamento de sua atividade, bem como, para obter o enquadramento, além da relação dos documentos, projetos e estudos necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida.

**II** – Conferência pela SEMEARH da documentação (requerimento, documentos, formulários do SID, projetos, estudos ambientais e taxa devidamente quitada) apresentada pelo empreendedor, e posterior abertura oficial do processo junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Marechal Floriano, dando-se a devida publicidade.

**III** – Análise pela SEMEARH, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, dos documentos, projetos e estudos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e audiência pública, quando o prazo máximo será de até 12 (doze) meses;

**IV** – Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SEMEARH, em no máximo duas vezes, quando couber, e com base em norma legal, ou em sua inexistência, em parecer técnico fundamentado, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da mesma solicitação apenas nos casos em que os esclarecimentos e complementações, a critério da SEMEARH, não tenham sido satisfatórios, nos termos da lei e deste decreto;

**V** – Consulta pública ou consulta técnica, quando couber, na forma prevista neste Decreto e por meio de instruções normativas da SEMEARH ou deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável – CONSEMARH;

**VI** – Audiência pública, quando couber, de acordo com a lei e com este decreto;

**VII** – Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SEMEARH, decorrentes de audiências e consultas públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido comprovadamente satisfatórios, nos termos da lei e deste decreto;

**VIII** – Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando necessário, jurídico;

**IX** – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

**Parágrafo único.** Caso o empreendimento contenha atividades intermediárias, será necessária a apresentação de um formulário do SID para cada atividade, além daquele correspondente a atividade fim.

**Art. 8º.** A Consulta Prévia Ambiental (CPA) será submetida à SEMEARH, pelo interessado, para obter informações sobre a necessidade e/ou viabilidade de licenciamento de sua atividade.

**§ 1º.** O órgão somente fará pronunciamento de mérito a respeito da consulta realizada quando a sua instrução for suficiente à formação da convicção, sem que, para isso, haja necessidade de vistoria *in loco*.

**§ 2º.** A CPA não substitui qualquer etapa dos procedimentos de licenciamento ou autorização ambiental, quando for verificada sua necessidade e assim indicados.

**Art. 9º.** A publicidade referente aos itens II e IX do artigo 7º se dará por meio de publicação em Diário Oficial do Estado (DIO-ES) ou jornal local ou de grande circulação, conforme modelo disponibilizado pela SEMEARH, a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a abertura do processo de licenciamento ambiental, e no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da licença ambiental.

**Parágrafo único.** O início da análise do requerimento de licença ambiental fica condicionado à apresentação da publicação referida no *caput* deste artigo.

**Art. 10.** Serão estabelecidos critérios, ouvido o CONSEMARH, para agilizar os procedimentos de licenciamento ambiental e a renovação das licenças de atividades e serviços que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.

**Art. 11.** A SEMEARH não concederá licenças desacompanhadas da Certidão Negativa de Débito junto à dívida ativa do município, na forma da lei ou de decreto específico, salvo nos casos em que não haja decisão administrativa irreversível ou no curso de prazo para atendimento de exigência de obrigação de fazer ou não fazer, resultante de notificação formal do requerente da licença ou de condições que tenha acordado, em termos específicos, casos estes em que serão expedidas certidões positivas com efeito de negativas.

**Art. 12.** A contagem do prazo previsto no inciso III do artigo 7º será suspensa durante a elaboração de informações complementares aos projetos e estudos ambientais apresentados pelo empreendedor ou preparação de esclarecimentos pelo mesmo.

**§ 1º.** Os prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença ambiental poderão ser definidos pelo CONSEMARH, desde que proposto pela SEMEARH, em função

de peculiaridades da atividade ou empreendimento.

**§ 2º.** O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela SEMEARH, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, prorrogável por igual período, desde que justificado pelo empreendedor e com a concordância do referido órgão ambiental.

**§ 3º.** A solicitação de esclarecimentos e complementações pela SEMEARH não pode exceder aos itens contemplados no termo de referência, quando couber, aprovado pelo órgão ambiental competente.

**§ 4º.** No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao EIA/RIMA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, a SEMEARH, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

**§ 5º.** O não cumprimento dos prazos estipulados, por parte do empreendedor, poderá ensejar no arquivamento do pedido de licença ambiental.

**§ 6º.** O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença ambiental, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 7º deste Decreto, mediante novo pagamento de taxa.

**Art. 13.** Do ato de indeferimento da licença ambiental requerida caberá ao empreendedor, defesa e recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de indeferimento do pedido de licença.

**§ 1º.** Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, em primeira instância, analisar os recursos apresentados ante ao indeferimento do pedido de licença.

**§ 2º.** Compete ao CONSEMARH, em segunda e última instância, julgar os recursos apresentados ante ao indeferimento do pedido de licenciamento, este observando o prazo de duas sessões, contado do recebimento da notificação da decisão de primeira instância.

**Art. 14.** A SEMEARH definirá, ouvido o CONSEMARH, quando couber, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

**Art. 15.** A atividade ou empreendimento licenciado deverá manter, salvo sob prévia justificativa fundamentada e concordância da SEMEARH, as especificações constantes dos projetos, estudos ambientais e formulário do SID, apresentados e aprovados, sob pena de invalidar a licença, acarretando automaticamente a suspensão temporária da atividade, e demais penalidades previstas em lei, até que cessem as irregularidades constatadas.

**Art. 16.** As atividades e empreendimentos licenciados pela SEMEARH poderão ser suspensos temporariamente, ou cassados, nos seguintes casos:

**I** – Descumprimento do disposto e aprovado nos projetos, estudos ambientais e formulários do SID;

**II** – Descumprimento injustificado ou violação do disposto em condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental;

**III** – Má-fé comprovada, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ambiental;

**IV** – Superveniência de riscos ambientais e de saúde pública, atuais ou iminentes, e que não possam ser evitados por tecnologia de controle ambiental implantada ou disponível;

**V** – Infração continuada;

**VI** – Iminente perigo à saúde pública.

**§ 1º.** A cassação da licença municipal ambiental concedida somente poderá ocorrer se as situações acima contempladas não forem devidamente corrigidas, e ainda, depois de transitado em julgado a decisão administrativa, proferida em última instância, pelo CONSEMARH.

**§ 2º.** Do ato de suspensão temporária ou cassação da licença ambiental, caberão defesa e recurso administrativo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, em primeira instância, e ao CONSEMARH, em segunda instância.

**Art. 17.** São instrumentos de estudo e avaliação ambiental aqueles mencionados no inciso IV do artigo 2º deste decreto, e sua apresentação será exigida pelo órgão ambiental sempre que os procedimentos para obtenção de licença ou autorização ambiental o exigir.

**Art. 18.** São instrumentos de licenciamento e controle ambiental:

**I** – Certidão Negativa de Débito junto a Dívida Ativa do Município;

**II** – Estudos Ambientais;

**III** – Autorização Ambiental;

**IV** – Licenças Ambientais;

**V** – Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA

**VI** – Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

**VII** – Auditoria Ambiental;

**VIII** – Cadastro Ambiental Municipal - CAM;

**XI** – Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável de Marchal Floriano – CONSEMARH;

**X** – Cadastro Ambiental Rural – CAR;

**XI** – Programa de Regularização Ambiental – PRA.

### CAPÍTULO III DAS LICENÇAS

**Art. 19.** A SEMEARH, no limite de sua competência, expedirá as seguintes modalidades de licença e autorização ambiental:

**I – Autorização Municipal Ambiental – AMA:** ato administrativo emitido em caráter precário e com limite temporal, na qual o órgão ambiental estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades,



pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes e obras emergenciais de interesse público, transporte de produtos e resíduos perigosos ou, ainda, para avaliar a eficiência das medidas adotadas pelo empreendimento ou atividade.

**Parágrafo único.** Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, passível de Autorização Ambiental prevista no item I, passe a configurar situação permanente, será exigida a Licença Ambiental correspondente, em substituição à Autorização Municipal Ambiental expedida.

**II – Licença Municipal Simplificada – LMS:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença, que consiste em todas as fases do licenciamento, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas de baixo impacto ambiental, que se enquadrem na Classe Simplificada, constantes no Anexo I.

§ 1º. A emissão da LMS para atividades e empreendimentos enquadrados na Classe Simplificada fica condicionada a apresentação dos documentos relacionados no Anexo V, incluindo o Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA, conforme Anexo VI, declarando que sua atividade é de pequeno potencial poluidor e que dispõe dos equipamentos de controle ambiental necessários.

§ 2º. Omissões e informações inexatas ou falsas sujeitarão os infratores às penalidades previstas em lei.

**III – Licença Municipal Única – LMU:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental emite uma única licença estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras ou utilizadoras de recursos ambientais, independentemente do grau de impacto, mas que, por sua natureza, constituem-se, tão somente, na fase de operação e que não se enquadram nas hipóteses de LMS, nem de AMA.

**IV – Licença Municipal Prévia – LMP:** emitida pelo órgão ambiental, verificada a adequação do projeto aos critérios de zoneamento e aos planos de uso e ocupação do solo de caráter Municipal, Estadual e Federal, onde são especificados os requisitos básicos e as condicionantes a serem atendidas na fase de instalação do empreendimento ou atividade.

§ 1º. A concessão da LMP não autoriza a intervenção no local do empreendimento/atividade.

§ 2º. A LMP implica na aprovação da localização, da concepção e da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado.

**V – Licença Municipal de Instalação – LMI:** emitida pelo órgão ambiental, autorizando o início da implantação ou ampliação do empreendimento/atividade, de acordo com as especificações constantes do projeto ambiental executivo e no cronograma apresentado pelo empreendedor e aprovado pela SEMEARH, e quando couber o CONSEMARH, observadas as condicionantes expressas no corpo da licença.

§ 1º. A montagem, instalação ou construção de equipamentos relacionados com qualquer atividade efetiva ou potencial poluidora ou degradadora, sem a respectiva LMI, ou em inobservância das condições expressas na sua concessão, poderá resultar em embargo da atividade ou empreendimento, independentemente de outras sanções cabíveis.

§ 2º. A LMP poderá ser requerida em conjunto com a LMI nas hipóteses em que a viabilidade ambiental tenha sido previamente verificada pelo órgão ambiental.

**VI – Licença Municipal de Operação – LMO:** será emitida com base na aprovação do projeto em vistoria, teste de pré-operação ou qualquer meio técnico de verificação do dimensionamento e eficiência do sistema de controle ambiental e das medidas de mitigação implantadas, autorizando a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

**VII – Licença Municipal de Regularização – LMR:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental, mediante celebração prévia de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emite uma única licença, que consiste em todas as fases do licenciamento, para empreendimento e atividade que já esteja em funcionamento ou em fase de implantação, estabelecendo as condições e restrições, adequando o empreendimento às normas ambientais vigentes.

§ 1º. As atividades e empreendimentos em funcionamento que se enquadrem na Classe Simplificada, terão seu processo de licenciamento analisado como tal (procedimento simplificado), porém, serão taxadas como LMR.

§ 2º. Os empreendimentos ou atividades não licenciados, ou licenciados cuja operação se processem em desacordo com a licença ambiental concedida ou cuja atividade esteja sendo exercida em desacordo com as normas ambientais vigentes, poderão ser objeto de adequação, por meio de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, do qual poderá constar a exigência de caução idônea, a ser firmado com a SEMEARH para o licenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades/sanções cabíveis.

**Art. 20.** As licenças ambientais poderão ser expedidas, isolada, sucessiva ou cumulativamente, de acordo com a natureza, característica e fase da atividade ou empreendimento.

**Art. 21.** A SEMEARH, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes da licença ambiental, solicitar adequação das medidas de controle, suspender ou cancelar uma licença ou autorização ambiental, durante seu prazo de vigência, quando ocorrer:

**I –** Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

**II –** Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença ambiental;

**III –** Desvirtuamento da autorização ou da licença ambiental;

**IV –** Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

## CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

**Art. 22.** O órgão ambiental competente estabelecerá as condições e os prazos de validade de cada tipo de licença e autorização ambiental, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

**I** – A Autorização Municipal Ambiental (AMA) será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, não renovável, sendo que, nos casos especiais, a exemplo de obras emergenciais de interesse público, não poderão ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou aquele fixado no respectivo cronograma operacional, sendo que, em se tratando de transporte de cargas, far-se-á necessária uma autorização para cada evento.

**II** – O prazo de validade da Licença Municipal Simplificada (LMS) será, no mínimo, de 04 (quatro) anos, não podendo ultrapassar 06 (seis) anos.

**III** – O prazo de validade da Licença Municipal Única (LMU) será, no mínimo, de 02 (dois) anos, não podendo ultrapassar 04 (quatro) anos ou o estabelecido pelo cronograma da atividade.

**IV** – O prazo de validade da Licença Municipal Prévia (LMP) deverá ser no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos.

**V** – O prazo de validade da Licença Municipal de Instalação (LMI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis) anos.

**VI** – O prazo de validade da Licença Municipal de Operação (LMO) deverá considerar os estudos e projetos de controle ambiental e será de, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.

**VI** – O prazo de validade da Licença Municipal de Regularização (LMR) será de, no mínimo 02 (dois) anos, e no máximo, de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo único.** Findo o prazo de validade da LMR, a mesma será convertida em LMO, mediante requerimento do empreendedor, desde que constatado, por meio de vistoria, que as obrigações fixadas no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, além das demais obrigações decorrentes do próprio licenciamento, tenham sido cumpridas em conformidade com os prazos estabelecidos.

**Art. 23.** As licenças: LMS, LMU, LMP, LMI e LMO poderão ser renovadas, desde que a renovação seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seus prazos de validade, ocasião em que serão observadas as regras em vigor ao tempo dos respectivos requerimentos, inclusive as dispostas no artigo 51 deste decreto.

**§ 1º.** Quando a renovação da licença ambiental for requerida no prazo estabelecido no artigo anterior, o mesmo será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

**§ 2º.** Quando o pedido de renovação for realizado depois do prazo definido no artigo 23, mas durante o período de validade fixado na respectiva licença ambiental, a mesma poderá ser considerada automaticamente prorrogada, mediante justificativa fundamentada, até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

**§ 3º.** Os pedidos de renovação da licença ambiental ficam sujeitos ao recolhimento da taxa de licenciamento ambiental, conforme definido em legislação específica.

**§ 4º.** Findo o prazo de validade da licença ambiental, sem o pedido tempestivo de renovação, a mesma será extinta, passando a atividade à condição de irregular e obrigando o titular a requerer a Licença Municipal de Regularização - LMR, e a firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

**§ 5º.** Vencido o prazo estabelecido na licença, a SEMEARH procederá a notificação da atividade ou empreendimento da necessidade de regularização, indicando os prazos e as penalidades e sanções decorrentes do não cumprimento das normas ambientais.

**§ 6º.** O requerimento de renovação da licença ambiental deverá ser acompanhado de relatório descritivo e fotográfico do cumprimento das condicionantes constantes na licença a ser renovada.

**Art. 24.** A LMP e a LMI poderão ter seus prazos de validade prorrogados, mediante requerimento do empreendedor, por no máximo, duas vezes.

**§ 1º.** A decisão do órgão, em qualquer das hipóteses, será devidamente motivada e obedecerá aos limites estabelecidos nos itens IV e V do artigo 22, ficando condicionada à manutenção das mesmas condições ambientais existentes quando de sua concessão.

**§ 2º.** A prorrogação referida no *caput* deste artigo, somente ocorrerá nas hipóteses em que o requerente não tiver dado causa a atrasos no procedimento de renovação das licenças ambientais.

**Art. 25.** A LMO poderá ser expedida pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos, neste último caso em decisão motivada do órgão competente, devendo o empreendedor, quando couber:

**I** – Comprovar o atendimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental anteriormente concedida;

**II** – Apresentar plano de correção das não conformidades previamente aprovado, decorrente da última auditoria ambiental realizada;

**III** – Apresentar Certidão Negativa de Débito junto a Dívida Ativa do Município.

**Art. 26.** Não serão concedidos créditos, de qualquer modalidade às empresas cuja atividade esteja enquadrada como potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente que não se encontre regularmente licenciada.

## CAPÍTULO V DO CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL

**Art. 27.** O Cadastro de Informações Ambientais, tratado no Artigo 90 da Lei Municipal nº 1.245/2013, e definido neste Decreto como Cadastro Ambiental Municipal – CAM será organizado, mantido e atualizado pela SEMEARH, para utilização do mesmo pelo Poder Público e pela sociedade.

**§ 1º.** O CAM será organizado considerando a relação de pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a prestação de serviços de consultoria em meio ambiente e a elaboração

de projetos e estudos ambientais, bem como, a relação de atividades e empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

**§ 2º.** O CAM será disponibilizado na SEMEARH e no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 28.** A SEMEARH definirá as normas técnicas e de procedimentos, fixará os prazos e as condições, elaborará os requerimentos e formulários e estabelecerá a relação de documentos necessários à implantação e efetivação do CAM.

**§ 1º.** Para a relação de atividades e empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, as normas para o CAM, citadas no *caput* do artigo, serão definidos em regulamento específico.

**§ 2º.** As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a prestação de serviços de consultoria em meio ambiente, à elaboração de projetos e estudos ambientais, deverão requerer o CAM, segundo Anexo XI, e atualiza-lo a cada 02 (dois) anos, cabendo ao interessado requerer sua renovação.

**§ 3º.** A efetivação do cadastro dar-se-á com a emissão pela SEMEARH, de número de registro, documento comprobatório de aprovação do CAM, que deverá ser apresentado à autoridade ambiental competente sempre que solicitado.

**§ 4º.** A partir da implantação e funcionamento do CAM somente serão aceitos para fins de análise nos processos de licenciamento ambiental municipal, projetos técnicos e estudos ambientais, elaborados por profissionais legalmente habilitados, regularmente registradas no CAM e com experiência na área ambiental.

**Art. 29.** A sonegação de dados ou informações essenciais ao CAM, bem como, a prestação de informações falsas ou a modificação de dado técnico constituem infrações, acarretando em imposição de penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação pertinente.

## **CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 30.** A participação pública no processo de licenciamento ambiental tem caráter informativo e consultivo, servindo de subsídio para tomada de decisão do órgão ambiental.

**Parágrafo único.** São formas de participação pública no processo de licenciamento ambiental:

**I** - Consulta Técnica;

**II** - Consulta Pública;

**III** - Audiência Pública.

**Art. 31.** A Consulta Técnica destina-se a colher opinião de órgão técnico, público ou privado, bem como de profissional com comprovada experiência e conhecimento, sobre ponto específico tratado na avaliação ambiental em questão.

**Art. 32.** A Consulta Pública destina-se a colher a opinião de setores representativos da sociedade sobre determinado empreendimento e/ou atividade, cujas características não justifiquem a convocação de audiência pública.

**§ 1º.** A instauração de consulta pública será objeto de publicação em meio oficial e também em jornal de grande circulação, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após sua publicação, para oferecimento de alegações escritas.

**§ 2º.** O órgão ambiental não conhecerá das manifestações apresentadas intempestivamente.

**Art. 33.** A critério do órgão ambiental, para elaboração de Termos de Referência, poderão ser convocadas consulta pública e técnica.

**§ 1º.** As convocações serão publicadas em meio oficial, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação dos interessados.

**§ 2º.** Quando adotado o procedimento previsto neste artigo, não serão aceitas manifestações fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 34.** A Audiência Pública tem por finalidade expor os resultados do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA de atividades/empreendimentos de elevado potencial poluidor, prestando informações e colhendo subsídios dos interessados no processo de licenciamento.

**Art. 35.** Recebido o RIMA, o órgão ambiental fará publicar, em meio oficial e outro de expressiva circulação na área de influência do empreendimento a abertura de prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para conhecimento e eventual requerimento, por terceiros legalmente habilitados, de audiência pública.

**Art. 36.** O órgão ambiental, caso julgue necessário, poderá convocar reuniões preparatórias para as audiências públicas, com objetivo de apresentar e discutir com a sociedade as informações do RIMA.

**Art. 37.** A audiência pública, sob a presidência da SEMEARH, tem por finalidade expor aos interessados o resultado do RIMA, prestando informações e colhendo subsídios dos interessados no processo de licenciamento.

**§ 1º.** A convocação da audiência indicará local, data, horário, duração, a denominação e endereço da atividade ou do empreendimento, bem como a identificação de seu titular.

**§ 2º.** A convocação da audiência pública será fixada em edital e publicada no Diário Oficial do Estado (DIO-ES) e em jornal de expressiva circulação na área de influência direta do empreendimento, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

**Art. 38.** Se julgar necessário, após o recebimento do RIMA e da publicação de que trata o artigo 35, o órgão ambiental poderá convocar audiência pública.

**Art. 39.** O órgão ambiental convocará a audiência públi-

ca quando requerida justificativamente por entidade civil, com mais de 01 (um) ano de constituição, voltada à proteção do meio ambiente legalmente constituída e com atuação na área de influência direta do empreendimento, pelo Ministério Público, ou ainda, por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos (Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, art. 1º, § 3º), desde que domiciliados naquela área, observado o prazo do artigo 35.

**Art. 40.** Em função da localização e complexidade do empreendimento poderá o órgão público fazer realizar mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto em licenciamento.

**§ 1º.** Desde que tenham participado da audiência, as entidades civis legalmente constituídas, o Ministério Público, 2/3 de pessoas presentes ou ainda, 50 (cinquenta) ou mais cidadãos poderão requerer nova sessão de audiência pública fundamentando seu pedido, que será levado à apreciação do órgão ambiental competente, para decidir.

**§ 2º.** As audiências públicas serão realizadas em locais de fácil acesso e próximo às comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento.

**Art. 41.** Nas audiências públicas será obrigatória a presença de:

**I** - Representante legal do empreendimento ou atividade;

**II** - Representante de cada especialidade técnica componente da equipe que elaborou a avaliação ambiental;

**III** - Coordenador e membro da equipe técnica do órgão ambiental responsável pela análise das Avaliações Ambientais.

**Art. 42.** Da audiência pública lavrar-se-á ata circunstanciada, incluindo, de forma resumida, todas as intervenções, ficando aquela à disposição dos interessados em local de acesso público nas dependências do órgão ambiental, após 10 (dez) dias úteis da realização da audiência.

**Art. 43.** As manifestações por escrito deverão ser encaminhadas ao órgão ambiental em até 10 (dez) dias úteis, contados da realização da audiência pública, sendo que não serão consideradas aquelas recebidas intempestivamente.

**Art. 44.** As intervenções consubstanciadas em ata da audiência pública e as manifestações tempestivas referidas no artigo anterior serão conhecidas pelo órgão ambiental sem, no entanto, vincular suas conclusões.

**Parágrafo único.** O órgão ambiental, quando provocado por interessado legitimado por participação em audiência pública ou por manifestação tempestiva, emitirá parecer técnico ou jurídico acerca daquelas intervenções, obrigando-se a dar ciência ao interessado, por meio de correspondência registrada, de que o mesmo se encontra nos autos do processo administrativo.

**Art. 45.** As despesas necessárias à realização das reuniões preparatórias e das audiências públicas serão assumidas diretamente pelo empreendedor responsável pelo empreendimento ou atividade em licenciamento.

**Art. 46.** Nos casos de omissão deste Decreto serão feitas as exigências previstas na Resolução CONAMA e demais leis vigentes à época e aplicáveis ao caso.

## CAPÍTULO VII DO ENQUADRAMENTO

**Art. 47.** As atividades/empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental serão enquadradas de acordo com o porte e o potencial poluidor e/ou degradador, observando-se o disposto neste Decreto e em outros atos normativos editados pelo órgão ambiental competente.

**Art. 48.** O enquadramento quanto ao porte, estabelecido a partir de parâmetros que qualifiquem o empreendimento/atividade, será de: pequeno, médio e grande.

**Art. 49.** O enquadramento quanto ao potencial poluidor e ou degradador, estabelecido a partir de parâmetros que qualifiquem o empreendimento/atividade, será de: baixo, médio e alto.

**Art. 50.** Os empreendimentos/atividades serão classificados como de Classe Simplificada, Classe I, Classe II e Classe III.

**§ 1º.** A determinação da Classe Simplificada se fará a partir de parâmetros técnicos específicos estabelecidos pela SEMEARH.

**§ 2º.** A determinação das Classes I, II e III se dará a partir da relação obtida entre o porte do empreendimento e seu potencial poluidor/degradador, considerando a tabela abaixo e os critérios contidos em atos normativos e editados pelo órgão ambiental.

<b>MATRIZ DE ENQUADRAMENTO</b>				
<b>PORTE</b>		<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>		
		<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
	<b>PEQUENO</b>	I	I	II
	<b>MÉDIO</b>	I	II	III
	<b>GRANDE</b>	II	III	III

**Art. 51.** O órgão ambiental exigirá do interessado no requerimento de licença ou autorização ambiental, bem como, na sua renovação ou alteração, quando for o caso, a taxa referente aos custos do respectivo procedimento, inclusive diligências administrativas, análises, vistorias técnicas e outros procedimentos necessários, observando-se as disposições deste decreto e de lei específica.

**Parágrafo único.** O cálculo da taxa de que trata o caput deste artigo será feita com base na Tabela do artigo 50, e será recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FMMARH (Lei Municipal nº 1382/2013), através de guia correspondente, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo o comprovante de pagamento da taxa, pré-requisito para a abertura do processo de licenciamento ambiental.

**Art. 52.** Nos termos da lei, o órgão competente poderá cobrar custos adicionais ao empreendedor pela análise do EIA/RIMA.

**Art. 53.** As diligências e informações requeridas por pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos ou privados, e que se relacionem a processos de licenciamento ambiental, incluindo obtenção de cópias, serão atendidas na medida da disponibilidade orçamentária, salvo se forem promovidas às expensas exclusivas do requerente.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 54.** A SEMEARH, ouvido o CONSEMARH, quando couber, complementarará por meio de regulamentos, instruções, normas técnicas e de procedimentos, diretrizes e outros atos administrativos, mediante instrumento específico, o que se fizer necessário a implementação e ao funcionamento do licenciamento ambiental e da avaliação de impacto ambiental.

**Art. 55.** A critério da SEMEARH, ouvido o CONSEMARH, quando couber, poderão ser criadas novas modalidades de licença ambiental, bem como, a inclusão ou exclusão de ramos de atividades sujeitos ao licenciamento ambiental.

**Art. 56.** As atividades e empreendimentos relacionados no Anexo I, que possuem licença ambiental expedida por órgãos estadual ou federal, anterior à vigência deste Decreto, quando da expiração dos respectivos prazos de validade, deverão requerer, quando couber, a renovação da licença ambiental junto à SEMEARH, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 23.

**Art. 57.** Atividades e empreendimentos relacionados no Anexo I, que estejam em operação sem a respectiva licença ambiental por terem sido dispensadas pelos órgãos estadual ou federal, deverão requerê-la junto à SEMEARH, quando couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 58.** As atividades e empreendimentos relacionados no Anexo I, em fase de implantação ou em operação no Município, até a data de publicação deste decreto, devem, no que couber, adequar-se ao disposto neste, sob pena de enquadramento na legislação ambiental vigente.

**Art. 59.** A relação de documentos necessários ao requerimento de licença, autorização ou dispensa ambiental encontram-se nos anexos, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 60.** O descumprimento do disposto neste decreto torna o responsável pela atividade/empreendimento, passível da aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

**Art. 61** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 62** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Julho de 2016.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**PEREFITO MUNICIPAL**

### ANEXO I ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓD.	ATIVIDADE	TIPO (industrial ou não)	PARÂMETRO	PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B/M/A)
					P	M	G		
<b>1</b>	<b>EXTRAÇÃO MINERAL</b>								
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	Produção mensal (m <sup>3</sup> /mês)	PM ≤ 100	100 < PM ≤ 1.000	1.000 < PM ≤ 2.000	PM > 2.000	Todos	BAIXO
1.02	Extração de argila, feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais.	N	Produção mensal (m <sup>3</sup> /mês) e Área útil (ha)	PM ≤ 500 e AU ≤ 2	500 < PM ≤ 1.000 e AU ≤ 4	1.000 < PM ≤ 3.000 e 4 < AU ≤ 6	PM > 3.000 e AU > 6	Todos	MÉDIO

1.03	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	N	Produção mensal (m³/mês) e Área útil (ha)	PM ≤ 500 e AU ≤ 2	500 < PM ≤ 1.000 e AU ≤ 4	1.000 < PM ≤ 3.000 e 4 < AU ≤ 6	PM > 3.000 e AU > 6	Todos	MÉDIO
1.04	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	I	-	-	-	Todos	-	Todos	MÉDIO
1.05	Extração manual de areia em leito de rio.	N	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>								
2.01	Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número máximo de cabeças	20 < NC ≤ 50	50 < NC ≤ 100	100 < NC ≤ 200	-	NC ≤ 200	ALTO
2.02	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/maternidade).	N	Número máximo de matrizes	-	NM ≤ 10	10 < NM ≤ 20	20 < NM ≤ 30	NM ≤ 30	ALTO
2.03	Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número máximo de cabeças	10 < NC ≤ 20	20 < NC ≤ 40	40 < NC ≤ 60	-	NC ≤ 60	ALTO
2.04	Suinocultura com lançamento de efluentes líquidos, exclusivo para subsistência.	N	Número máximo de cabeças	-	Todos	-	-	NC ≤ 20	MÉDIO
2.05	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves e fauna silvestre (Ex.: cunicultura e outros).	N	Área de confinamento de animais (m²)	100 < ACA ≤ 300	300 < ACA ≤ 1.000	ACA > 1.000	-	Todos	MÉDIO
2.06	Criação de animais de médio ou grande porte confinados, ou semi-confinados com geração de efluente líquido, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	N	Número máximo de cabeças	10 < NC ≤ 200	200 < NC ≤ 1.000	NC > 1.000	-	Todos	BAIXO
2.07	Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem.	I	Capacidade instalada (litros)	15.000 < CI ≤ 25.000	25.000 < CI ≤ 50.000	CI > 50.000	-	Todos	MÉDIO

2.08	Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
2.09	Avicultura.	N	Área de confinamento de aves (área de galpões em m <sup>2</sup> )	200 < AC ≤ 2.000	2.000 < AC ≤ 6.000	6.000 < AC ≤ 12.000	-	AC ≤ 12.000	MÉDIO
2.10	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	I	Capacidade instalada total (litros/h)	-	-	Todos	-	CI ≤ 3.000	ALTO
2.11	Complexos de agroturismo (empreendimentos rurais ou de agroturismo com incorporação de duas ou mais atividades não correlacionadas diretamente), inclusive com produção industrial de alimentos e bebidas, desde que todas as atividades pretendidas sejam de competência municipal.	I	Área útil (ha)	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,3	-	AU ≤ 0,3	MÉDIO
2.12	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
<b>3</b>	<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>								
3.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo cimento.	I	Capacidade máxima de produção (m <sup>3</sup> /mês)	-	CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.500	-	CMP ≤ 2.500	MÉDIO
3.02	Usina de produção de asfalto a frio.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/ano)	-	CPE ≤ 10.000	10.000 < CPE ≤ 50.000	-	CPE ≤ 50.000	MÉDIO
3.03	Usina de produção de asfalto a quente.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/ano)	-	CPE ≤ 8.000	8.000 < CPE ≤ 48.000	-	CPE ≤ 48.000	MÉDIO
<b>4</b>	<b>INDÚSTRIA METALMECÂNICA</b>								
4.01	Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	Área útil (ha)	AU ≤ 0,04	0,04 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	AU > 0,2	Todos	MÉDIO

INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO									
5									
5.01	Serrarias, quando não associadas à fabricação de estruturas de madeira.	I	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	21 < VMS ≤ 150	150 < VMS ≤ 500	500 < VMS ≤ 3.000	VMS > 3.000	Todos	MÉDIO
5.02	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, carroças, dentre outros), associada ou não à serraria.	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m³/mês)	21 < VMS ≤ 150	150 < VMS ≤ 500	500 < VMS ≤ 3.000	VMS > 3.000	Todos	MÉDIO
5.03	Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria.	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m³/mês)	VMP ≤ 150	150 < VMP ≤ 500	500 < VMP ≤ 3.000	VMP > 3.000	Todos	MÉDIO
5.04	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,5	I > 0,5	Todos	MÉDIO
5.05	Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,5	I > 0,5	Todos	MÉDIO
5.06	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios, saltos e solados de madeira.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	I > 0,1	-	Todos	MÉDIO
5.07	Fabricação de artefatos de madeira torneada.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	I > 0,1	-	Todos	MÉDIO
5.08	Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	I > 0,1	-	Todos	MÉDIO
5.09	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,03	0,03 < I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	I > 0,1	Todos	MÉDIO
5.10	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	0,03 < I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,2	I > 0,2	-	Todos	BAIXO



5.11	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	I	-	-	Todos	-	-	Todos	BAIXO
<b>6 INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL</b>									
6.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I > 0,02$	-	-	Todos	MÉDIO
6.02	Corte de papel para produção de rolos de papel higiênico, lenços e outros.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
<b>7 INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>									
7.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	$CMP \leq 2.000$	$2.000 < CMP \leq 3.500$	$3.500 < CMP \leq 5.000$	-	$CMP \leq 5.000$	MÉDIO
7.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	$CMP \leq 500$	$500 < CMP \leq 2.000$	-	$CMP \leq 2.000$	MÉDIO
<b>8 INDÚSTRIA QUÍMICA</b>									
8.01	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
8.02	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
8.03	Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I > 0,2$	Todos	MÉDIO
8.04	Fabricação de produtos de perfumaria.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
8.05	Aplicação de produtos domissanitários no controle de pragas e vetores, exclusivamente no âmbito do território do município.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO

9									
INDÚSTRIA TÊXTIL									
9.01	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,6$	$0,6 < I \leq 1$	$I \leq 1$	MÉDIO
9.02	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	BAIXO
9.03	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	BAIXO
10									
INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES									
10.01	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento.	I	Área Útil (ha)	$AU > 0,03$	-	-	-	Todos	BAIXO
10.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	ALTO
10.03	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	MÉDIO
10.04	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	Todos	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
10.05	Fabricação de artigos de vestuário, inclusive calçados, a partir de couros e peles, sem curtimento e/ou tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
10.06	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO

11 INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES									
11.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	I	Capacidade máxima de processamento (ton/d)	$CMP \leq 0,5$	$0,5 < CMP \leq 2$	$2 < CMP \leq 5$	$CMP > 5$	Todos	MÉDIO
11.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ , quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ ,	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
11.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ ,	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.05	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	I	Capacidade de armazenamento (litros)	-	$CA \leq 20.000$	$20.000 < CA \leq 40.000$	$CA > 40.000$	Todos	MÉDIO
11.06	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ , quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.07	Fabricação de polpa de frutas.	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	$QFP \leq 1$	$1 < QFP \leq 20$	$20 < QFP \leq 35$	$35 < QFP \leq 50$	$QFP \leq 50$	ALTO
11.08	Fabricação de fermentos e leveduras.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ , quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.09	Fabricação de gelo.	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$ , quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.10	Beneficiamento de pescado, incluindo peixarias não localizadas em área urbana consolidada.	I	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	$CMP \leq 1.500$	$1.500 < CMP \leq 3.000$	$3.000 < CMP \leq 6.000$	-	$CMP \leq 6.000$	MÉDIO
11.11	Açougues não localizados em área urbana consolidada e frigoríficos sem abate e sem produção de embutidos, podendo haver corte de peças (unidades de refrigeração ou comercialização).	I	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO

11.12	Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	$CMP \leq 20$	$20 < CMP \leq 50$	$50 < CMP \leq 100$	$CMP \leq 100$	MÉDIO
11.13	Fabricação de temperos e condimentos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.14	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros).	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,01 < I \leq 0,05$	$I > 0,05$	-	-	Todos	MÉDIO
11.15	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	$CMP \leq 20$ limitada para $200 \text{ m}^2 < \text{Área útil} \leq 1.000 \text{ m}^2$	$20 < CMP \leq 50$	$50 < CMP \leq 100$	-	$CMP \leq 100$	MÉDIO
11.16	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	$CMP \leq 100$	$100 < CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 5.000$	$CMP > 5.000$	Todos	MÉDIO
<b>12</b>	<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>								
12.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	-	$CA \leq 15.000$	$15.000 < CA \leq 30.000$	-	$CA \leq 30.000$	MÉDIO
12.02	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	I	-	-	Todos	-	-	Todos	BAIXO
12.03	Preparação e envase de água de coco.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	Todos	-	$PD \leq 10.000$	MÉDIO
12.04	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	$\text{Área útil} \leq 100 \text{ m}^2$	-	$PD \leq 10.000$	$10.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	ALTO
12.05	Fabricação de cervejas, chopes e maltes.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	$\text{Área útil} \leq 100 \text{ m}^2$	-	$PD \leq 10.000$	$10.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	ALTO
12.06	Fabricação de sucos.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	$\text{Área útil} \leq 100 \text{ m}^2$	-	$PD \leq 5.000$	$5.000 < PD \leq 10.000$	$PD \leq 10.000$	ALTO
12.07	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	$PD \leq 10.000$	$10.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	ALTO

INDÚSTRIAS DIVERSAS									
13									
13.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	$I > 1$	-	Todos	BAIXO
13.02	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,005 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	Todos	MÉDIO
13.03	Gráficas e editoras.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
13.04	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$I > 0,2$	-	Todos	BAIXO
13.05	Fabricação de artigos esportivos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$I > 0,1$	-	Todos	MÉDIO
13.06	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	Todos	MÉDIO
13.07	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	BAIXO
13.08	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
13.09	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO

14 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
14.01	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental.	N	Área terraplanada (m <sup>2</sup> ) e talude (altura em m)	AT ≤ 1.000 e T ≤ 5	AT ≤ 5.000 e T ≤ 5	AT ≤ 10.000 e T ≤ 7	AT > 10.000 e T > 7	Todos	MÉDIO
14.02	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	N	Área útil (ha)	AU ≤ 0,5	0,5 < AU ≤ 1	1 < AU ≤ 5	5 < AU ≤ 10	AU ≤ 10	MÉDIO
14.03	Pousadas, hotéis e motéis instalados em área rural ou área urbana não consolidada, exceto resorts.	N	I = Número de leitos x Área útil (ha)	Até 200 m <sup>2</sup> de área construída	I ≤ 1	I > 1	-	Todos	MÉDIO
14.04	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	N	Número de jazigos (NJ)	NJ ≤ 500	500 < NJ ≤ 1.000	1.000 < NJ ≤ 3.000	-	NJ ≤ 3.000	MÉDIO
14.05	Cemitérios verticais.	N	Número de Lóculos (NL)	NL ≤ 500	500 < NL ≤ 2.000	2.000 < NL ≤ 5.000	-	NL ≤ 5.000	MÉDIO
14.06	Estação de telecomunicação (telefonía, rádio, TV etc).	N	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
15 ENERGIA									
15.01	Subestação de energia elétrica, não instalados até 05/06/2008.	N	Área de intervenção (ha)	-	AI ≤ 0,5	0,5 < AI ≤ 1,3	AI > 1,3	Todos	BAIXO
15.02	Subestação de energia elétrica, instalados até 05/06/2008.	N	-	-	Todos	-	-	Todos	BAIXO
16 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS									
16.01	Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis não contaminados com produto ou resíduo perigoso.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,5	I > 0,5	-	Todos	BAIXO
16.02	Compostagem a partir de resíduos orgânicos, exceto resíduos sólidos urbanos.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	-	I ≤ 0,5	MÉDIO
16.03	Estações de transbordo de resíduos de construção civil e demolição.	N	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
16.04	Disposição final de resíduos da construção civil (inerte).	N	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	-	-	CA ≤ 10.000	BAIXO

17 OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS									
17.01	Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) ou áreas de preservação permanente.	N	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
17.02	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.	N	Extensão da Via (Km)	$EV \leq 15$	$15 < EV \leq 30$	$30 < EV \leq 50$	$EV > 50$	Todos	MÉDIO
18 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM									
18.01	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigoríficos.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	$I \leq 1$	$1 < I \leq 3$	$I > 3$	-	Todos	MÉDIO
18.02	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	$I \leq 1$	$I > 1$	-	-	Todos	BAIXO
19 SERVIÇOS DE SAÚDE E AFINS									
19.01	Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas.	N	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
19.02	Farmácia de manipulação.	I	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
19.03	Unidades Básicas de Saúde.	N	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
20 ATIVIDADES DIVERSAS									
20.01	Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso.	N	-	Todos sem rampa ou fosso	-	Todos com rampa ou fosso	-	Todos	MÉDIO

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DE LICENÇA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

**ENQUADRAMENTO**

CÓDIGO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS

Caso o parâmetro seja um índice, indicar, na tabela abaixo, os critérios e valores utilizados para cálculo:

CÓDIGO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS

**OBS.:**

1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.

2 - Caso, durante a análise, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

(Nome legível)

**PARA USO EXCLUSIVO DA SEMEARH****CLASSIFICAÇÃO:****POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** \* BAIXO \* MEDIO \* ALTO**PORTE:** \* PEQUENO \* MEDIO \* GRANDE**CLASSE:** S \* I \* II \* III

\* Atividade industrial poluidora

\* Atividade não industrial degradadora

**CÁLCULO:**

LMP R\$ \_\_\_\_\_ LMU R\$ \_\_\_\_\_

LMI R\$ \_\_\_\_\_ LMR R\$ \_\_\_\_\_

LMO R\$ \_\_\_\_\_ LMS R\$ \_\_\_\_\_

AMA R\$ \_\_\_\_\_ RLM R\$ \_\_\_\_\_

LMA R\$ \_\_\_\_\_ RMCA R\$ \_\_\_\_\_



Valor total da TAXA: R\$ Data :

Responsável pelo cálculo (SEMEARH): \_\_\_\_\_

**Carimbo e assinatura**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

<input type="checkbox"/> Licença Prévia – LMP	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Ampliação	
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação – LMI	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licença de Operação – LMO		<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licença Simplificada – LMS			<input type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licença Única – LMU			<input type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licença de Regularização – LMR			

**Fase do Empreendimento:**

Planejamento

Instalação

Operação - data de início da operação: \_\_\_\_\_

**1 - Número do processo/protocolo anterior (se houver):** \_\_\_\_\_

**2 - Número da Licença anterior (se houver):** \_\_\_\_\_

**3 - DADOS DO REQUERENTE:**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

**4 - DADOS DA ATIVIDADE**

Descrição: \_\_\_\_\_

Código da atividade: (Decreto Normativo Nº 194/2016) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

### 5 - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### 6 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ( ) Consultor contratado ( ) Empregado da empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nº Registro profissional (CREA, CRBIO, etc): \_\_\_\_\_ Nº CAM: \_\_\_\_\_

### 7 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Distrito/Bairro \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### 8 - Descrever a quantidade e os nomes dos documentos (administrativos e técnicos) em anexo a este requerimento:

**9 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 08 (oito), pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença Municipal Ambiental.**

Marechal Floriano-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**

**ANEXO IV****DOCUMENTOS PARA REQUERER LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERAL**

- I - Requerimento de licença ambiental (Anexo III);
- II - Formulário de enquadramento (Anexo II), preenchido pela SEMEARH;
- III - Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa (DAM);
- IV - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico (SID), devidamente preenchido e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) do SID da(s) atividade(s) intermediária(s), se for o caso, a ser obtido no site da Prefeitura;
- VI - Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- VII - Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII - Cópia autenticada da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;
- IX - Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;
- X - Cópia autenticada da certidão (ou requerimento) de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação superficial, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes, ou cópia da declaração de uso de água subterrânea (poços), se for o caso;
- XI - Cópia autenticada da anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação (UC), em caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em UC ou em sua zona de amortecimento;
- XII - Cópia autenticada da autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), em caso de supressão da vegetação;
- XIII - Projetos pertinentes à atividade/empreendimento a ser licenciado;
- XIV - Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de elaboração e de execução, do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo, inclusive telefone;
- XV - Cópia autenticada da publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em Diário Oficial (DIO-ES) ou jornal local ou de grande circulação, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;
- XVI - Outros que a SEMEARH julgar necessário.

**OBSERVAÇÕES**

- 1.** Os documentos apresentados em forma de FOTOCÓPIA AUTENTICADA poderão ser apresentados em CÓPIA SIMPLES, desde que estejam ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, para sua autenticação pelo atendimento da SEMEARH.
- 2.** O processo será encaminhado para análise somente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial (DIO - ES) ou em jornal local ou de grande circulação, do requerimento da respectiva licença.
- 3.** Os documentos listados nos itens I a XII deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.
- 4.** Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.
- 5.** É necessário apresentar o Formulário do SID para cada atividade intermediária, se for o caso, além daquele correspondente a atividade fim. (Ex. terraplanagem para instalar uma fábrica = Formulário do SID de terraplanagem + Formulário do SID para a fábrica; Ex. oficina mecânica com lava jato = Formulário do SID de oficina + Formulário do SID para lava jato).

**ANEXO V****DOCUMENTOS PARA REQUERER LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO**

I - Requerimento de licença ambiental (Anexo III);

II - Formulário de enquadramento (Anexo II), preenchido pela SEMEARH;

III - Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa (DAM);

IV - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

V - Formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico (SID), devidamente preenchido e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) do SID da(s) atividade(s) intermediária(s), se for o caso, a ser obtido no site da Prefeitura;

VI - Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), conforme Anexo VI;

VII - Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de elaboração e de execução, do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo, inclusive telefone;

VIII - Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;

IX - Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

X - Cópia autenticada da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;

XI - Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;

XII - Cópia autenticada da certidão (ou requerimento) de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação superficial, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes, ou cópia da declaração de uso de água subterrânea, se for o caso;

XIII - Cópia autenticada da anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação (UC), em caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em UC ou em sua zona de amortecimento;

XIV - Cópia autenticada da autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), em caso de supressão da vegetação;

XV - Cópia autenticada da publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em Diário Oficial (DIO-ES) ou jornal local ou de grande circulação, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;

XVI - Outros que a SEMEARH julgar necessário.

### OBSERVAÇÕES

1. Os documentos apresentados em forma de FOTOCÓPIA AUTENTICADA poderão ser apresentados em CÓPIA SIMPLES, desde que estejam ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, para sua autenticação pelo atendimento da SEMEARH.
2. O processo será encaminhado para análise somente após apresentação da publicação, no Diário Oficial (DIO-ES) ou em jornal local ou de grande circulação, do requerimento da respectiva licença.
3. É necessário apresentar o Formulário do SID para cada atividade intermediária, se for o caso, além daquele correspondente a atividade fim. (Ex. terraplanagem para instalar uma fábrica = Formulário do SID de terraplanagem + Formulário do SID para a fábrica; Ex. oficina mecânica com lava jato = Formulário do SID de oficina + Formulário do SID para lava jato).

### ANEXO VI

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA

#### REPRESENTANTE LEGAL (no mínimo um representante)

1. Nome: .....

CPF: .....

2. Nome: .....

CPF: .....

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO (consultor contratado ou empregado da empresa)

Nome: .....

..... Profissão: ..... Registro no Conselho de Classe: .....

..... CAM/SEMEARH: ..... CPF: .....

..... ART de elaboração nº ..... e ART de execução nº .....

Pelo presente instrumento, declaramos que o empreendimento .....

..... ( ) localizado ou ( ) a se localizar no endereço .....

....., o qual ( ) realiza ou ( ) realizará a atividade de .....

..... enquadra-se como de impacto local, pois atende a todos os critérios e limites de porte proposto no Decreto Normativo Nº 194/2016, para o Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de Marechal Floriano, e está de acordo com as normas ambientais vigentes.

Declaramos ainda serem verdadeiras as informações técnicas constantes no formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico – SID e/ou Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, ora apresentado junto ao requerimento de licenciamento ambiental, e que os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento ( ) estão implementados ou ( ) a serem implementados, são tecnicamente e viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor e/ou seu representante legal. Quanto ao funcionamento do empreendimento, informamos que foram explicitadas junto ao empreendedor e/ou representante legal as práticas para o seu correto gerenciamento ambiental.

Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental, prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou a omissão

de informações, ou ainda, imperícia na elaboração e implantação dos controles ambientais.

Informamos ainda:

( ) nada mais existe a declarar;

( ) declaramos o que consta em anexo ao formulário do SID.

Marechal Floriano-ES, ..... de ..... de .....

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

**ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.**

### ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL

#### 01 - DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### 02 - DADOS DA ATIVIDADE

Descrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

#### 03 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Distrito/Bairro : \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Marechal Floriano-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

**ANEXO VIII****DOCUMENTOS PARA REQUERER  
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL**

- I - Requerimento de autorização municipal ambiental (Anexo VII);
- II - Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa (DAM);
- III - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- V - Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI - Cópia autenticada da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;
- VII - Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;
- VIII - Cópia autenticada da autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), em caso de supressão da vegetação;
- IX - Cópia autenticada de Laudo da Defesa Civil, se for o caso;
- X - Projetos pertinentes a atividade/empreendimento;
- XI - Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de elaboração e de execução do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo, inclusive telefone;
- XII - Outros que a SEMEARH julgar necessário.

**OBSERVAÇÃO**

1. Os documentos apresentados em forma de FOTOCÓPIA AUTENTICADA poderão ser apresentados em CÓPIA SIMPLES, desde que estejam ACOMPANHADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, para sua autenticação pelo atendimento da SEMEARH.
2. Os documentos listados nos itens I a IX deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.
3. Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.

**ANEXO IX**  
**ATIVIDADES DISPENSADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Indústrias diversas, estocagem, serviços e obras**

Academias de Ginástica e Fisioterapia.	Todos
Agência de turismo.	Todos
Alinhamento, balanceamento, instalação, manutenção e escapamentos de veículos.	Todos
Borracharia, exceto recondicionamento de pneus.	Todos
Casa de diversões eletrônicas.	Todos
Casa lotérica.	Todos
Clínicas médicas e veterinárias (sem procedimentos cirúrgicos).	Todos
Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Consultórios de profissionais liberais (dentistas, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros).	Todos
Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despoldadores de café).	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Escola de ensino.	Todos
Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros).	Todos
Estúdio fotográfico.	Todos
Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento ou tratamento de superfície.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	Ate 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de gelo.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto padarias e confeitarias.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive de medicamentos.	Até 300 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins.	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil



Instalação e manutenção de climatização veicular.	Todos
Instalação e manutenção de equipamentos de GNV.	Todos
Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos
Instalação e manutenção de redes elétricas.	Todos
Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular.	Todos
Laboratórios fotográficos.	Todos
Lavagem a seco de veículos.	Todos
Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas.	Todos
Oficina mecânica com manutenção de motores, automotivos, exceto com pintura por aspersão.	Até 100 m <sup>2</sup> de área útil
Padarias e confeitarias.	Todos
Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	Todos
Obras de urbanização (praças, calçada, muros, meio fio, etc.) em área urbana consolidada.	Todos
Pousadas, hotéis e motéis instalados em área urbana consolidada, exceto resorts.	Todos
Restaurantes.	Todos
Salão de beleza.	Todos
Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás.	Todos
Serrarias, quando não associadas à fabricação de estruturas de madeira.	Até 20 m <sup>3</sup> /mês de madeira a ser serrada.
Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, carroças, dentre outros), associada ou não à serraria.	Até 20 m <sup>3</sup> /mês de madeira a ser processada.
Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria.	Até 20 m <sup>3</sup> /mês de madeira a ser processada.
Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte).	Até 200 m <sup>2</sup> de área útil.
Serviço de fotocópia.	Todos
Serviço de jardinagem e paisagismo, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de limpeza e conservação de prédios e condomínios, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de transporte de malotes e documentos.	Todos
Supermercados e hipermercados, exceto os que possuem atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (como açougue, peixaria, etc).	Todos
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e/ou bota-fora em zona rural, sem intervenção em área de preservação permanente, para atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental.	Área terraplanada ≤ 300 m <sup>2</sup> e talude ≤ 3 metros.
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e/ou bota-fora em lote urbano para fins de ocupação residencial, sem intervenção em área de preservação permanente, não extensivo para a implantação de loteamentos.	Todos com talude ≤ 3 metros

Implantação e recuperação de acessos com aplicação de caixas de infiltração (secas) e sistema de drenagem, sem intervenção em Área de Preservação Permanente.	Todos
Pavimentação, restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas e rodovias, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana).	Todos
Implantação de obras de arte correntes, exceto para travessia de corpo hídrico, em área rural ou urbana.	Todos
Transporte rodoviário de passageiros.	Todos
Transporte rodoviário de cargas inertes gerais, não perigosas, exceto resíduos sólidos.	Todos
Vidraçaria.	Todos
<b>Saneamento</b>	
Captação de água sem canal de adução ou interferência no canal do corpo hídrico.	Todos
Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto.	Até 200 (l/s)
Estação de Tratamento de Água (ETA).	Até 20 (l/s)
Redes coletoras de esgoto.	Todos
Reservatórios de água tratada.	Todos
Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água.	Todos
<b>Atividades rurais</b>	
Avicultura.	Até 200 m <sup>2</sup> de área de confinamento de aves (área de galpões)
Aquisição de animais de produção.	Todos
Aquisição de máquinas agropecuárias (trator, derrigadeira, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensiladeira/ desintegrador).	Todos
Construção de cercas em propriedades rurais.	Todos
Construção de currais.	Todos
Criação de mamífero silvestre de pequeno porte em ambiente não aquático, sem geração de efluentes líquidos.	Número de matrizes ≤ 50
Criação de ave e/ou réptil, silvestres, de médio e/ou pequeno porte, em ambiente não aquático, sem geração de efluentes líquidos.	Número de matrizes ≤ 200
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluente líquido em curso hídrico e/ou cama sobreposta.	Até 20 cabeças

Suínocultura ( exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	Até 10 cabeças
Eletrificação rural.	Todos
Implantação e renovação de lavouras ocupando áreas de até 100 ha.	Todos
Implantação e renovação de pastagens ocupando áreas de até 100 ha.	Todos
Pecuária extensiva.	Todos
Lavagem de café (exceto despolpa e desmucilagem).	Todos
Pilagem móvel de grãos.	Todos
Secagem mecânica de grãos não associada à pilagem, desde que empregue método de chama indireta e utilize exclusivamente lenha como material combustível.	Até 15.000 litros de capacidade instalada (volume total do secador em litros)
Viveiro de mudas.	Todos
<b>Comércio</b>	
Comércio de água mineral.	Todos
Comércio de artefatos de madeira.	Todos
Comércio de artigos de couro.	Todos
Comércio de artigos de papelaria e armarinho.	Todos
Comércio de artigos fotográficos e de filmagem.	Todos
Comércio de bebidas (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes).	Todos
Comércio de brinquedos e artigos recreativos.	Todos
Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação.	Todos
Comércio de discos e instrumentos musicais.	Todos
Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos.	Todos
Comércio de Gás GLP.	Todos
Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais.	Todos
Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios.	Todos
Comércio de materiais de construção em geral.	Todos
Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática.	Todos
Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação).	Todos
Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos.	Todos

Comércio de peças e acessórios para veículos.	Todos
Comércio de plantas e produtos de jardinagem (floricultura).	Todos
Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens).	Todos
Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação).	Todos
Comércio de suvenires, bijuterias e jóias.	Todos
Comércio de vestuário, calçados e acessórios.	Todos
Comércio e armazenamento de agrotóxicos.	Todos
Comércio e estocagem de máquinas e equipamentos, exceto manutenção.	Todos

**ANEXO X****REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Terraplanagem e abertura de acessos)****01 - TERRAPLANAGEM COM FINALIDADE DE:****02 - REQUERENTE**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**03 - LOCAL DA ATIVIDADE**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Área do imóvel: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

**04 - DESCRIÇÃO** CORTE TALUDE ATERRO NO PRÓPRIO TERRENO BOTA-FORA ABERTURA DE ACESSO REABERTURA DE ACESSOALTURA DO TALUDE DO CORTE:  Até 1 m  Entre 1 e 2 m  Até 3 m**05 - MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO A SEREM ADOTADAS DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE DOS TALUDES** Implantação de cobertura vegetal Implantação de sistema de drenagem Implantação de muro de contenção Outras: \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Marechal Floriano-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
(Terraplanagem/abertura de acessos)**

I - Requerimento (Anexo X);

II - Cópia do documento de identidade do representante legal;

III - Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Cópia da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;

V - Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;

VI - Cópia do alvará de construção, para os casos de construção em lotes urbanos;

VII - Declaração de anuência do proprietário da área de bota fora, quando houver, com firma reconhecida em cartório.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão passíveis de dispensa de licenciamento ambiental as atividades de terraplanagem e abertura de acessos a serem executadas para implantação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

**REQUERIMENTO DE DISPENSA  
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (geral)**

**01 - DADOS DO REQUERENTE**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**02 - LOCAL DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Área do imóvel: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

**03 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO (conforme Anexo IX)****04 - INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO****4.1 EFLUENTES LÍQUIDOS****Fontes**

- Não há
- Banheiros e pias
- Lavagem de pátio, etc.
- Proveniente do processo produtivo
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Tratamento**

- Não há
- Fossa – filtro  instalado  a instalar
- Caixa de gordura  instalado  a instalar
- Caixa separadora de água e óleo  instalado  a instalar
- Caixa de decantação  instalado  a instalar
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Lançamento**

- Rios ou córregos
- Solo
- Rede de drenagem
- Rede de esgoto
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**4.2 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS****Fontes**

- Não há
- Queima de carvão
- Queima de gás natural, GLP e outros
- Queima de óleo diesel, querosene e outros
- Queima de lenha, restos de madeira e briquetes
- Queima de cascas, palha, bagaços, cavacos e pó de serra
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Substância emitida**

- Poeira
- Fumaça
- Gases
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Controle**

- Não há
- Especificar: \_\_\_\_\_  instalado  a instalar

**4.3 RESÍDUOS SÓLIDOS (Preencher tabela)**

<b>Resíduo*</b> (listar todos)	<b>Acondicionamento</b> (sacos, bombonas, tambor, caçamba, fardos, etc)	<b>Estocagem</b> (local descoberto, local coberto, depósito, etc)	<b>Destinação final</b> (coleta pública, adubação, repasse a terceiros, etc)
Papel	saco plástico	local coberto	coleta pública
Resíduos de saúde	saco leitoso	depósito	coleta pública especial
Óleo de fritura usado	garrafas pet	.....	.....
....			

\* **Resíduos:** papel, papelão, vidro, plástico, restos de alimentos, óleo de fritura usado, madeira, pó de serra, papel higiênico, pilhas, baterias, tonneres, cartuchos, lâmpadas, estopas, latas (tintas, solventes, graxa, produtos químicos), resíduos de serviços de saúde, etc.

**4.4 EMISSÕES SONORAS****Fontes**

- ( ) Não há  
 ( ) Maquinário  
 ( ) Música ao vivo/mecânica  
 ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Controle**

- ( ) Não há  
 Especificar: \_\_\_\_\_ ( ) instalado ( ) a instalar

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Marechal Floriano-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**(Geral)**

I - Requerimento (Anexo X);

II - Cópia do documento de identidade do representante legal;

III - Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Cópia da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;

V - Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;

VI - Cópia do alvará de localização e funcionamento válido, ou seu requerimento.

**ANEXO XI**

**REQUERIMENTO PARA CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL (Pessoa Física)**

PEDIDO DE INSCRIÇÃO			
<b>Nº CAM (PREENCHIMENTO SEMEARH): ( ) CONSULTOR ( ) AUDITOR</b>			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			CPF:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	TEL:	FAX:	
SITE:		E-MAIL:	
DADOS DE FORMAÇÃO ACADEMICA			
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	
FORMAÇÃO:		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:	



ATIVIDADES	
ATIVIDADES / INSTRUMENTOS	COMPROVAÇÃO

Declaro que estou de pleno acordo com a norma para inscrição no Cadastro de Consultores e Auditores da SEMEARH, cujo teor tenho pleno conhecimento. Declaro também, ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação apresentada.

Marechal Floriano - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONSULTOR/AUDITOR

#### Documentos necessários:

1. Cópia autenticada do diploma;
2. Cópia autenticada do registro no órgão de classe, devidamente regular.

#### REQUERIMENTO PARA CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL (Pessoa Jurídica)

PEDIDO DE INSCRIÇÃO			
Nº CAM (PREENCHIMENTO SEMEARH): ( ) CONSULTORIA ( ) AUDITORIA			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		JUNTA COMERCIAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
CEP:		TEL:	FAX:
SITE:		E-MAIL:	
REPRESENTANTES LEGAIS			
NOME:		CPF:	
NOME:		CPF:	
OBJETO DO CONTRATO SOCIAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:		Nº CAM:	
ATIVIDADES			
ATIVIDADES / INSTRUMENTOS	COMPROVAÇÃO	RESPOSÁVEL TÉCNICO	Nº CAM


Declaro que estou de pleno acordo com a norma para inscrição no Cadastro de Consultores e Auditores da SEMEARH, cujo teor tenho pleno conhecimento. Declaro também, ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação apresentada.

Marechal Floriano - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

**Documentos necessários:**

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia do contrato social.

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

**P. E. 039/2016**

Publicação Nº 56396

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
0039/2016  
PROCESSO Nº 000240/2016**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", SRP tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de gêneros alimentícios (produtos de supermercado) a fim de atender aos diversos setores da assistência social. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 16/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 16/08/2016.

Presidente Kennedy, 29/07/2016

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### ANEXO XIV-LRF 4º BIM 2015 - RREO

Publicação Nº 56386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2015 - JULHO A AGOSTO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					Até Bimestre				
<b>RECEITAS</b>									
Previsão Inicial					66.959.448,20				
Previsão Atualizada					66.959.448,20				
Receitas Realizadas					42.300.746,83				
Déficit Orçamentário					604.011,76				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)									
<b>DESPESAS</b>									
Dotação Inicial					66.959.448,20				
Créditos Adicionais					6.637.911,23				
Dotação Atualizada					73.597.359,43				
Despesas Empenhadas					57.733.806,79				
Despesas Executadas					42.904.758,59				
Liquidadas					42.904.758,59				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
Superávit Orçamentário									
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					Até Bimestre				
<b>Despesas Empenhadas</b>					<b>57.733.806,79</b>				
<b>Despesas Executadas</b>					<b>42.904.758,59</b>				
Liquidadas					42.904.758,59				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					Até Bimestre				
Receita Corrente Líquida					62.074.224,46				
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					Até Bimestre				
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>									
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)									
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)									
Liquidadas									
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)									
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>									
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)									
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)									
Liquidadas									
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)									
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
<b>Resultado Nominal</b>					(70.606,43)	(9.620.262,13)	13.625,19		
<b>Resultado Primário</b>					452.876,00	(1.175.065,17)	(259,47)		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					2.081.595,52		1.973.715,23	107.880,29	
Poder Executivo					2.081.595,52		1.973.715,23	107.880,29	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					2.055.849,47		1.016.778,45	1.039.071,02	
Poder Executivo					2.055.849,47		1.016.778,45	1.039.071,02	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
<b>TOTAL</b>					<b>4.137.444,99</b>		<b>2.990.493,68</b>	<b>1.146.951,31</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
<b>Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE</b>					6.556.247,78	25,00	27,89		
<b>Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>					7.646.807,09	60,00	58,56		
<b>Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB</b>									
Liquidadas									
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
<b>Receita de Operação de Crédito</b>									
<b>Despesa de Capital Líquida</b>					<b>6.005.538,61</b>		<b>(2.206.711,65)</b>		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>									
Receitas Previdenciárias (I)									
Despesas Previdenciárias (II)									
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)									
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>									
Receitas Previdenciárias (IV)									
Despesas Previdenciárias (V)									
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)									
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
<b>Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos</b>					<b>260.050,00</b>		<b>(240.050,00)</b>		
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos</b>									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2015 - JULHO A AGOSTO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	14.305.265,59	15,00	23,26
Liquidadas	14.305.265,59		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			
  <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%; text-align: center;">           _____            Claumir Antonio Zamprogno            Prefeito Municipal         </div> <div style="width: 45%; text-align: center;">           _____            Sebastião Luiz Siller            Contador CRC-ES 7195/O-1         </div> </div>			

## ANEXO XIV-LRF 5º BIM 2015 - RREO

Publicação Nº 56387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2015 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre						
<b>RECEITAS</b>								
Previsão Inicial		66.959.448,20						
Previsão Atualizada		66.959.448,20						
Receitas Realizadas		53.570.336,98						
Déficit Orçamentário		56.367,53						
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)								
<b>DESPESAS</b>								
Dotação Inicial		66.959.448,20						
Créditos Adicionais		7.018.938,26						
Dotação Atualizada		73.978.386,46						
Despesas Empenhadas		63.918.999,37						
Despesas Executadas		53.626.704,51						
Liquidadas		53.626.704,51						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Superávit Orçamentário								
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre						
Despesas Empenhadas		63.918.999,37						
Despesas Executadas		53.626.704,51						
Liquidadas		53.626.704,51						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida		62.819.052,35						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre						
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Nominal		(70.606,43)	(11.853.741,63)	16,788,47				
Resultado Primário		452.876,00	(744.535,29)	(164,40)				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		2.081.595,52		1.973.715,23	107.880,29			
Poder Executivo		2.081.595,52		1.973.715,23	107.880,29			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		2.055.849,47		1.016.778,45	1.039.071,02			
Poder Executivo		2.055.849,47		1.016.778,45	1.039.071,02			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>TOTAL</b>		<b>4.137.444,99</b>		<b>2.990.493,68</b>	<b>1.146.951,31</b>			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		8.037.406,23	25,00	27,67				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.748.560,11	60,00	59,74				
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito								
Despesa de Capital Líquida		6.280.233,36		(1.855.964,23)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias (I)								
Despesas Previdenciárias (II)								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias (IV)								
Despesas Previdenciárias (V)								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos		286.650,00		(266.650,00)				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 5º BIMESTRE DE 2015 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>17.331.891,37</b>	<b>15,00</b>	<b>23,71</b>
Liquidadas	17.331.891,37		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			

\_\_\_\_\_  
 Claumir Antonio Zamprogno  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Sebastião Luiz Siller  
 Contador CRC-ES 7195/O-1

## ANEXO XIV-LRF 6º BIM 2015 - RREO - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 56388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre						
<b>RECEITAS</b>								
Previsão Inicial		66.959.448,20						
Previsão Atualizada		66.959.448,20						
Receitas Realizadas		64.315.594,98						
Déficit Orçamentário		5.174.015,25						
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)								
<b>DESPESAS</b>								
Dotação Inicial		66.959.448,20						
Créditos Adicionais		7.018.938,26						
Dotação Atualizada		73.978.386,46						
Despesas Empenhadas		69.489.610,23						
Despesas Executadas		69.489.610,23						
Liquidadas		68.233.134,01						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		1.256.476,22						
Superávit Orçamentário								
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre						
<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>69.489.610,23</b>						
<b>Despesas Executadas</b>		<b>69.489.610,23</b>						
Liquidadas		68.233.134,01						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		1.256.476,22						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida		62.126.648,12						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre						
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
<b>Resultado Nominal</b>		<b>(70.606,43)</b>	<b>(8.482.005,94)</b>	<b>12,013,08</b>				
<b>Resultado Primário</b>		<b>452.876,00</b>	<b>(5.967.523,84)</b>	<b>(1,317,69)</b>				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>2.081.595,52</b>		<b>1.973.715,23</b>	<b>107.880,29</b>			
Poder Executivo		2.081.595,52		1.973.715,23	107.880,29			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>2.055.849,47</b>	<b>1.039.071,02</b>	<b>1.016.778,45</b>				
Poder Executivo		2.055.849,47	1.039.071,02	1.016.778,45				
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
<b>TOTAL</b>		<b>4.137.444,99</b>	<b>1.039.071,02</b>	<b>2.990.493,68</b>	<b>107.880,29</b>			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		10.193.575,95	25,00	29,09				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.188.575,46	60,00	64,29				
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
Receita de Operação de Crédito								
Despesa de Capital Líquida		5.228.601,58	(1.566.289,80)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>								
Receitas Previdenciárias (I)								
Despesas Previdenciárias (II)								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>								
Receitas Previdenciárias (IV)								
Despesas Previdenciárias (V)								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos		313.950,00	(293.950,00)					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	23.124.461,87	15,00	25,46
Liquidadas	21.954.575,45		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
_____ Claumir Antonio Zamprogno Prefeito Municipal			
_____ Sebastião Luiz Siller Contador CRC-ES 7195/O-1			

**DECRETO Nº 244-2016 - EXONERA ASSISTENTE SOCIAL EFETIVA - GABRIELA BOLONHA GORONCIO**

Publicação Nº 56406



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 244/2016**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso I do art. 51 e caput do art. 52 da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 e conforme processo protocolado sob o nº 8.895/2016 de 25/07/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **GABRIELA BOLONHA GORONCIO**, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa, nomeada através do Decreto nº 176/2007 de 03/09/2007.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 29 de julho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
Prefeito Municipal

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 03

Publicação Nº 56410

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL

Nº 03

Referente à contratação de Empresa especializada para drenagem e pavimentação das ruas Projetadas no Córrego Dumer e Córrego São José, no município de São Domingos do Norte-ES.

#### 1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº 4844/2015
- 1.2. Tomada de Preços nº 13/2014
- 1.3. Contrato nº 169/2014
- 1.4. Valor do Contrato: R\$ 781.713,29 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).
- 1.5. Contratada: Construtora DGF Eireli Epp
- 1.6. Prazo Contratual Inicial: 07 meses
- 1.7. Prazo Contratual aditivado: 550 dias
- 1.8. Prazo Contratual Vigente: 760 dias
- 1.9. Dias decorridos do contrato: 640 dias
- 1.10. Fiscal/Gestor do Contrato: Fabricio Bezerra Carlos de Souza

Pela presente Ordem de Paralisação Contratual, autorizo a Contratada supracitada a paralisar a prestação de serviços do objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será por 07 (sete dias) - até 06/06/2016.

São Domingos do Norte-ES, 31 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni  
Prefeito Municipal

### ORDEM DE REINICIO Nº 02

Publicação Nº 56411

#### ORDEM DE REINICIO

Nº 02

Referente à contratação de Empresa especializada para drenagem e pavimentação das ruas Projetadas no Córrego Dumer e Córrego São José, no município de São Domingos do Norte-ES.

#### 1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Licitatório nº 2449/2014
- 1.2. Tomada de Preços nº 13/2014
- 1.3. Contrato nº 169/2014
- 1.4. Valor do Contrato: 781.713,29 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).
- 1.5. Contratada: Construtora DGF Eireli Epp
- 1.6. Prazo Contratual Inicial: 07 (sete) meses a contar da ordem de serviços
- 1.7. Prazo Contratual aditivado: 550 dias
- 1.8. Prazo Contratual Vigente: 760 dias
- 1.9. Ordem de Serviço Inicial: 05 de Setembro de 2014
- 1.10. Dias decorridos do contrato: 640 dias corridos
- 1.11. Data de inicio da execução: 07 de Junho de 2016
- 1.12. Data de conclusão da obra: 27 de Setembro de 2016
- 1.13. Ordem de Paralisação vinculada a esta ordem: nº 01, nº 02 e nº 03
- 1.14. Numero de dias paralisados: 07 dias
- 1.15. Fiscal/Gestor do Contrato: Fabricio Bezerra Carlos de Souza

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a Contratada supracitada a reiniciar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem.

São Domingos do Norte-ES, 07 de Junho de 2016.

José Geraldo Guidoni  
Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### **DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016** Publicação Nº 56332

#### DECISÃO

**Processos Administrativos nº 1275/2016 de 01/03/2016 e 1387/2016 de 03/03/2016.**

**Pregão presencial nº 21/2016 de 08/07/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender o CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira", EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi" e EMEIEF "Bem Viver".

Devido ao não comparecimento de empresa neste Pregão, conforme ata da sessão que integra o processo, a licitação foi considerada "**DESERTA**".

Torno público o resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES),

cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente à apreciação da Secretaria requisitante para que tome conhecimento acerca do resultado da licitação, e após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para os seus trâmites finais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 29 de Julho de 2016.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### **DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016** Publicação Nº 56336

#### DECISÃO

**Processo Administrativo nº 21/2016 de 12/02/2016.**

**Pregão Presencial nº 01/2016 de 29/06/2016**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação do Sistema, Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento dos Usuários.

Conforme ata nº. 01/PP01/2016, confirmo a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** como vencedora na licitação com o valor global de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Remeto o presente processo para a Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interes-

sados.

São Gabriel da Palha, em 29 de julho de 2016.

**SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Publicação Nº 56415

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, neste Município, durante aproximadamente 74 (setenta e quatro) dias letivos no ano de 2016 (conforme o calendário escolar de cada rede), em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 11/08/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 29 de Julho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Publicação Nº 56416

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, neste Município, durante aproximadamente 74 (setenta e quatro) dias letivos no ano de 2016 (conforme o calendário escolar de cada rede), em veículo tipo van e micro-ônibus, com capacidade de 08 (oito), 15 (quinze) e 23 (vinte e três) lugares, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14h00min do dia 11/08/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 29 de Julho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº 267/2016**

Publicação Nº 56338

PORTARIA Nº 267/2016

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

- a) a Portaria nº 028/2016, de 18 de janeiro de 2016; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 0003031/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 22/12/2015, do servidor **ANGELO ANTONIO REDIGHEIRI**, no período de 1º/08/2016 a 21/08/2016, devendo retornar ao trabalho dia 22/08/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE CONVITE Nº 005/2016**

Publicação Nº 56414

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001959/2016

CONVITE Nº 005/2016

1) EMPRESAS HABILITADAS

A) Construtora Calazans Dal'Col Ltda EPP.

2) EMPRESAS INABILITADAS

3) PROPOSTAS CLASSIFICADAS

A) Construtora Calazans Dal'Col Ltda EPP;

4) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Sendo assim, fora considerada vencedora do Convite de nº 005/2016 que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando o aprimoramento de Sinalização Horizontal e tacha refletiva birrefletorizada em trechos viários dos bairros Centro, Cinco Casinhas e São Roquinho, tudo em conformidade com o projeto básico, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, que integram o Convite (anexos I, II, III, respectivamente), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã - ES, pois atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP - perfazendo o valor total global de R\$ 28.421,33 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).


São Roque do Canaã - ES, 29 de Julho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Presidente da CPL

**DECRETO Nº 0002956/2016**

Publicação Nº 56420

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b>  <b>ESPIRITO SANTO</b>  <b>01.612.865/0001-71</b>  <b>DECRETO Nº 0002956/2016</b>  <b>Data 29/07/2016</b></p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.				
<b>DECRETA:</b>				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 28.693,23 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e três reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000099	004007.1230600072.017 33903000000	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	3101000	20.563,72
0000155	005001.1030200082.027 33903900000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3201000	2.557,54
0000244	008001.2060800112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	3000000	3.590,97
0000246	008001.2060800112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	1.981,00
<b>TOTAL:</b>				<b>28.693,23</b>
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 28.693,23 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e três reais e vinte e três centavos)				
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 29 julho de 2016				
<hr/> MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal				

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 56427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016**  
 RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b> (a)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup></b> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>13.442.518,30</b>	
Pessoal Ativo	13.442.518,30	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.442.518,30</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.086.585,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.442.518,30	51,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.086.756,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.382.418,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	12.678.080,68	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral, Emissão: 28/07/2016, às 17:24:20

<hr/> MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal	<hr/> FRANCISCO PEREIRA PINTO Controlador Interno
<hr/> ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC ES 011900-O	



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016**  
 Publicação Nº 56428

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>112.392,32</b>	<b>26.591,08</b>	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	112.392,32	26.591,08	
Interna	<b>112.392,32</b>	<b>26.591,08</b>	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.387.963,86</b>	<b>6.808.083,37</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.387.963,86	6.897.092,06	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		89.008,69	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>- 6.275.571,54</b>	<b>- 6.781.492,29</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>26.422.738,61</b>	<b>26.086.585,76</b>	
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	<b>0,43</b>	<b>0,10</b>	
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	<b>- 23,75</b>	<b>- 26,00</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	<b>31.707.286,33</b>	<b>31.303.902,91</b>	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	<b>28.536.557,70</b>	<b>28.173.512,62</b>	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	<b>112.392,32</b>	<b>26.591,08</b>	
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	<b>112.392,32</b>	<b>26.591,08</b>	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	112.392,32	26.591,08	
Previdenciárias	112.392,32	<b>26.591,08</b>	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS	<b>4.602,73</b>	<b>4.785,95</b>	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>348.515,75</b>	<b>256.754,22</b>	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidades de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral

 MARCOS GERALDO GUERRA  
 Prefeito Municipal

 FRANCISCO PEREIRA PINTO  
 Controlador interno

 ELIEGI TOREZANI FERRARI  
 Contadora  
 CRC ES 011900-O

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 56429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)			
			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.422.738,61	26.086.585,76	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	5.813.002,49	5.739.048,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	5.231.702,24	5.165.143,98	

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
MEDIDAS CORRETIVAS			

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral. Emissão: 29/07/2016 às 15:56:29

<p>_____ MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal</p>	<p>_____ FRANCISCO PEREIRA PINTO Controlador Interno</p>
<p>_____ ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC ES 011900-0</p>	

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016**  
Publicação Nº 56431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")			RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)		
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>				
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Abertura de Crédito				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Derivadas de PPP				
Demais Aquisições Financiadas				
Antecipação de Receita				
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Demais Antecipações de Receita				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Outras Operações de Crédito				
Externa				
<Tipo de operação>				
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial				
Programa de Iluminação Pública - RELUZ				
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite				

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.086.585,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00
Do Período de Referência (III)		0,00
De períodos Anteriores ao de Referência		0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.173.853,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.826.061,00	7,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>		0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral, Emissão: 29/07/2016 , às 15:57:45

<p>_____ MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal</p>	<p>_____ FRANCISCO PEREIRA PINTO Controlador Interno</p>
<p>_____ ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC ES 011900-O</p>	

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 56425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016		R\$ 1,00		
		Em 31/12/2015(a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre ©
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>		112.392,32	56.006,69	26.591,08
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.387.963,86	6.704.144,07	6.808.083,37
	Demais Haveres Financeiros	6.387.963,86	6.704.144,07	6.897.092,06
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	89.008,69
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>		6.275.571,54	6.648.137,38	6.781.492,29
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>				
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>		663.157,81	513.647,50	619.488,13
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>		6.938.729,35	7.161.784,88	7.400.980,42
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
		No Período (c-b)	Até o Período (c-a)	
<b>VALOR</b>		- 239.195,54	-	462.251,07
<b>META DE RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>		
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				2.730.400,00
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>SALDO</b>		
		Em 31/12/2014	No Período Anterior	No Período
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>				
<b>DEDUÇÕES (VIII)</b>	Ativo Disponível			
	Investimentos			
	Haveres Financeiros			
	(-) Restos a Pagar Processados			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>				
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>				
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>				
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas				
MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal		ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC-011900/O-8		

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 56432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016 LRF, art. 48 - Anexo 6 <span style="float: right;">RS 1,00</span>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente líquida		26.086.585,76
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.442.518,30	51,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	14.086.756,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.382.418,49	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(6.808.083,37)	(26,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	31.303.902,91	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	5.739.048,87	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	—	—
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	—	—

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral, Emissão: 29/07/2016, às 15:43:37

_____ MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal	_____ FRANCISCO PEREIRA PINTO Controlador Interno
_____ ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC ES 011900-O	

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016

Publicação Nº 56426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2016 - MAIO A JUNHO DE 2016				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		29.662.700,00		
Previsão Atualizada		29.662.700,00		
Receitas Realizadas		13.027.383,61		
Déficit Orçamentário		121.596,78		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		29.662.700,00		
Créditos Adicionais		3.272.488,11		
Dotação Atualizada		32.935.188,11		
Despesas Empenhadas		19.760.109,49		
Despesas Executadas		13.148.980,39		
Liquidadas		13.148.980,39		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Superávit Orçamentário				
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre		
<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>19.760.109,49</b>		
<b>Despesas Executadas</b>		<b>13.148.980,39</b>		
Liquidadas		13.148.980,39		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		26.086.585,76		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre		
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultado Nominal</b>		2.730.400,00	-462.251,07	-
<b>Resultado Primário</b>		2.521.000,00	-344.472,51	0,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		469.650,55		123.887,64
Poder Executivo		469.650,55		123.887,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>		<b>469.650,55</b>		<b>123.887,64</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.375.351,94	25,00	26,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.483.723,78	60,00	74,18
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos			0,00	700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.774,77	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde		2.891.972,76	15,00	30,76
Liquidadas		2.891.972,76		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
Contadora  
CRC-011900/O-8

# Serra

## PREFEITURA

### CONTRATO 120/2016

Publicação Nº 56421

#### Extrato de Contrato nº 120/2016 processo nº. 64230/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa CAC COMERCIAL LTDA. Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de alimentação. Vigência: 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura.

Data de assinatura: 18 de abril de 2016.

Marlon amorim Nascimento

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### CONTRATO 154/2016

Publicação Nº 56344

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 154/2016 PROCESSO 25304/2016

Partes: Município da Serra e Adir Paiva da Silva. Objeto: Locação de imóvel para uso do Departamento de Patrimônio - SEAD. Vigência: 12(doze) meses a partir de 26/07/2016. Elemento de Despesa:04.122.0540.2.520/3.3.90.36.00. Data da assinatura: 26 de julho de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### CONTRATO SEOB 092/2013

Publicação Nº 56399

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 092/2013 9º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARA-GUAIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO

CONTRATO E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO Nº: 38.777/2016

### CP 008/2016- RESULTADO

Publicação Nº 56407

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### Nº 008/2016

**A Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado da licitação em epígrafe**, destinada a contratação de empresa para execução da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Balneário de Carapebus, neste Município. Após análise das propostas **sagrou-se vencedora do certame a empresa Thomes Terraplanagem e Serviços Ltda – ME com o valor de R\$ 3.926.082,13.**

Serra/ES, 29 de julho de 2016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### DECRETO 8022

Publicação Nº 56353

#### DECRETO Nº 8022, DE 12 DE JULHO DE 2016

**Nomeia membros para compor a Comissão de Administração do Fundo Municipal de Conservação Ambiental.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 100 da Lei Municipal nº 2.199/1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Administração do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, findando este mandato em 30 de setembro de 2017, acompanhando os mandatos do COMDEMÁS:

#### I. PODER EXECUTIVO

Francine Miranda Moro Dias da Silva – Semma

Vergínia Januário dos Reis Rocha – Sese

#### II. PODER LEGISLATIVO

Vaga não preenchida

#### III. COMUNIDADE CIENTÍFICA, DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL

Vaga não preenchida

#### IV. ASSOCIAÇÃO CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDA

Guilherme Ribeiro de Souza Lima - Representante da Federação de Associações de Moradores da Serra)

Alexandre D'Ávila Charpinel - Representante de Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia).

**§ 1º** Conforme determina a Lei Municipal nº 2.199/1999, a Comissão será coordenada pelo representante da Semma.

**§ 2º** Assim que houver a integração de representantes das vagas indicadas nos incisos II e III, serão definidos os que participarão da Comissão, que integrarão novo Decreto.

**Art. 2º** Os membros desta Comissão não farão jus a nenhum tipo de remuneração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO 8082

Publicação Nº 56352

DECRETO Nº 8082, DE 21 DE JULHO DE 2016

**Altera composição do Conselho da Cidade do Município da Serra.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o preconizado pelo artigo 325 da Lei Municipal nº 3.820/2012,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exclui e inclui membro titular, representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Espírito Santo – SETPES, no Conselho da Cidade do Município da Serra:

EXCLUI:

Simone Chieppe Moura

INCLUI:

Adi Silva Gama

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO 8084

Publicação Nº 56349

DECRETO Nº 8084, DE 22 DE JULHO DE 2016

**Adiantamento Financeiro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 42.735/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede **ADIANTAMENTO FINANCEIRO**, no valor de R\$ 660,00 mensal, em favor do CMEI "Paulo Martinho Gomes", em nome da Diretora CINTIA MENDES DA

SILVA ROCHA – CPF nº 083.381.797-36, pelo período de quatro meses.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO 8089

Publicação Nº 56347

DECRETO Nº 8089, DE 26 DE JULHO DE 2016

**Exonera Coordenador de CRAS - Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **REGINA CELI MOENGUE**, matrícula nº 25.123, da função gratificada de Coordenador de CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO 8090

Publicação Nº 56348

DECRETO Nº 8090, DE 26 DE JULHO DE 2016

**Nomeia Coordenador de CRAS - Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 41.725/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JANAINA GOMES FARIA SOLEDADE**, matrícula nº 38.996, para exercer a função gratificada de Coordenador de CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal



**DECRETO 8105**

Publicação Nº 56350

DECRETO Nº 8105, DE 27 DE JULHO DE 2016

**Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **VALDEIR CARLOS TEOTÔNIO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, em 27 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS SESA 01**

Publicação Nº 56358

DECRETO Nº 8038, DE 19 DE JULHO DE 2016

**Exonera Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais – Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **JANINE PEREIRA JACINTO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8039, DE 19 DE JULHO DE 2016****Exonera Supervisor do Almojarifado de Farmácia - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DE FARMÁCIA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8040, DE 19 DE JULHO DE 2016****Exonera Supervisor de Recursos Humanos – RH e Patrimônio da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **THIAGO FABRES DIAS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS – RH E PATRIMÔNIO DA UPA DA SERRA SEDE – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8041, DE 19 DE JULHO DE 2016****Torna sem efeito o Decreto nº 7927, de 28 de junho de 2016.**

**PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 7927, de 28 de junho de 2016, que nomeou **GABRIEL FERREIRA RECLA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS – RH E PATRIMÔNIO DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8042, DE 19 DE JULHO DE 2016****Exonera Supervisor de Regulação e Agravo Transmissíveis da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito

Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **HUDSON GLAUBER RIBEIRO TEIXEIRA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGRAVO TRANSMISSÍVEIS DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8043, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Supervisor Operacional da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **CAMILA GIURI COSTA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8044, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Supervisor de Acolhimento e Classificação de Risco da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **MONICA REGINA LOPES BARBOSA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8045, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Supervisor da Tecnologia da Informação e Faturamento da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **ELISA MARGARETH DE CASTRO MORAIS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FATURAMENTO DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8046, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **LIVIA MENEGUELLI BATISTA**, do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8047, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Supervisor Operacional da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **ARIADNA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DA UPA DA SERRA SEDE - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8048, DE 19 DE JULHO DE 2016**

##### **Exonera Subsecretário de Gestão Administrativa e Recursos Humanos - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **CRISTIANE STEM**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8049, DE 19 DE JULHO DE 2016**

##### **Exonera Coordenador Administrativo da Maternidade de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **FERNANDO ALVES TRANCOSO**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE DE CARAPINA – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8050, DE 19 DE JULHO DE 2016**

##### **Exonera Supervisor de Acolhimento e Classificação de Risco da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **DOUGLAS VALADARES BORGES**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UPA DA SERRA SEDE - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8051, DE 19 DE JULHO DE 2016**

##### **Exonera Chefe da Divisão de Transportes - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **FABIO SIQUEIRA MARTINS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8052, DE 19 DE JULHO DE 2016**

##### **Exonera Supervisor da Tecnologia da Informação e Faturamento da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **JOAO COSTA DE SOUZA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FATURAMENTO DA UPA DA SERRA SEDE - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

#### **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8053, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Torna sem efeito o Decreto nº 7883, de 23 de junho de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 7883, de 23 de junho de 2016, que nomeou **MARLY POLONI DE SOUZA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGRAVO TRANSMISSÍVEIS DA UPA DA SERRA SEDE - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8054, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Superintendente de Recursos Humanos - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **BERNADETE BOLDRINI**, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS - CCS-1 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8055, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Gerente de Gestão de Recursos Humanos - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **KATIA ELIZABETH RODRIGUES ZAMPROGNO**, do cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8056, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Exonera Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8032/2016, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **GLINALDO FAIOLI**, do cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS SESA 02**

Publicação Nº 56371

**DECRETO Nº 8057, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JANINE PEREIRA JACINTO**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8058, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Receitas e Despesas - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS**,

para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE RECEITAS E DESPESAS – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8059, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Orçamento e Finanças - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **THIAGO FABRES DIAS**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8060, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor Administrativo da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **GABRIEL FERREIRA RECLA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UPA DE CARAPINA – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8061, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Enfermagem da UPA de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **HUDSON GLAUBER RIBEIRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA UPA DE CARAPINA – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8062, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor Administrativo da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **CAMILA GIURI COSTA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UPA DA SERRA SEDE – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8063, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Enfermagem da UPA da Serra Sede - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MONICA REGINA LOPES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA UPA DA SERRA SEDE – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8064, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor Administrativo da Maternidade de Carapina - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ELISA MARGARETH DE CASTRO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE DE CARAPINA – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8065, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LIVIA MENEGUELLI BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8066, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ARIADNA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8067, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Subsecretário de Gestão Administrativa, do Trabalho e da Educação em Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **CRISTIANE STEM**, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8068, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Coordenador de Tecnologia da Informação - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **FERNANDO ALVES TRANCOSO**, para

exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8069, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Protocolo - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **DOUGLAS VALADARES BORGES**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROTOCOLO – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8070, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Gerais - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **FABIO SIQUEIRA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8071, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor de Transportes - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JOAO COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTES – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8072, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Supervisor do Almoxarifado de Farmácia - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MARLY POLONI DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DE FARMACIA – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8073, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Superintendente de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **BERNADETE BOLDRINI**, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAUDE – CCS-1 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8074, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Gerente de Gestão do Trabalho - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **KATIA ELIZABETH RODRIGUES ZAM-PROGNO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8075, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Nomeia Gerente de Gestão da Educação em Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **GLINALDO FAIOLI**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**MPE138-2016**

Publicação Nº 56346

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 138/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando A Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para atender aos eventos que compõem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa e festa de final de ano, com atividades de convívio propiciando o direito à cultura, lazer, conforme planejamento da coordenação. O Edital oriundo dos processos nº37435/2016-37437/2016 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 12/08/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 12/08/2016. **RECURSO FEDERAL-FNAS.**

Serra, 29 de julho de 2016.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 042/2016 PROCESSO 69.765/2016 SESA/PMS**

Publicação Nº 56327

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016-SRP**; PROCESSO: 69765/2015.

**LOTE 01**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

**REVOGADO**

Serra, 01 de Agosto de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**



**SESA 2016**

Publicação Nº 56361

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitações-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

**Pregão eletrônico nº 128/2016****Processo nº.** 28.222/2016**Licitação nº 638431**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 12/08/2016 às 09:00.****Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045**

Publicação Nº 56365

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 045/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PIANO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. GOVERNO FEDERAL-MINISTÉRIO DA CULTURA- CONVÊNIO Nº 825020/2015

**ABERTURA:** 15/08/2016, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

### **DISPÕE SOBRE O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013**

Publicação Nº 56433

Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2013 que entre si fazem o IPREVI e Empresa Império Assessoria e Consultoria Contábil LTDA-ME.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Viana – IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dar por publicado, na forma do artigo 64, paragrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, o terceiro Termo de Aditamento firmado com a Empresa Império Assessoria e Consultoria Contábil LTDA-ME, referente à contratação de serviços de assessoria contábil.

Viana-ES, 29 de julho de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida**  
**Diretor Presidente do IPREVI**

### **DISPÕE SOBRE O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013**

Publicação Nº 56434

Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 06/2013 que entre si fazem o IPREVI e Empresa E&L Produções de Software LTDA.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Viana – IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dar por publicado, na forma do artigo 64, paragrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, o terceiro Termo de Aditamento firmado com a Empresa E&L Produções de Software LTDA e o IPREVI, referente à prestação de serviços de sistema, contabilidade, almoxarifado, licitação.

Viana-ES, 29 de julho de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida**  
**Diretor Presidente do IPREVI**

### **PORTARIA Nº 0833-2016 ESCALA DE FERIAS**

Publicação Nº 56439

#### **PORTARIA Nº 0833/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>MATRICULA</b>	<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período do Gozo</b>
029312-01	ELINA LANNES	2015/2016	22/08/2016 À 06/09/2016 16/12/2016 À 29/12/2016
018207-01	SIDIMACIA MARIA DA SILVEIRA	2015/2016	01/08/2016 À 30/08/2016
017800-01	SILVANIA MARIA DA SILVEIRA	2015/2016	01/08/2016 À 30/08/2016
027998-01	MARCILENE GOMES DE QUEIROZ	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
013668-01	CARLOS AUGUSTO DE A. TAVARES	2014/2015	01/09/2016 À 30/09/2016
028023-01	VALERIA ALMEIDA DOS PASSOS	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
028015-01	EVA LOPES FERREIRA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
021150-01	DIOGENES ROCHA ENDLICH	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
027214-01	JOAO PAULO DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
024347-01	ALEXANDRE FREIRE MONTOVANI	2014/2015	01/09/2016 À 30/09/2016
017742-01	JANDIRA DE LOURDES O. SOARES	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
022715-02	MICHELE ALVES REZENDE	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
026914-03	ANGELA MARIA DOLORES DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
028005-01	JESSICA BEATRIZ PROCOPÍO	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
027985-01	LEIDY JANE BENEVIDES DE SOUZA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
028007-01	MARIA DA PENHA TONETO DE FREITAS	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
019997-01	ELOANA DE CHRISTO LOURENÇO	2014/2015	01/09/2016 À 30/09/2016
022729-02	GEOVANA GONÇALVES ROCHA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
024022-02	POLLYANA DE S. FERREIRA	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
020683-01	VALERIA DE FATIMA SOARES PRADAL	2014/2015	01/09/2016 À 30/09/2016
028012-01	HILDA CARNEIRO FIGUEIREDO	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
023269-04	ETELVINA PAULA DOS SANTOS	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
027980-01	LEONARDO GOBBI DE OLIVEIRA	2015/2016	08/09/2016 À 07/10/2016
029047-01	EDILANE OTILIA SUBTIL	2015/2016	01/09/2016 À 30/09/2016
028024-01	HELENA MARGARETH GUIMARÃES	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
027978-01	LUCIENE BARBOSA LEPAUS	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
022675-02	RENATA FERREIRA DE ARAUJO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
028031-01	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
028016-01	KETLHEEN BAZONI XAVIER	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
028030-01	LUARA VIANA MONTEIRO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
018523-01	JOSE MARIA NEVES DE CARVALHO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
019990-02	MARIA CRISTINA CORREA BERUDE	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
027968-01	RAFAEL GOMES DE JESUS	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
028003-02	PRISCILA ALVEZ REZENDE	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
027669-01	CILENE APARECIDA M. DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
027730-01	WESLEY DEORCE PONTES	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
024234-01	MARCIA MENEZES DE FREITAS	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
028041-01	ADRIANA NASCIMENTO C. RODRIGUES'	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
014514-02	FLAVIANE BITENCOURT B MARTINS	2014/2015	01/09/2016 A 30/09/2016
027901-01	LEONARDO RODRIGUES GOMES	2015/2016	12/09/2016 A 11/10/2016
021127-01	ELBER FRANCISCO ROCHA MATTOS	2014/2015	08/09/2016 A 07/10/2016

029326-01	MARIA JOSE ZAGO SÁ PIMENTEL	2015/2016	08/09/2016 A 07/10/2016
024416-01	KATIA MARIA QUEIROZ	13/14 - FÉRIAS SUSPENSA	19/09/2016 A 03/10/2016
026517-01	WILHAS BARBOZA SOAVE	13/14 - FÉRIAS SUSPENSA	01/09/2016 A 30/09/2016
017708-01	ELAINE CRISTINA FERREIRA	2014/2015	03/10/2016 A 01/11/2016
999958-02	VALERIA DA SILVA BARBOSA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
029337-01	SCHEILA PINTO DE SOUZA	2015/2016	13/10/2016 Á 22/10/2016 12/12/2016 A 31/12/2016
017713-01	ELIANA ALVES DE SOUZA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
019159-01	ROSIMERE ALMEIDA DOS PASSOS	2015/2016	17/10/2016 Á 31/10/2016 02/12/2016 A 19/12/2016
023319-02	ANA PAULA DA PENHA FERREIRA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026921-01	VALDILEIA APARECIDA VOLKERS	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
027988-01	GERLIANE DE JESUS PEREIRA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
019996-01	ROSANE RODRIGUES TEIXEIRA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
017704-01	DIRENE RIBEIRO VICENTE	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
017766-01	MARIA DE FATIMA O. LOURENÇO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026684-01	MARY FLORENCIO S. SANTOS	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026624-01	CATIANI LEMES TOREZANI	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026620-01	CASSIA MARIA RIBEIRO SCHUANBACH	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
022329-02	JOSIANE MORAES VIEIRA GOMES	2015/2016	06/10/2016 A 04/11/2016
024665-01	SIRLEIA MARIA DA SILVEIRA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026648-01	MARIA LUCIA ZUIM	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
020667-01	RODRIGO INTRA ROSA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
022755-02	KELY CRISTINA DE SOUZA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
027968-01	RAFAEL GOMES D EJESUS	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
022675-02	RENATA FERREIRA ARAUJO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
027996-01	CRISTINA DOS SANTOS LUCIO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
019355-01	MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA DIAS	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
025347-01	ITALINE GOMES VIEIRA LOPES	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
029523-01	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026575-01	TATIANE DE MELO	2015/2016	15/10/2016 Á 30/10/2016 15/02/2017 Á 01/03/2017
017763-01	MARIA DA GLORIA SANTOS SANTANA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
028004-01	WELLINGTON HELIODORO ROSARIO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
026685-01	ROSIANE DA COSTA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
040037-01	SOLANGE FANTIN ALMEIDA	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
027999-01	MARIA DA PENHA PAULINO DE O. KLEIN	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
027692-01	FRANCIELE LUCK	2015/2016	16/11/2016 A 30/11/2016 10/02/2017 Á 24/02/2017
022665-01	GILCEMAR ALVES DA CRUZ	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
021767-02	SONIA LOPES DO NASCIMENTO	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
027986-01	LUZ MARINA DOS ANJOS	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
021267-01	DIOGO FAVARATO LOUREIRO	2014/2015	01/11/2016 A 30/11/2016
028001-01	ROSANI LUZ ROSA ALVES	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016

022737-02	RITA DE CASSIA PEREIRA ZIMERMAN	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
028013-01	PAULA DE SOUZA FERREIRA	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
061522-01	MAURA VIEIRA FRANÇA	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
028006-01	ROCHELI SOARES LIMA	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
027993-01	NAQUELI COUTINHO DOS SANTOS	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
018523-01	JOSE MARIA NEVES DE CARVALHO	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
028057-01	GEILANE S. CARDOSO	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
029029-01	ANDRESSA FABIOLA CASSINI	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
028062-01	GELSIANI PAULINA C. RAMOS	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
027967-01	BENEDITO MARTINS DE JESUS	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
026976-01	TATIANE WAIYN SCARDUA	2015/2016	01/11/2016 30/11/2016
020607-01	SIMONI SOARES DOS SANTOS	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
026626-01	ROBERT ALVES DE SOUZA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
018201-01	ROBERTA FERNANES PEREIRA	2015/2016	01/11/2016 A 30/11/2016
027947-01	KEYLA MARA FERREIRA RIBEIRO	2015/2016	03/11/2016 A 02/12/2016
020736-01	NEUZA SAMPAIO N. PIRES	2015/2016	16/11/2016 A 15/12/2016
029322-01	ENITA HEANCIO DA SILVA	2015/2016	20/12/2016 A 20/01/2017
017804-01	SONIA AGNER SOUZA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
020522-01	SOLANGE DO CARMO HENRIQUES	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
027950-01	FERNANDO CESAR DE AGOSTINI	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
022702-02	MARLENE GOMES DA VITORIA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
062014-01	MARIA JOSE DA S. BALESTRERO	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
027994-01	MARGARETE FERREIRA DA S. SERRANO	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
022677-02	LUZIA PEREIRA DA SILVA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
028027-01	LOURIENE FERNANDES PEREIRA COIMBRA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
028027-01	EDNA NASCIMENTO VICTOR	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
021544-03	EDNALVA HENRIQUE NETO PEREIRA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
017738-01	IVONETE DA SILVA SOUZA	2015/2015	01/12/2016 A 30/12/2016
017684-01	ALZILEIA LIRA DO ROSARIO	2014/2015	01/12/2016 A 30/12/2016
022734-02	MARIA APARECIDA DA S. PINHEIRO	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
018204-01	ROSIANE A. M. EMILIANO	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
026688-01	MENARA LOPES DA SILVA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
025323-01	FERNANDA M. DE ASSIS	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
023736-02	CLAUDINNE APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
017809-01	TANIA AGNER	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
027951-01	IVANA MANSINI BASTAZINI	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
021132-01	JULIANA PINHO DOS SANTOS	2015/2016	16/12/2016 A 14/01/2017
027982-01	RENATA DAS NEVES A. SOUZA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
024693-01	MARCIA FERNANDES DA SILVA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
000070-02	MARCIA DO CARMO GUIMARAES MAGNANI	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
017711-01	ELENICE COUTINHO DOS SANTOS	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
029522-01	JESSICA C. CORREIA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
027727-02	ALVARO SIQUEIRA ROCHA	2015/2016	05/12/2016 A 03/01/2017
017434-01	GERUZA BATISTA ALVES SANDERHUS	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016

027022-01	MANUELA SCHELB VIEIRA CRISTO	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
018206-01	GILBERTO CARLOS ROSA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
019360-01	SIMONE RODRIGUES DE JESUS	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
017767-01	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
021398-03	MARILZA MAGALHAES FERNANDES	2015/2016	01/12/2016 A 30/12/2016
025340-01	GEOVANA FREIRE DA SILVA	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
023728-01	MONICA PIOTZ	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
024256-01	GLAUCIA MARIA LAMPIER	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
024353-01	JOSIANE MARIA DA SILVA THEODORICO	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
020771-01	GLEICY XAVIER QUINTILHO DA COSTA	2014/2015	04/15/2016 A 02/01/2017
026589-01	MARCIA CRISTINA SILVA COUTINHO	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
027948-01	NELIANY GUIMARAES SIMÃO	2015/2016	15/12/2016 A 14/01/2017
023423-01	SARA DA PENHA B. MARTINELLI	2014/2015	15/08/2016 Á 29/08//2016 12/09/2016 Á 26/09/2016
021271-01	SILVANA BENEDITO SIQUEIRA CHRIST	2015/2016	01/08/2016 Á 15/08/2016 19/12/2016 Á 02/01/2017
021280-01	EVA APARECIDA PINHEIRO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
021135-01	THIENY LYRA SIMÃO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
027798-03	ISABELA AUGUSTA NASCIMENTO BRANDÃO	2015/2016	08/08/2016 Á 06/09/2016
029324-01	DÉBORA ZEFERINO DE ALMEIDA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
018214-01	ROSIMAR RODRIGUES COUTINHO DE SOUZA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
019413-01	SANDRA HELENA RODRIGUES COUTO	2013/2014	01/08/2016 Á 30/08/2016
023669-02	GIOVANA PEREIRA RODRIGUES	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
019988-02	MARCIO GOMES DA CONCEICAO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
025257-01	VIVIANI COSTA VIANNA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
017803-01	SOLINDA DA COSTA SILVA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
021343-01	JACYMARA DE OLIVEIRA FONSECA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
000680-01	PRECILDA MARIA CORTELETTI DA COSTA	2014/2015	01/08/2016 Á 30/08/2016
022727-02	MARIA MADALENA JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
017801-01	SIMONE FERREIRA DO N RIBEIRO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
018503-01	SONIA MARIA SERRA DA SILVA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
024975-01	SIMARA APARECIDA WOLKERS	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
021360-01	ADEMIR KAPISCH	2015/2016	01/08/2016 Á 15/08/2016 16/12/2016 Á 30/12/2016
021350-01	TELMO SARMENTO COUTINHO	2014/2015	08/08/2016 Á 06/08/2016
020606-01	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS ROSARIO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
023943-02	NEIDE MARA VENKE	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
022703-03	JANE SIQUEIRA DE SOUZA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
021660-01	ALEIDA PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/08/2016 Á 30/08/2016
021328-01	ROSARIA PIMENTEL NUNES	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016

027907-01	SONIA APARECIDA DA SILVA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
019146-01	SOLANGE RIBEIRO MACHADO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
017714-01	ELIANE MARIA DE JESUS	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
022716-02	KEILA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
024209-01	LYSIAS GARCIA DA COSTA JUNIOR	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
026517-01	WILHAS BARBOZA SOAVE	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
027949-01	SUZANA NASCIMENTO SANTOS	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
027946-01	DIVA DA CONCEIÇÃO B DA FONSECA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
019321-01	FABIANO MARTINS DO NASCIMENTO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
026611-01	TEREZINHA MOREIRA DA CUNHA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
026660-01	ROGERIO DA VICTORIA PEREIRA	2015/2016	08/08/2016 Á 06/09/2016
024793-01	ELIANA RODRIGUES CARDOSO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
020625-01	VERONICA MARIA BISSOLI	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
019147-01	ROSIANE WUTKE DOS SANTOS	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
020558-01	SOLIE NE SOUZA DE OLIVEIRA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
022906-02	ADEMAR DA COSTA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
022701-02	IARA XAVIER	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
065994-01	ZELIA MARIA LIPPAUS	2014/2015	01/08/2016 Á 30/08/2016
026405-02	BRUNO CESAR LEITE VITORIO	2015/2016	16/08/2016 Á 14/09/2016
017767-01	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
026637-01	JESSICA ENDLICH ENDRINGER	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
020611-01	EULALIA CARLESSO TRASSI	2014/2015	15/08/2016 Á 13/09/2016
029215-01	MARCOS BRUNO DE OLIVEIRA ABAD	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
024228-01	JOSE LUIZ FREIRE	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
026396-01	ELOANA ALVES REZENDE	2014/2015	23/10/2016 Á 21/11/2016
027814-01	JEANNE DARC E SOUSA ANTONIO	2015/2016	15/08/2016 Á 13/09/2016
014127-01	GEORGINA DE JESUS T. VIEIRA	15/16 - 15 DIAS SUSPENSO	01/08/2016 Á 15/08/2016
061808-01	ZULÉZIA DE ALCANTARA A. RODRIGUES	2015/2016	12/09/2016 Á 26/09/2016 17/01/2017 Á 31/01/2017
028118/01	ALEXANDRE NASCIMENTO FIRMINO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
067784-01	VOLMARIO REICH	12/13 - FÉRIAS SUSPENSA	01/08/2016 Á 30/08/2016
026396-01	DANIELE ALVE DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
022305-01	ELIANE BISPO FRANCO	2014/2015	21 DIAS, 08/08/16 Á 28/08/16
040010-01	TEREZA DO NASCIMENTO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
040746-01	CLEONICE FIRME OLIVEIRA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
018135-01	MARIA DA PENHA SIQUEIRA NOVAIS	2015/2016	01/10/16 Á 30/10/16
029160-01	TANIA ASSIS RIBEIRO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
029150-01	ANDRESSA MEDEIROS BASSO	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
011400-04	ARNALDO DIAS DA SILVA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
029032-01	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2015/2016	03/10/2016 Á 03/11/2016
011627-01	LUCIENE ARMINE R GARCEZ	2015/2016	01/08/16 Á 30/08/16
022527-01	LUCIMAR DIAS MORAES EUZEBIO	2014/2015	01/09/2016 Á 30/09/2016

021686-02	RONILCE D MOTA	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
022561-02	CLAUDIA DAMACENA CARDOSO	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
029259-01	FELYPE CAMPOS RUBERT	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
029302-01	GILMAR MOREIRA DE ANDRADE	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
024366-01	ROSILEIA NIERO DA VITÓRIA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
029291-01	JUSCELINO VICTURINO DOS SANTOS	2015/2016	01/10/16 Á 30/10/16
010392-02	SERGIO LUIZ SARCINELLI TERRA	2014/2015	01/10/16 Á 30/10/16

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
024111-01	JOSIEL GOMES PACHECO	2014/2015	08/09/16 Á 07/10/16
029553-01	EDUARDO NASCIMENTO PASSOS	2015/2016	17/11/16 Á 16/12/16
029354-01	RAMIREZ GEORGE Q BARCELOS	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
022796-03	GUSTAVO DOS ANJOS NISHI	2014/2015	01/11/16 Á 15/11/16
007617-01	FLORIANO SIMOES DOS SANTOS	2014/2015	01/09/16 Á 30/09/16
026583-02	ANGELO CESAR OLIVEIRA SANTO	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
025128-01	EUNICE RODRIGUES ZANONI FREIRE	2014/2015	01/08/2016 Á 15/08/16
021754-02	TALITA FERNANDA ROCHA	2013/2014	01/08/16 Á 30/08/16
024413-01	MAIARA LOPES NALI	2014/2015 FÉRIAS SUSPensa	01/09/16 Á 30/09/16
025423-02	MARCELAINA ARAUJO V. PEDRA	2015/2016	22/07/2016 Á 20/07/2016
029194-01	MARCELLO SLOVIK	2015/2016	15/11/2016 Á 01/12/2016
029466-01	LEYDIANE PEREIRA BASTOS	2015/2016	15/12/2016 Á 14/01/2016
029030-01	ANGELA PAULA LYRA	2015/2016	15/07/2016 Á 29/07/2016 16/08/2016 Á 30/08/2016
025399-01	ARIANE BARCELLOS DA PAIXÃO	2015/2016	01/12/2016 Á 15/12/2016
025856-01	JUNIA RODRIGUES M. BORGES	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
007552-01	EDSON ALCEU DA SILVA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
040541-01	ANTONIO MARCOS CHAGAS	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
040495-01	LUIZ CARLOS ROCHA DE ALMEIDA	2014/2015	01/10/2016 Á 30/10/2016
001804-01	ANTONIO ALVES	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
017787-01	LUIS CLAUDIO BRANDÃO GRIJO	2014/2015	01/12/2016 Á 30/12/2016
029532-01	ALEIDA TORQUATO ROSA	2015/2016	12/12/16 Á 10/01/16
029328-01	ELLEN KELLEN FRAGA VIANA	2015/2016	01/08/16 Á 30/08/16
029334-01	HELLEN SILVA BARBOSA	2015/2016	12/12/16 Á 11/01/16
025653-02	JANE BERMOND DO NASCIMENTO	2015/2016	01/11/16 Á 30/11/16
022180-02	ROMARIO TEXEIRA SANTOS	2015/2016	05/09/16 Á 04/10/16
065986-01	SOLANGE GOMES DA CONCEIÇÃO	2014/2015	05/09/16 Á 04/10/16

**SECRETARIA DE OBRAS**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
029191-01	AMANDA MACHADO PEREIRA	2015/2016	15 DIAS, 01/10/16 Á 15/10/16 15, DIAS 01/12/16 Á 15/12/16
027885-01	EVANETE DE FATIMA BRUSQUI	2014/2015	08/08/2016 Á 22/08/2016 02/01/2017 Á 16/01/2017



026905-01	BIANCA DE SOUZA PEREIRA	2013/2014	15 DIAS, 15/12/16 Á 29/12/16
025629-01	GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA	2015/2016	15 DIAS, 01/10/16 Á 15/10/16 15DIAS, 01/12/16 Á 15/12/16
021510-01	JOSIMAR PIO DOS SANTOS ROCHA	2014/2015	15 DIAS, 03/10/16 Á 17/10/16 15 DIAS, 15/12/16 Á 29/12/16
026975-01	JULIANA SILVA CAMPOS	2015/2016	15 DIAS, 15/11/16 Á 29/11/16 15DIAS, 15/12/16 Á 29/12/16
026406-01	MARCOS FELIPE DA COSTA	2014/2015	12 DIAS, 20/12/16 Á 31/12/16
025608-01	RAYNAN ADVERCIL LEAL	2014/2015	20 DIAS, 12/09/16 Á 01/10/16
021506-02	WAGNE QUINTILIO	2015/2016	01/07/2016 Á 30/07/2016
027885-01	EVANETI DE FATIMA B. MIRANDA	2014/2015	08/08/2016 Á 22/08/2016 02/01/2017 Á 16/01/2017
024438-02	MARIA JACIRLEI DA SILVA	2014/2015	25/07/2016 Á 08/08/2016 16/01/2017 Á 30/01/2017

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
025403-02	BRUNELA DE SOUZA VALIATTI	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
028081-01	CARLOS RENATO CARVALHO DE FREITAS	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
029261-01	GUILHERME FIRME LUBE	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
023820-02	JOSE ANTONIO KIFFER DAMAS	15/16 - férias sus- pensa	01/09/2016 Á 30/09/2016
028080-01	LEDIR DA SILVA PORTO	14/15 férias sus- pensa	01/09/2016 Á 30/09/2016
029566-01	ROBERTO COGO	2015/2016	03/12/16 Á 01/01/17
013013-01	EUGENIO ALFREDO GIESEM	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
024395-01	ROSIMAR SOREAS DE SOUZA	13/14 - 18 DIAS SUSPENSO	03/10/2016 Á 20/10/2016
028919-02	REGINALDO L. RODRIGUES	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
029035-01	WELLINGTON EDUARDO DA SILVA QUERES	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
029225-01	SONIA SOUZA CAMPOS	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
029255-01	FABIANA OLIVEIRA	2015/2016	01/10/16 Á 30/10/16
027137-02	ADEMIR ANTONIO MOREIRA NEVES	2015/2016	01/11/16 Á 30/11/16
018516-01	JOAO ANTONIO BARBOSA LIRA	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
029212-01	RONILTON GOMES SANTOS	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
052086-01	MARTHA SOUZA DA SILVA	2015/2016	01/08/16 Á 30/08/16
026578-02	CAMILA APARECIDA DO CARMO	2014/2015	01/12/16 Á 30/12/16
029307-01	SUZANA DA PENHA MACHADO	2015/2016	12/09/16 Á 11/12/16
025221-02	HEVERTON PATRICK HELMER	2015/2016	01/12/16 Á 30/12/16
021479-02	NORLEN APELFELER	2015/2016	07/11/16 Á 06/12/16
022801-01	OCLAIR RIBEIRO DA SILVA	2014/2015	01/08/2016 Á 30/08/2016

024394-01	AYTHEL LUIZ DE OLIVEIRA	2014/2016	01/09/16 Á 30/09/16
025416-02	DEMETRIO DE BARROS	2015/2016	22/08/16 Á 31/08/16 17/10/16 Á 05/11/16

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
026410-01	ANTONIO BENEDITO	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
023394-03	ANGELA MARIA PAIVA FERREIRA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
018874-03	CARLOS AUGUSTO CORREA	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
025606-01	DAVID RODRIGUES MORAES DA SILVA	2013/2014	01/11/2016 Á 30/11/2016
018236-01	DENIZART PICOLI	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
024948-01	ELIAS TORRES DE OLIVEIRA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
029531-01	EDSON CARLOS DOS SANTOS	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
023464-02	GILVAN DE JESUS SANTOS	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
018930-03	GENIVALDO ROCHA	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
023458-02	OCARLINO TEXEIRA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
060160-01	PAULO OTTO ZAGGO DE AS	2014/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
029267-01	WAGNON GONZAGA	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
029508-01	JOSE ALVES FERREIRA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
027893-01	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	2015/2016	01/10/16 Á 30/10/16
029514-01	GERALDO DE SOUZA NEVES	2015/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016
029348-01	ANDRESSA GRIJÓ CARDOSO BRANDÃO	2015/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
024403-01	LEANDRO MARTINS ZEKEL	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16

**GABINETE DO PREFEITO**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
026398-01	LAZARO RODRIGUES	2015/2016	10/08/2016 Á 08/09/2016
025625-01	VANUZA LOVATI	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
029332-01	KARLA DE FREITAS SANTOS	2015/2016	22/08/16 Á 31/08/16
027686-02	KASSIA CRISTINA BIER	2015/2016	15/12/16 Á 13/01/17
022775-01	SUELI GONÇALVES DE MORAES	2013/2014	22/07/2016 á 05/08/2016
029250-01	DAYANE CASSANDRI	2015/2016	01/12/16 Á 30/12/16
027426-01	GUILHERME CIBIEN VIEIRA	2014/2015	01/10/16 Á 30/10/16
005606-01	CEBÍLIA MENEGHELLI MOREIRA	2015/2016	01/09/16 Á 06/10/16
061824-01	ADINETE CRISTINA A ESTERQUINHO	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
025404-01	CRISTIANE DAMAS P OTONI	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
025631-01	DERLI TEXEIRA DE AGUIAR	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
061719-01	ELIETE Mª RODRIGUES CHAGAS	2015/2016 - FÉRIAS SUSPENSA	01/11/2016 Á 30/11/2016

024203-01	NILVA ALVES DOS SANTOS	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
024201-01	ROZANIA DO AMPARO FERREIRA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
025457-01	LARISSA MARINHO FARDIM	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
024074-01	SILVANA PONTES DE AQUINO G DA COSTA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
015849-01	ZILMA AGUIAR LEMOS	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
025453-01	ADRIANA DE JESUS VASCONCELOS	2015/2016	19/07/2016 Á 17/08/2016
066710-01	ANGELA DA PENHA FRANCO MOTA	2015/2016	01/08/2016 Á 30/08/2016
062367-01	GENI MARIA DA SILVA	2015/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016
062219-01	LOURDES SIRLEI PANCERI	2015/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016
061638-01	MARGARETE PANCERI MAGNAVITA	2015/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016
062235-01	ROSEMARY GOMES DE MELO	2015/2016	01/10/2016 Á 30/10/2016
024219-01	ZAIRA DOS SANTOS GONCALVES	2015/2016	01/08/2016 Á 15/08/2016 02/01/2017 Á 16/01/2017
028022-01	DELZIMAR SOARES PIMENTA	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
029495-01	FLAVIO BARBOSA COUTINHO	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
024692-01	BRUNELLA TIBURTINO ALÓQUIO	2014/2015 2015/2016	20 - 01/11/16 Á 20/11/16 10 - 21/11/16 Á 30/11/16
027100-01	ELIZAMARA PRATTI ARMINI FONTANA	2015/2016	01/12/16 Á 30/12/16

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
029530-01	ADRIANA KARLA D. GUIMARÃES	2015/2016	19/09/16 Á 18/10/16

**SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL, RENDA E CIDADANIA**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
024077-01	DAYANE SPERANDIO	2015/2016	01/08/16 Á 30/08/16
023109-03	ALEX ALMEIDA SANTOS	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
	DELZIMAR SOARES PIMENTA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
029277-01	ENEIAS W. DOS SANTOS ORNELLAS	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
028022-01	DELZIMAR SOARES PIMENTA	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
029495-01	FLAVIO BARBOSA COUTINHO	2015/2016	01/09/16 Á 30/09/16
024692-01	BRUNELLA TIBURTINO ALÓQUIO	2014/2015 2015/2016	20 - 01/11/16 Á 20/11/16 10 - 21/11/16 Á 30/11/16
027100-01	ELIZAMARA PRATTI ARMINI FONTANA	2015/2016	01/12/16 Á 30/12/16
026507-01	DANIELE MACHADO LOPES	2015/2016	01/12/16 Á 30/12/16

**SEMDES - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
025654-01	CARLOS HENRIQUE GOMES	2013/2014	01/09/2016 Á 30/09/2016
027755-01	CARLOS SILVESTRE OLIOSA PARIZ	2014/2015 - 12 DIAS SUSPENSO	31/10/2016 Á 11/11/2016
029306-01	EVANDRO BUSS DE MEEIROS	2015/2016	25/07/2016 Á 08/08/2016 08/12/2016 Á 22/12/2016
025412-01	JOSÉ ROQUE MIES	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016

028037-01	JULIANO PRATA HONORATO	2014/2015	11/07/2016 Á 21/07/2016 16/11/2016 Á 04/12/2016
026411-02	LUCIANO DOS SANTOS CORREA	2015/2016	01/09/2016 Á 30/09/2016
027437-01	RENATO VANDERSEE	2015/2016	25/07/2016 Á 08/08/2016 16/12/2016 Á 30/12/2016

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
028010-01	WERICK DE FREITAS GONÇALVES	2014/2015	01/08/2016 Á 30/08/2016

**SECRETARIA DE CULTURA**

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	Período aquisitivo	Período do Gozo
024963-01	ALESANDRO NEYMAR SILVA PINHEIRO	2015/2016 FÉRIAS SUSPENSAS	01/09/2016 Á 30/09/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 27 de Julho de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0837-2016 FERIAS PREMIO**

Publicação Nº 56333

**PORTARIA Nº 0837/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta no processo nº 8331/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, a Servidora **OLGA RODRIGUES LUCK**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula funcional nº 015709-01 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 29 de Julho de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**PORTARIA Nº 0843-2016 FERIAS PREMIO**

Publicação Nº 56440

**PORTARIA Nº 0843/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta no processo nº 11613/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, a Servidora **MARLENE BARROS MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 016292-01 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 29 de Julho de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

Vila Pavão

**PREFEITURA**

**RESUMO DO 3º T.A. - CONTRATO Nº 087-2013**

Publicação Nº 56307

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087 / 2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/07/2017.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 42.000,00

**DA DESPESA:** Ficha - 045.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 14/07/2016.

**Eraldino Jann Tesch**  
**Prefeito Municipal**